

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29° DA REPUBLICA — N. 172

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 1917

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 12.587, que prorroga por mais 30 dias o prazo a que se refere a clausula IV do decreto n. 12.359, de 10 de janeiro ultimo, referente aos contractos dos portos de Corumbá e Jaraguá.

Ministerio da Guerra — Decretos de 23 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decreto de 23 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias, do Interior, Contabilidade, Geraes, Saude Publica e da Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos consulados dos Estados Unidos do Brasil em Lisboa, Cayenna e Rosario de Santa Fé.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Gabinete do Tesouro Nacional, da Despesa Publica e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e Diario Official.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Obras Publicas, Contabilidade e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e Contabilidade.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunales — Termos do contracto — Instituto Historico — Noticiario — Parto com noticia — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Annuncios.

no decreto n. 12.359, de 10 de janeiro do corrente anno, decreta:

Artigo unico. Fica prorogado por mais 30 dias, a contar de 28 do corrente mez, em que termina o anteriormente prorogado pelo decreto n. 12.531, de 28 do junho ultimo, o prazo de que trata a clausula IV do decreto n. 12.359, de 10 de janeiro de 1917, para o exame, por parte dos dous arbitros, dos papeis referentes aos contractos dos portos de Corumbá, no Estado do Matto Grosso, e de Jaraguá, no de Alagoas.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a André Martins da Silva a aposentadoria que pediu, no lugar de inspector de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o disposto no art. 121, letra a, o paragrapho unico da letra b do mesmo artigo, da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915, como estabelece o art. 415 do regulamento que baixou com o decreto n. 11.529, de 10 de março de 1915.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 23 do corrente:

Foi nomeado 1º tenente medico do Exército o Dr. Carlos Maigre da Gama Filho.

—Foram reformados:

O 1º tenente aggregado á arma de cavallaria Manoel Carlos de Andrade Neves, a pedido, quanto ao tempo do serviço, nos termos do art. 14 da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, e quanto a vencimentos, de accordo com a mesma lei, combinada com o art. 107 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915, incorporado á legislação em vigor pelo art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, visto contar mais de 23 annos de serviço.

De accordo com a resolução de 1 de abril de 1871 e nos termos do disposto na lei n. 648, de 18 de agosto de 1852, o 2º tenente aggregado á arma de infantaria João Eufrazio Guio de Souza, visto haver permanecido por mais de um anno na 2ª classe do Exército e ter sido em nova inspecção de saude julgado sofrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o respectivo serviço.

O 3º sargento veterinario José Antonio Ribeiro, do 49º batalhão de caçadores, cabo de esquadra Caetano Gomes da Silva, do 46º batalhão tambem de caçadores, e musico do 1ª classe Victorino de Souza, do 2º regimento de infantaria, quanto ao tempo de serviço, de accordo com o disposto no art. 40 da lei n. 2.550, de 26 de setembro de 1871, e, quanto a vencimentos, nos termos do art. 43, extensivo ás praças pelo art. 27 da de n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910, visto contarem mais de 20 annos de serviço.

—Foram transferidos:

Na arma de cavallaria:

Os capitães Antonio de Carvalho Borges Sobrinho do 5º esquadra do 2º regimento para o 3º do 5º regimento, Manoel Pedreira Franco do 3º esquadra do 6º para o 3º do 2º regimento, Joaquim Iguaçu da Silveira Junior do 2º esquadra do 15º para o 3º do 6º regimento e Raymundo da Silva do 3º esquadra do 5º para o 2º do 15º regimento.

Na arma de infantaria:

Os capitães José Franco da Fonseca da 3ª companhia do 4º batalhão do 2º regimento para a 9ª companhia de metralhadoras e João Paulo de Miranda Nunes desta companhia para a 3ª daquelle batalhão e regimento.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 25 de julho de 1917

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram promovidos, na Bibliotheca Nacional, a official, por merecimento, o amanuense Edgard de Araujo Romero e a amanuense, por antiguidade, o auxiliar Paulo Copertino do Amaral.

—Foi nomeado, de accordo com o art. 23 do regulamento approved pelo decreto numero 8.835, de 11 de julho de 1911, e com os arts. 2º e 4º do decreto n. 11.569, de 23 de abril de 1915, Pedro Rodrigues da Cunha.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.587 — DE 23 DE JULHO DE 1917

Prorroga por mais 30 dias o prazo a que se refere a clausula IV do decreto n. 12.359, de 10 de janeiro ultimo, referente aos contractos dos portos de Corumbá e Jaraguá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo aos motivos de força maior allegados pelos dous arbitros designados para resolverem as questões relativas aos contractos dos portos de Corumbá, no Estado do Matto Grosso, e de Jaraguá, no de Alagoas, d. conformidade com o disposto

para o lugar de auxiliar da Bibliotheca Nacional.

Requerimento despachado

Simon Magers, pedindo certidão. — Faça-se reconhecer, por tabellião, a firma desse requerimento.

Expediente de 24 de julho de 1917

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda:

Os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 13:4343101, de fornecimentos, em junho findo, à Colonia de Alienados, na Ilha do Governador (aviso n. 2.929);

De 250\$, de fornecimentos, de objectos de expediente, em junho findo, ao Juizo Federal da Secção do Rio de Janeiro (aviso n. 2.930);

De 21\$, de fornecimentos feitos por V. Wernock & Comp., em junho findo, à esta Secretaria de Estado (aviso n. 2.931);

De 1:000\$, de ajuda de custo que compete ao Deputado Federal pelo Districto Federal, Aristides Ferreira Caire (aviso n. 2.934);

De 23:279\$852, de fornecimentos, em maio ultimo, à Escola Premunitoria Quinze de Novembro (aviso n. 2.935).

A entrega no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 59:738\$397, relativa à 4ª quota bimestral, deste anno, ao director da Escola Polytechnica, do Rio de Janeiro, Dr. João Baptista Ortiz Monteiro (aviso n. 2.927);

De 15:00\$, ao Dr. Alvaro Alvim, relativa à subvenção concedida ao Instituto de Electricidade Medica (aviso n. 2.932).

— Ao mesmo ministerio solicitaram-se a distribuição do credito destinado à Inspectoria de Saude do Porto de Corumbá, incluído na relação que acompanhou o aviso n. 86, de 6 janeiro ultimo, e a do credito de 600\$, à Delegacia no Estado de Minas Geraes, para occorrer ao pagamento, na collectoria federal de Diamantina, da congrua que compete ao monsenhor Augusto Julio de Almeida (avisos ns. 2.928 e 2.938).

— Ao alludido ministerio, foi transmittida, acompanhada da certidão de assentamentos, cópia do decreto de 20 de julho corrente, pelo qual foi reformado, com o soldo por inteiro, o cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros, Prudencio Gomes de Lima (aviso numero 2.933).

— Ainda ao mesmo ministerio, foi transmittido o processo de dividas de exercicios findos, na importancia de 1:000\$, de que é credor o bacharel José Augusto de Araujo, por ter substituído, durante o mez de dezembro de 1916, o juiz de direito da comarca de Cruzeiro do Sul (aviso n. 2.937).

Ao Tribunal de Contas foi transmittida publicamente a forma dos documentos apresentados pela Companhia Leitaria Leopoldinense, para provar a legalidade de sua constituição, nos termos da lei n. 434, de 4 de julho de 1891, o solicitada reconsideração do acto de 7 de março ultimo, pelo qual foi recusado registro ao contracto firmado pela referida companhia, para fornecimento de leite, no corrente anno, a este ministerio (aviso n. 2.926).

Expediente do Sr. Director geral:

À Directoria da Despoza Publica do Thesouro Nacional foram transmittidos os processos de habilitação de montepio de D. Judith

de Amaral, filha maior e solteira de João Machado Vieira do Amaral, secretario aposentado da Repartição da Policia desta Capital, e dos menores Dalila, Urias, Octacilio, Vicente e Tiburcio, filhos do tenente-coronel graduado do Corpo de Bombeiros desta Capital, Vicente de Paula Vieira (officios ns. 106 e 107).

Expediente de 25 de julho de 1917

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Communicou-se ao provedor da Santa Casa de Misericordia do Rio de Janeiro, que foi deferido o requerimento de Joaquim Ribeiro Pinto de Souza, solicitando permissão para trasladar os restos mortaes de sua esposa Maria Augusta Pinto de Souza, fallecida a 7 do corrente mez, da sepultura rasa n. 824, do cemiterio de S. João Baptista, para o carneiro perpetuo de sua propriedade no mesmo cemiterio.

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de serem vistoriados por aquella repartição, um barracão com sete moradias e uma cocheira tosca situados à rua Dr. Dias Ferreira n. 184, e os barracões toscos do morro da Babylonia;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, afim de que seja dada quitação ao porteiro desta directoria geral, Antonio Pereira de Abreu, na importancia de 1:000\$, que recebeu para as despesas de prompto pagamento, de março à junho ultimos, e que seja feito novo adeantamento, de igual quantia, para occorrer às despesas da mesma natureza, de julho à dezembro do presente exercicio.

— Remetteram-se:

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saude de José Carlos Cabral, Mariano Pereira Mendes, Joaquim Bittencourt Fernandez Sá, Adalberto José dos Reis e Alfredo Abreu Gama Lobo;

Ao director do Instituto Nacional de Musica, o de Carolina Dias Vieira Machado;

Ao director geral dos Correios, o de Antonio Jorge de Brito;

Ao chefe da Policia do Districto Federal, os de José Alves Bahia e João Lucas Gonçalves;

Ao director geral da Imprensa Nacional, o de Rodolpho Manoel Borges;

Ao director do Serviço de Informaçoes, o de José de Oliveira Almeida.

Requerimentos despachados

1º districto:

Annibal Molina (2.284). — Approvado provisoriamente.

2º districto:

Antonio Celestino da Costa (2.296). — Deferido, nos termos do parecer da delegacia.

3º districto:

R. Rebecchi & Comp. (2.344). — Deferido. Compareça à delegacia para receber o boleto respectivo.

4º districto:

E. Chaves de Almeida (2.231). — Certifique-se.

E. Chaves de Almeida (2.232). — Certifique-se.

Octavio Babo (2.244). — Certifique-se.

Avelino Moreira (2.237). — Certifique-se.

Paschoal Capolino (2.268). — Certifique-se. Manoel Tavares (2.271). — Certifique-se. Antonio Quaresma (2.223). — Deferido sómente quanto aos predios 49 da rua Cunha Barbosa e 24 da rua do Proposito.

Joaquim Pinto Teixeira (2.253). — Concedo 90 dias improrogaveis.

Antonio Sampaio Ribeiro (2.231). — Deferido.

5º districto:

José Gomes (2.291). — Certifique-se.

Aloise Erminio (2.393). — Certifique-se.

Manoel José de Souza Moraes (2.304). — Como requer, cumprindo, porém, ao requerente mandar obstruir a fossa fixa existente no terreno.

6º districto:

João Clemente de Carvalho (2.310). — Como requer.

7º districto:

Carlos Barbosa (2.320). — Deferido, nos termos do parecer da delegacia.

José Roiz de Mattos (2.389). — Indeferido.

Secção de expediente:

João José de Carvalho (2.407). — Certifique-se.

José Maaques de Castro Gouvêa (2.420). — Certifique-se.

Avelino de Góley (2.421). — Certifique-se.

Alberto de Gusmão Lobo (2.422). — Certifique-se.

Ayres Gomes da Costa (2.426). — Certifique-se.

Hilario José dos Santos Silva (2.427). — Certifique-se.

Alberto Jacintho Rebello (2.383). — Certifique-se.

Annibal Molina (2.444). — Certifique-se.

Joaquim Ribeiro Pinto de Souza (2.413). — Deferido.

Secção de pharmacia:

R. Aubertel (246). — Certifique-se, transcrevendo *ipsis verbis*, o parecer das Srs. inspectores de pharmacia Candido de Souza Rangel e Lourival Machado, cuja opinião essa directoria subscreeve no caso que faz objecto do presente requerimento.

Antonietta Julia de Lima (116). — Deferido.

Alfredo Pinto da Costa (274). — Deferido, pagos os emolumentos.

Alfredo Pinto da Costa (408). — Junta-se.

Oscar José Alves (519). — Deferido.

Policia do Districto Federal

Por actos de 25 do corrente:

Foram exonera-los na Colonia Correccional de Dous Rios, por terem accedido outros cargos nesse estabelecimento: Isaías Requião, Vicente de Paula dos Santos Chagas e Joaquim Alves da Silveira Motta, que occupavam os cargos de professor, mestre, diz officinas e almoxarife interino dessa colonia.

Foram nomeados para a Colonia Correccional de Dous Rios:

Isaías Requião, para o cargo de pharmaceutico;

Vicente de Paula dos Santos Chagas, para professor;

Joaquim Alves da Silveira Motta, para mestre das officinas.

Ministerio das Relações Exteriores

Vice-Consulado em Cayenna

RELATORIO DO TERCEIRO TRIMESTRE DE 1916

NAVEGAÇÃO

Procedentes do Brasil, entraram durante o terceiro trimestre de 1916 nos portos da Guyana Franceza (mapa n. 1) 28 navios a vela, 22 dos quaes estrangeiros e seis brasileiros, arqueando os primeiros 76 toneladas e os segundos 12 o trazendo aquelles 48 e estes 13 tripulantes.

Conforme se vê do mesmo mappa, o valor total importado foi de frs. 26.025

Em igual periodo de 1915 entraram nos portos de Guayana, vindos do Brasil, 24 navios a vela (13 estrangeiros e 11 brasileiros), arqueando 92 toneladas, com o pessoal de 57 homens.

O valor importado foi de 11.860 francos.

Sahiram em lastro dos portos da Guyana para o Brasil no 3º trimestre de 1916 os mesmos navios que deram entrada nesse periodo.

Em identico periodo de 1915 sahiram, em lastro, 23 navios a vela (14 estrangeiros e 11 brasileiros), arqueando os primeiros 57 toneladas e os segundos 39 o trazendo aquelles 31 e estes 28 tripulantes.

CÔMERCIO

O mappa n. 2 mostra os preços correntes e a quantidade dos artigos importados do Brasil na Guyana Franceza durante o terceiro trimestre de 1916.

Importaram taes artigos na somma de frs. 26.025.

A importação pelos entre-postos de França foi, no mesmo periodo, de 33.775 frs., somente de café.

Tendo havido 24 entradas directas de embarcações no identico periodo de 1915, houve importação directa de productos brasileiros no valor de frs. 11.860 e a importação pelos entrepostos de França attingiu a 41.360 frs. em relação ao café com seus saccos.

Nada figura na exportação da Guyana Franceza para o Brasil no terceiro trimestre de 1916. Houve identico resultado no mesmo periodo de 1915.

Vice-Consulado da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Cayenna, aos..... — O consul, *Leonardo de Castro*.

N. 1 — Movimento da navegação entre o Brasil e a Guyana Franceza durante o 3º trimestre de 1916

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA IMPORTAÇÃO
				Francos
Brasileiras	6	12	13	662
Estrangeiras (francezas).....	22	76	48	25.363
Total	28	88	75	26.025

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR DA EXPORTAÇÃO
Brasileiras	6	12	13	Em lastro
Estrangeiras (francezas).....	22	76	48	" "
Total	28	88	61	Em lastro

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos artigos importados do Brasil na Guyana Franceza durante o 3º trimestre de 1916

ARTIGOS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE FANDEGA	QUANTIDADE	PREÇOS		
				Abril	Maior	Junho
Peixes secos salgados.....	Kilo	2 frs. 40 % kgr.	127 ^k	76 ^r	"	"
.....	Numero	0,40 por cada uma	1	3 ^r	"	36 ^r
.....	"	1,50 " " "	2	"	"	"
.....	Kilo	6 frs. 05 % kgr.	48	15	"	"
Assucar.....	"	11 frs. % kgr.	1.122 ^k	101	"	470
Reculas exoticas (conac).....	Tonelada	Livre de direitos.	195,1 336	6.426	9.856 ^r	3.408
Pão Rosa.....	Valor	" " "	"	"	250	"
Plumas de ornamentação.....	Kilo	135 frs. % kgr.	3.494 k.	"	5.560	"
Café (directamente).....	—	—	—	—	26.025 francos	—
Total da importação directa	Kilo	135 frs. 05 % kgr.	21.100 ^k	—	33.775 "	—
Café em grão (dos entrepostos de França).....	—	—	—	—	50.800 francos	—
Total geral.....	—	—	—	—	—	—

Consulado Geral em Lisboa
RELATORIO DO 4º TRIMESTRE DE 1916

NAVEGAÇÃO

Durante o 4º trimestre de 1916 entraram, vindos dos diversos portos do norte e sul do Brasil, 27 navios de diversas nacionalidades, deslocando 112.652 toneladas e com 3.466 homens de tripulação.

Entraram neste porto dois navios brasileiros, arqueando 1.416 toneladas e com 56 tripulantes.

Durante este trimestre sahiram do porto de Lisboa 23 navios estrangeiros, deslocando 112.947 toneladas e com 2.993 homens de tripulação. Sahiram tambem dois navios brasileiros, arqueando 1.416 toneladas e com 56 homens de tripulação.

Temos a registar uma pequena diferença para mais na tonelagem dos navios entrados e sahidos neste trimestre em relação ao trimestre passado.

Entraram no porto do Funchal dois navios, deslocando 3.392 toneladas e com 46 tripulantes, e sahiram para o Brasil dois navios com 1.104 toneladas e 37 homens de tripulação.

IMPORTAÇÃO

O valor total da importação brasileira pelo porto de Lisboa foi de 1.884:244\$200, equivalentes a Esc. 675:353\$26,8, ao cambio médio de 279%.

Sendo o valor da importação de 290:213\$519, no 3º trimestre, temos a registar uma diferença para mais de 1.594:027\$681 no 4º trimestre, importancia relativamente grande em comparação com os outros trimestres de 1916 e dos ultimos annos.

O genero mais importado foi o assucar, no valor de 952:122\$000, o que se explica pela carastia deste genero em todo o paiz no 2º trimestre. Não sendo sufficiente para o consumo de Portugal o assucar das colonias e as 3.800 toneladas de assucar de Cuba importadas em agosto, foi o mercado de Lisboa obrigado a recorrer ao genero brasileiro.

Vem em seguida 383.781 kilos de tabaco no valor de 499:230\$000, e em terceiro lugar 258.083 kilos de café avaliados em 180:753\$000.

Teve tambem um acrescimo razoavel sobre o trimestre anterior a importação das farinhas e da piassava, mas a aguardente e o algodão desapareceram por completo do mappa respectivo. E os couros que, durante semestres seguidos, constituíam a principal parcella da nossa importação, figuram, neste trimestre, apenas com a quantia de 41:200\$000.

EXPORTAÇÃO

O valor da exportação portugueza pelo porto de Lisboa neste trimestre, para os diversos portos do Brasil, foi de Esc. 1.108:904\$25, que, ao cambio médio de 279%, equivalem a 3.093:842\$857.

A exportação no 3º trimestre foi na importancia de escudos 702:610\$20, equivalentes a 2.030:543\$478, ao cambio médio de 289%, verificando-se, pois, uma diferença para mais, neste trimestre, de 1.063:293\$379.

Os generos portuguezes mais exportados para o Brasil no 4º trimestre foram as fructas, o vinho, e o azeite. A exportação de alhos e cebolas diminuiu de 50%, approximadamente, em relação ao trimestre anterior, e a batata, desapareceu por completo na exportação pelas medidas prohibitivas do Governo, em face da crise das subsistencias.

Por esse motivo a batata não attingiu, nestes dois ultimos trimestres, em Portugal, o preço exaggerado do ultimo trimestre de 1915 e do primeiro de 1916.

CAMBIO

Durante o mez de novembro os cambios aggravaram-se bastante, augmentando o valor da libra, de dia para dia, por causa da compra avultada de cambias para o pagamento do coupon de janeiro. Alguns jornaes affirmaram que esta alta repentina ora devida á especulação e não ás necessidanes da praça ou do Governo, porque este comprara já o ouro necessario para satisfazer os encargos dos juros da divida externa. Nos primeiros dias de dezembro o cambio melhorou um pouco e a libra — ouro, que attingira o preço de escudos 9\$20, em novembro, baixou depois, pouco a pouco, até Esc. 8\$20.

Por decreto de 28 de dezembro de 1916 a circulação fiduciaria foi elevada a Esc. 200.000:000\$00, allegando o governo portuguez o aggravamento das circumstancias da guerra e a necessidade de habilitar o governo e o mercado com meios de circulação indispensaveis ás operações financeiras e commerciaes.

O valor da libra subiu um pouco nos ultimos dias de dezembro. A libra ouro foi vendida a Esc. 8\$50 e o cheque sobre Londres foi vendido a 31 5/16.

A taxa de desconto no Banco de Portugal conservou-se sempre a 5 1/2%, como no trimestre anterior.

Consulado Geral do Brasil, Lisboa, 25 de janeiro de 1917.
O consul geral, José M. de Moraes Barros.

Quadro da cotação de cambios taxa de desconto, fretamentos de em barcação no mercado da Ilha Terceira, correspondente ao 4º quartel

CAMBIO			
DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brasil.....	—	—	—
» Paris.....	340	350	360
» Londres.....	8.800	9.000	9.500
» Lisboa.....	125 %	125 %	125 %
TAXAS DE DESCONTOS			
ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco de Portugal.....	5 1/2 %	5 1/2 %	5 1/2 %
Caixa Economicas.....	5 %	5 %	5 %
Praça.....	5 a 6 %	5 a 6 %	5 % a 6 %
PREÇOS DE FRETES			
Não houve.			

N. 13 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado da Horta, ilha de Faial, correspondente ao 4º trimestre de 1916

CAMBIO			
DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre Portugal.....	1 £ 20\$000 papel	1 £ 20\$000 papel	1 £ 20\$000 papel
» a França.....	300 por 1 franco	300 por 1 franco	300 por 1 franco
» Inglaterra.....	9\$000 por £	9\$000 por £	9\$000 por £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Caixa Economica Faialense	6 %	6 %	6 %
" Credito Districtal.....	6 %	6 %	6 %

PREÇO DO FRETE

DESTINO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Portugal.....	P. m. c. 7\$000	P. m. c. 7\$000 escudos	P. m. c. 7\$000 escudos
Entre os Açores.....	P. m. c. 3\$00 escudos	P. m. c. 3\$00 "	P. m. c. 3\$00 "
Estados Unidos da America.....	P. pé c. \$210 "	P. pé c. \$210 "	P. pé c. \$210 "

N. 13 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos das embarcações no mercado de S. Miguel, correspondente ao 4º trimestre de 1916

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brasil.....	—	—	—
" a França.....	—	—	—
" " Inglaterra.....	33 15/16	32 11/32	31

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	—	—	—
" de Portugal.....	6 %	6 %	6 %
Em praça.....	6 %	6 %	6 %

PREÇO DO FRETE

Não houve.

N. 14 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados da Ilha da Madeira para o Brasil durante o 4º trimestre de 1916

GENÉROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFAN- DEGA	QUANTIDADE EXPOR- TADA	PREÇOS		
				Outubro	Novembro	Dezembro
Vinhos.....	Kg.	1 real p. dl	25.320 kg.	Esc. 0\$23 o kg.	Esc. 0\$23 o kg.	Esc. 0\$23 o kg.

N. 12 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e a Ilha da Madeira no 4º trimestre de 1916

ENTRADAS					SAÍDAS				
EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	—	—	—	—	Brasileiras.....	—	—	—	Esc.
Estrangeiras.....	2	3.392	46	—	Estrangeiras....	2	1.104	37	5:870\$00
Total.....	2	3.392	46	—	Total.....	2	1.104	37	5:870\$00

N. 15 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos das embarcações no mercado do Funchal correspondente ao 4º trimestre de 1916

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brasil (Não ha cotação)			
» a França..... Fr.	c/. Esc. 0\$23 v/. Esc. 0\$23,7	c/. Esc. 0\$27 v/. Esc. 0\$28,5	c/. Esc. 0\$27 v/. Esc. 0\$28,5
» » Inglaterra..... £	c/. Esc. 7\$10 v/. Esc. 7\$18	c/. Esc. 7\$35 v/. Esc. 7\$65	c/. Esc. 7\$60 v/. Esc. 7\$70

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Portugal.....	6 %	6 %	6 %
Em praça.....	8 %	8 %	8 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Rio de Janeiro Vinho	Esc. 14\$16 p. pipa	Esc. 14\$16 p. pipa	Esc. 14\$16 p. pipa
» Fructa	» 2\$18 » 60 kg.	» 2\$18 » 60 kg.	» 2\$18 » 60 kg.
» Conservas	» 23\$96 » m ³	» 23\$96 » m ³	» 23\$96 » m ³

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos das embarcações no mercado da Figueira, correspondente ao 4º quartel de 1916

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre Londres	31 5/8 a 31	31 a 33	32 a 31 1/2

TAXA DE DESCONTOS

Não houve.

PREÇO DO FRETE

Não houve.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Lisboa, correspondente ao 4º trimestre de 1915

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brasil			
» França.....	752-776	792-833	827-838
» Inglaterra.....	33 3/8-31 7/16	31-32 13/16	31 1/4-30 7/8

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....			
Em praça.....	5 1/2	5 1/2	5 1/2

PREÇO DO FRETE

Não houve.

Mapa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Lisboa no 4º trimestre de 1916

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO Moeda brasileira
Brasileiras.....	2	1.416	56	—
Estrangeiras.....	27	112.652	3.466	1.884:241\$200
Total.....	29	114.068	3.522	1.884:241\$200

SAÍDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO Moeda brasileira
Brasileiras.....	2	1.416	56	—
Estrangeiras.....	23	112.947	2.993	3.093:842\$857
Total.....	25	114.363	3.049	3.093:842\$857

Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil na praça de Lisboa durante o 4º trimestre de 1916

(VALORES EM ESCUDOS E MIL RÉIS)

GÊNEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFÂNDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS DESTE TRIMESTRE — CAMBIO 279 %					
				Outubro		Novembro		Dezembro	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Aguardente.....	L.	Div.	0	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Algodão.....	K.	»	0	»	—	»	—	»	—
Assucar.....	»	»	1.306.708	»	—	»	—	»	—
Cacau.....	»	»	0	»	—	»	—	»	—
Café.....	»	»	258.083	»	—	»	—	»	—
Couros.....	»	»	14.803	1000/1200	2790/3318	1000/1200	2790/3318	1000/1200	2790/3318
Farinha.....	»	»	242.623	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Madeira.....	»	»	83.341	»	—	»	—	»	—
Piassava.....	»	»	142.968	»	—	»	—	»	—
Tabaco.....	»	»	383.781	»	—	»	—	»	—
Ticum.....	»	»	2.394	»	—	»	—	»	—
Diversos.....	Vol.	»	436	»	—	»	—	»	—

GÊNEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFÂNDEGA	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS DO TRIMESTRE ANTERIOR — CAMBIO					
				Julho		Agosto		Setembro	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Aguardente.....	L.	Div.	0	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Algodão.....	K.	»	0	»	—	»	—	»	—
Assucar.....	»	»	1.306.708	»	—	»	—	»	—
Cacau.....	»	»	0	»	—	»	—	»	—
Café.....	»	»	258.083	»	—	»	—	»	—
Couros.....	»	»	14.803	750/850	2167/2456	750/850	2167/2456	750/850	2167/2456
Farinha.....	»	»	242.623	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Madeira.....	»	»	83.341	»	—	»	—	»	—
Piassava.....	»	»	142.968	»	—	»	—	»	—
Tabaco.....	»	»	383.781	»	—	»	—	»	—
Ticum.....	»	»	2.394	»	—	»	—	»	—
Diversos.....	Vol.	»	436	»	—	»	—	»	—

Preço corrente e quantidade dos generos exportados de Lisboa para o Brasil durante o 4º trimestre de 1913

(VALORES EM ESCUDOS E MIL RÉIS)

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFÂNDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS DESTE TRIMESTRE — CAMBIO 279 %					
				Outubro		Novembro		Dezembro	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Aguardente.....	Lit.	Div.	440.313	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Alhos e cebolas.....	K.	»	527.231	35/40	97/111	35/40	97/111	35/40	97/111
Aninaes.....	Unl.	»	1	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Azeite.....	K.	»	32.790	»	—	»	—	»	—
Batatas.....	Lit.	»	305.401	360/420	4004/1171	360/420	4004/1171	360/420	4004/1171
Cal.....	K.	»	0	40/60	111/167	40/60	111/167	40/60	111/167
Cantaria.....	Vol.	»	368.521	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Conservas.....	K.	»	810	»	—	»	—	»	—
Drogas.....	Vol.	»	114.934	»	—	»	—	»	—
Especiarias.....	K.	»	961	»	—	»	—	»	—
Ferragens.....	Vol.	»	13.873	»	—	»	—	»	—
Fructas.....	K.	»	29	»	—	»	—	»	—
Legumes.....	»	»	1.897.891	»	—	»	—	»	—
Livros.....	Vol.	»	19.310	»	—	»	—	»	—
Madeira.....	K.	»	242	»	—	»	—	»	—
Moeda.....	Unl.	»	3.388	»	—	»	—	»	—
Rolhas.....	K.	»	1	»	—	»	—	»	—
Sal.....	»	»	38.002	800/1600	2232/4164	800/1600	2232/4164	800/1600	2232/4164
Tecidos.....	Vol.	»	330.930	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Vinagre.....	Lit.	»	428	»	—	»	—	»	—
Vinho.....	»	»	66.237	80/200	223/558	80/200	223/558	80/200	223/558
Diversos.....	Vol.	»	1.712.284	130/220	362/613	130/220	362/613	130/220	362/613
			4.738	Div.	—	Div.	—	Div.	—

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFÂNDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS DO TRIMESTRE ANTERIOR — CAMBIO 289 %					
				Julho		Agosto		Setembro	
				Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional	Moeda portugueza	Moeda nacional
Aguardente.....	Lit.	Div.	440.713	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Alhos e cebolas.....	K.	»	527.231	35/40	101/115	35/40	101/115	35/40	101/115
Aninaes.....	Unl.	»	1	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Azeite.....	K.	»	32.790	»	—	»	—	»	—
Batatas.....	Lit.	»	305.401	320/380	924/1098	320/380	924/1098	320/380	924/1098
Cal.....	K.	»	0	50/70	144/202	50/70	144/202	50/70	144/202
Cantaria.....	Vol.	»	368.521	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Conservas.....	K.	»	810	»	—	»	—	»	—
Drogas.....	Vol.	»	114.934	»	—	»	—	»	—
Especiarias.....	K.	»	961	»	—	»	—	»	—
Ferragens.....	Vol.	»	13.873	»	—	»	—	»	—
Fructas.....	K.	»	29	»	—	»	—	»	—
Legumes.....	»	»	1.897.891	»	—	»	—	»	—
Livros.....	Vol.	»	19.310	»	—	»	—	»	—
Madeira.....	K.	»	242	»	—	»	—	»	—
Moeda.....	Unl.	»	3.388	»	—	»	—	»	—
Rolhas.....	K.	»	1	»	—	»	—	»	—
Sal.....	»	»	38.002	800/1600	2312/4624	800/1600	2312/4624	800/1600	2312/4624
Tecidos.....	Vol.	»	330.930	Div.	—	Div.	—	Div.	—
Vinagre.....	Lit.	»	428	»	—	»	—	»	—
Vinho.....	»	»	66.237	80/200	231/578	80/200	231/578	80/200	231/578
Diversos.....	Vol.	»	1.712.284	120/210	346/606	120/210	346/606	120/210	346/606
			4.738	Div.	—	Div.	—	Div.	—

Consulado no Rosario de Santa Fé

RELATORIO COMMERCIAL DO 4º TRIMESTRE DE 1916

NAVEGAÇÃO

Entradas

Procedentes do Brasil entraram no porto do Rosario de Santa Fé durante o 4º trimestre de 1916 18 embarcações, arqueando 19.134 toneladas de registro e tripuladas por 488 homens. Dessas embarcações, sete vapores eram brasileiros, os quaes occuparam o primeiro posto no numero dos navios entrados, e o segundo na quantidade de mercadorias transportadas, tendo, nesse caso, levado a dianteira os de bandeira argentina.

Saídas

Flevo-se a 36 o numero de vapores salidos para portos do Brasil, dos quaes oito arqueando 6.733 toneladas e 236 tripulantes, eram de bandeira brasileira; e 28, com 26.949 toneladas liquidas e 727 tripulantes de bandeiras estrangeiras.

Os vapores brasileiros, embora em menor numero que os argentinos, foram os que mais carga transportaram para os nossos portos, vindo os de bandeira argentina em segundo lugar.

COMMERCIO

Segundo dados extrahidos dos manifestos da carga dos vapores entrados do Brasil, o valor da importação de productos brasileiros nesta praça elevou-se a 814:213\$814, ouro.

Herva-matte

A importação da herva-matte moída, que no trimestre anterior alcançou a 624.022 kilos, neste foi apenas de 585.466 kilos, e o que chama a attenção é que grande parte dessa herva moída foi introduzida por casas que tem moinhos beneficiadores da cancheada aqui.

Apesar dos repetidos protestos da imprensa e dos introductores contra o imposto creado pelos Estados do Paraná e Santa Catharina á herva-matte cancheada, augmentou a importação sobre o trimestre anterior em 199.595 kilos, afóra a grande quantidade que tem vindo p'r via Montevideo, a qual escapa ás nossas vistas. Como se vê, a sábia medida tomada pelos dois alludidos Estados, longe de prejudicar os moinhos locais, parece que os incita a augmentar a sua elaboração, enquanto que os nossos industrias veem paralyzados os effeitos da grande luta para o completo desalojamento deste importante mercado da herva moída no Brasil, pois a competencia se pôde fazer agora com a qualidade do producto.

Pinho

Vae-se generalizando a aceitação do nosso pinho neste mercado. Parece que, tanto exportadores como importadores, se propuzeram a acroditar o producto, vendendo a madeira bem secca, estacionada. A Santa Maria da Bocca do Monte (Estado do Rio Grande do Sul) está vindo um pinho bem dessecado e, dizem os introductores, de melhor aceitação que o do Paraná.

Os demais productos brasileiros importados foram: barrias desarmadas e cabos para vassouras, como demonstra o annexo mappa de n. 2.

EXPORTAÇÃO

O valor total da exportação, segundo as terceiras vias das facturas consulares archivadas nesta chancelleria, elevou-se a pesos ouro 1.816.232, ou ao cambio de 27 d. 3.208:948\$222.

No decorrer do anno de 1916 este foi o trimestre durante o qual se exportou menos alfafa deste para portos do Brasil.

Haive uma pequena exportação directa de productos argentinos para Corumbá e Porto Murtinho, continuando as maiores transações feitas por intermedio, isto é, com baldeação das mercadorias em Assumpção do Paraguay.

Foram despachadas para aquelles portos directamente as seguintes mercadorias.

PARA CORUMBÁ

	Kilos
Alfafa.....	5.237
Batatas.....	4.168
Farinha de trigo.....	430.260
Milho.....	6.112

PARA PORTO MURTINHO

	Kilos
Farinha de trigo.....	22.500

No annexo mappa n. 3 estão consignados os preços correntes das mercadorias exportadas, e no de 4 a colação do cambio, taxa de descontos e preço dos fretes.

ESTADO SANITARIO

Normalizou-se o estado sanitario desta cidade, que no transcurso do trimestre anterior deixou muito a desejar.

MOVIMENTO EMIGRATORIO

Devido a má colheita do trigo e do milho, afluem a este Consulado diariamente, de uns cinco mezes a esta parte, dezenas de pessoas, na sua maioria pães de familia, em busca de passagens gratuitas para o Brasil. E' tambem consideravel o numero de cartas que continuamos a receber de varios pontos desta Republica em demanda de informações e relatando o estado lastimoso em que se encontram muitas familias pela falta absoluta de trabalho.

Muitas familias de lavradores que já haviam estado no Brasil tem conseguido com os seus antigos patrões, passagens de volta, o que tem facilitado a saída de um grande numero dellas para o Estado de S. Paulo.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil no Rosario de Santa Fé, 17 de fevereiro de 1917. — *Socrates Moglia*, consul.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre os portos do Brasil e o do Rosario de Santa Fé, durante o 4º trimestre de 1916

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EM MOEDA BRASILEIRA	VALOR EM MOEDA ARGENTINA
Brasileiras	7	5.803	248	ouro 303:416\$193	\$ ouro 471.733
Estrangeiras	11	13.331	240	" 510:828\$021	\$ " 306.109
Somma	18	19.134	488	ouro 814:213\$814	\$ ouro 477.842

SAHIDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EM MOEDA BRASILEIRA	VALOR EM MOEDA ARGENTINA
Brasileiras	8	6.733	286	ouro 1.552:194\$346	\$ ouro 878.542
Estrangeiras	28	26.949	727	" 1.656:750\$883	\$ " 937.721
Somma	36	33.682	1.013	ouro 3.208:945\$229	\$ ouro 1.816.263

N. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brasil nos portos deste Consulado durante o 4º trimestre de 1916

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES IMPORTADAS	PREÇOS					
				Julho		Agosto		Setembro	
				Moeda argentina, ouro	Réis, cambio de 27 d.	Moeda argentina, ouro	Réis, cambio de 27 d.	Moeda argentina, ouro	Réis, cambio de 27 d.
				Por					
Barricas desarmadas...	Unid.	25 % adv.	6.022	Uma	2,02 a 3,30	3\$568 a 5\$830	Não houve entrada directa		
Herva-matte moida....	Kilos	0,04	585.466	10 K.	Nominal	Nominal	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Herva-matte cancheada.....	"	0,015	2.613.304	10 K.	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal
Pinho do Paraná.....	Mt. 3	15 % adv.	2.811	1 ^{ma}	23,00 a 30,00	40\$636 a 53\$003	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Vassouras (cabos para)	Unid.	25 % adv.	82.000	1.000	22,00 a 25,00	38\$869 a 44\$170	O mesmo	O mesmo	O mesmo

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES IMPORTADAS	PREÇOS					
				Outubro		Novembro		Dezembro	
				Moeda argentina, ouro	Réis, cambio de 27 d.	Moeda argentina, ouro	Réis, cambio de 27 d.	Moeda argentina, ouro	Réis, cambio de 27 d.
				Por					
Barricas desarmadas...	Unid.	25 % adv.	6.022	Uma	1,20 a 1,30	2\$120 a 2\$296	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Herva-matte moida....	Kilos	0,04	585.466	10 K.	2,02 a 3,30	3\$568 a 5\$830	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Herva-matte cancheada.....	Kilos	0,015	2.613.304	10 K.	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal	Nominal
Pinho do Paraná.....	Mt. 3	15 % adv.	2.811	1 ^{ma}	23,00 a 30,00	40\$636 a 53\$003	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Vassouras (cabos para)	Unid.	25 % adv.	82.000	1.000	22,00 a 25,00	38\$869 a 44\$170	O mesmo	O mesmo	O mesmo

N. 3 — Preço corrente e quantidade dos generos exportados dos portos deste Consulado para o Brasil durante o 4º trimestre de 1916

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES EXPORTADAS	PREÇOS					
				JULHO		AGOSTO		SETEMBRO	
				Moeda argentina, ouro	Réis, cambio de 27 d.	Moeda argentina, ouro	Réis, cambio de 27 d.	Moeda argentina, ouro	Réis, cambio de 27 d.
Alfafa.....	Kls.		536.297	Por ton. 15,00	26\$301	17,60 a 18,48	31\$095 a 32\$650	17,60 a 18,48	31\$095 a 32\$650
Batatas.....	"		1.168	10 ks.		Não houve exportação directa			
Farinha de trigo.....	"		152.760	90 ks. 5,50	9\$717	6,33	11\$272	6,82 a 7,02	12\$010 a 14\$092
Garrações.....	"		10.635	Uma		Não houve exportação directa			
Milho.....	"		6.112	100 ks. 1,85 a 2,17	3\$268 a 3\$833	1,85 a 2,17	3\$268 a 3\$833	2,09 a 2,19	3\$492 a 3\$869
Trigo em grão.....	"		27.694.194	100 ks. 3,05 a 3,26	5\$388 a 5\$759	3,08 a 4,53	5\$441 a 8\$003	3,96 a 4,57	6\$996 a 8\$074
Vinho.....	"		7.000	Lit. 0,08 a 0,10	\$141 a \$176	0,08 a 0,10	\$141 a \$176	O mesmo	O mesmo

CENTROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADES EXPORTADAS	PREÇOS					
				OUTUBRO		NOVEMBRO		DEZEMBRO	
				Moeda argentina, ouro	Réis, cambio de 27 d.	Moeda argentina, ouro	Réis, cambio de 27 d.	Moeda argentina, ouro	Réis, cambio de 27 d.
Alfafa.....	Kls.		536.287	Por ton. 17,60 a 18,00	31\$093 a 31\$802	17,00 a 18,00	30\$035 a 31\$802	17,00 a 18,00	30\$035 a 31\$802
Batatis.....	"		1.168	10 ks. 0,90 a 1,10	1\$590 a 1\$943	0,90 a 1,10	1\$590 a 1\$943	0,90 a 1,20	1\$590 a 2\$120
Farinha de trigo....	"		132.760	90 ks. 7,56 945	13\$336 a 16\$696	6,39 a 9,45	11\$289 a 16\$696	7,56 a 9,45	13\$336 a 16\$696
Garrações.....	"	Livre	10.635	0,19 0,23	\$335 a \$388	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo
Milho.....	"		6.112	100 ks. 2,24 a 3,28	3\$937 a 5\$795	3,19 a 4,80	5\$636 a 8\$480	3,12 a 4,05	5\$512 a 7\$155
Trigo em grão.....	"		27.694.194	100 ks. 4,46 a 6,47	7\$879 a 11\$431	5,80 a 6,64	10\$247 a 11\$731	4,84 a 5,90	8\$551 a 10\$424
Vinho.....	"		7.000	1 Lit. 0,08 a 0,10	\$141 a \$176	O mesmo	O mesmo	O mesmo	O mesmo

N. 1 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamentos das embarcações no mercado de Rosario de Santa Fé, correspondente ao 4º trimestre de 1916

CAMBIOS

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Sobre o Brasil por £	(1) 20\$000	20\$000	20\$500
" a França " \$ ouro.....	5,65	5,75	6,75
" " Inglaterra " \$	49	49 1/2	49 5/8
" " Alemanha " \$	—	—	—
" " Italia " \$	6,30	6,53	6,70

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Banco do Estado.....	6 1/2 a 7 %	6 1/2 a 7 %	6 1/2 a 7 %
Bancos diversos.....	7 1/4 " 7 1/2 %	7 1/4 " 7 1/2 %	7 1/4 " 7 1/2 %
Em praça.....	Nominal	Nominal	Nominal

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Santos, por (\$ pesos ouro).....	5,50 a 10, e 11,00	7,50 a 9,50	5,50
Rio " (\$ " "	9,00 a 9,50	9,00 a 9,50	9,00 a 9,50
Bahia	Não houve	Não houve	Não houve
Pernambuco.....	" "	" "	" "
França (francos).....	Convencional	Convencional	Convencional
Inglaterra (shillings).....	"	"	"
Alemanha.....	—	—	—
Estados Unidos (\$) pesos ouro.....	Convencional	Convencional	Convencional

(1) Termo médio.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de julho de 1917

Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 108—Estando encerrado o exercício de 1915, ao qual pertencia a despesa de 169\$ de que trata o vosso aviso n. 72, de 11 de março do anno passado, para pagamento a João Adão Bruck pelo aluguel de dous carros a esse ministerio em novembro de 1915, tenho a honra de devolver-vos os documentos transmittidos com aquelle aviso, afim de ser a divida em apreço liquidada por exercicios findos, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1899.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 132—Devolvendo o processo transmittido com o vosso aviso n. 900, de junho findo, o relativo a habilitação de Maria Felicia Barreto de Freitas ao montepio instituido por seu filho Leoncio Barreto de Freitas, ex-amanuense do Collegio Militar, rogo vos dignéis providenciar no sentido indicado nos pareceres da Directoria da Despesa Publica.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 66—Levo ao vosso conhecimento, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, tendo presente o processo de divida de exercicios findos, na importancia de 86\$666, de que é credora D. Alcina Navarro de Andrade, professora de piano do Instituto Nacional de Musica, pela gratificação adicional de 5 % a que fez jus no periodo de 18 de setembro a 31 de dezembro de 1913, e a que se refere o aviso desse ministerio n. 234, de 16 de janeiro de 1915, resolveu, em sessão de 28 de abril do anno findo, converter em diligencia o respectivo julgamento, para o fim de ser esclarecido quanto ao preenchimento das exigencias de que trata a ultima parte do n. VII do art. 132 da lei n. 3.089, de janeiro de 1916, e bem assim sobre o direito da credora ao citado periodo, visto ter sido a gratificação concedida por decreto de 9 de setembro de 1914, o finalmente a respeito do calculo da despesa a pagar, que foi liquidada em 86\$666, quando o deveria ter sido em 83\$833.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 67—Não tendo sido pagas em tempo opportuno as contas, na importancia de 1:319\$790, relativas ás passagens concedidas no anno passado pela Estrada de Ferro Central do Brasil a requisição da Brigada Policial deste Districto, tenho a honra de devolver-vos aquelles documentos, transmittidos com o vosso aviso n. 2.093, de 18 de maio proximo findo, afim de ser a despesa de que se trata liquidada de accordo com o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1899.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 68—Em resposta ao vosso aviso n. 2.348, de 7 de junho proximo findo, tenho a honra de declarar-vos que, segundo informação prestada pela Delegacia Fiscal no Amazonas em telegramma de 11 do vigente, a Prefeitura do Alto Purús já foi supprida com a quantia de 435:000\$ para attender aos pagamentos do 1º semestre deste anno, não se lhe podendo dar novo supprimento enquanto não forem prestadas as contas, e que para a companhia

regional foi entregue a quantia de 63:029\$ para as despesas do 1º semestre.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 99—Tendo sido julgada illegal pelo Tribunal de Contas a concessão de aposentadoria ao mestre da officina de cravadores e calafates do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, Joaquim da Silva, por não figurar como assistente, no laudo de inspecção medica do art. 3º, § 1º, do decreto n. 11.447, de 23 de janeiro de 1915, tenho a honra de levar ao vosso conhecimento, para os devidos fins, a resolução tomada por aquelle tribunal no processo que me transmittistes com o aviso numero 2.328, de 23 de junho do anno passado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 274—Transmittindo o incluso processo, vindo da Delegacia Fiscal na Bahia com o officio n. 143, de 6 de junho proximo findo, e relativo ao aforamento do terreno de marinhas situado á praia do Cantagallo, districto dos Mares, na capital daquelle Estado, requerido por Manoel Pereira da Silva, peço vos dignéis emitir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 275—Remettendo novamente o processo devolvido com o vosso aviso n. 62, de 24 de março ultimo, relativo ao aforamento do terreno de marinhas sito em S. Torquato, Estado do Espirito Santo, requerido por A. Prado & Comp., peço vos dignéis providenciar no sentido de ser ouvida a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes sobre o que expõe o engenheiro auxiliar da Directoria do Patrimonio Nacional em sua informação de 18 de maio ultimo, a fls. 55 e 56 do mesmo processo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. Dr. procurador criminal da Republica:

N. 120—Peço-vos informéis si no processo crime instaurado contra D. Octacilia de Aquino, a que vos referistes no officio n. 581, de 28 de outubro de 1916, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, existe alguma prova da geração de filhos por parte da mesma após o fallecimento de seu marido, o guardião da Armada Leonidio Thomaz de Aquino.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 25 de julho de 1917 (*)

Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 159—Remetto-vos o incluso decreto de 20 do corrente, nomeando o 3º escripturario da alfandega desse Estado Gabriel Archanjo de Souza Santiago para o lugar do 2º dito dessa repartição.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 572—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 828, de 19 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pelo Etablissements Block do acto da Inspectoria da Alfandega de Santos que classificou como «tecidos não classificados de lã», da taxa de 75:200 por kilo, art. 488 da Tarifa, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela 2ª addição da nota de importação n. 47.806, de 1916, com cuja classificação não se conforma, por entender

tratar-se de «sarçaneta de lã», da taxa de 35:000 por kilo, art. 523, resolveu, por acto de 6 do corrente, negar provimento ao recurso, por ter sido a mercadoria em apreço bem despachada pela alfandega recorrida.

Dia 26

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 731—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 379, de 7 de março ultimo, relativo ao requerimento em que Prejawa & Comp. pedem dispensa da apresentação da factura consular referente a uma caixa marca F. L. S., n. 3.611, vinda de Amsterdam no vapor holandez *Gelria*, entrado em dezembro de 1915, resolveu, por despacho de 17 do corrente, deferir, por equidade, o mesmo pedido.

N. 732—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 196, de 23 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 250 encapados, contendo tubos para freio de ar Westinghouse, marca Estrada do Ferro Central do Brasil, ns. 1/230, pesando bruto 8.864 ks. e liquido 8.182 ks., vindos de Nova York no vapor *Santa Rosalia* e destinados á E. F. C. do Brasil.

N. 733—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 178, de 20 do corrente, resolveu, por acto de 21, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 12 volumes, marca I. S., vindos no vapor francez *Amiral Sallandrouze*, pesando bruto 19.250 ks., contendo material para uma installação refractaria Fichet destinada á thesouraria e archivo da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.

— Sr. presidente do conselho administrativo da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro:

N. 271—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 22 de dezembro do anno passado, autorizou a entrega da caderneta desse estabelecimento n. 312.065, da 3ª série, de propriedade de D. Maria Carlota do Val, que se achava cautionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional em garantia da responsabilidade da mesma no cargo de agente postal de Santa Thereza de Valença, Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. Inspector da Caixa de Amortização:

N. 94—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 21 de junho findo, autorizou a transferencia das apolices da divida publica, uniformizadas, do valor nominal de 4:000\$ cada uma, numeros 471.367 e 471.368, de propriedade de Vicente Ferreira Passarello, que se acham cautionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional em garantia da responsabilidade de Osmundo Pinto Pimentel no cargo de agente de compras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro para o nome deste ultimo, ficando, assim, essas apolices oncradas como anteriormente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 234—De accordo com o despacho de Sr. ministro de 21 de junho findo, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo, relativo á fiança de Osmundo Pinto Pimentel, agente de compras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

N. 255—Tendo sido transmittido, por equívoco, com o vosso officio n. 495, de 25 de junho proximo findo, o processo relativo ao

(*) Reproduz-se por ter saído com incorrecções.

requerimento do José Ferreira Ramos, procurador do ex-agente do Correio de Recife, do Estado do Rio, Alfredo Antonio do Amorim, junto vol-o devolve, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 21 do corrente.

—Sr. Antopio Oscar Tavares da Costa, sub-director do Thesouro Nacional:

N. 274 — Communico-vos, para os devidos fins, que, conforme solicito a Directoria Geral de Saude Publica em officio n. 1.438, de 24 do corrente, deveis comparecer na mesma repartição no dia 23, ás 13 horas, afim de serdes submettidos á segunda inspecção, para os efeitos de aposentadoria.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 144 — Para o fim de ser promovida a habilitação definitiva, incluso vos devolve, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 21 do corrente, o processo restituído a esta directoria com o vosso officio n. 112, de 6 de junho proximo findo, referente ás pensões provisórias do meio soldo e montepio militar pretendidas por D. Izabel da Gloria Vieira Dutra, na qualidade de viúva do tenente-coronel medico do Exército Dr. Gabriel Dutra de Andrade.

—Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 69 — Com referencia ao assumpto do vosso officio n. 62, de 21 de junho proximo findo, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 21 do corrente, resolveu autorizar-vos a publicar novo edital para a venda em hasta publica do terreno e materias do barracão pertencentes á União no municipio de Alfredo Chaves, nesse Estado, sem consignar limite de preço e declarando no mesmo edital que as propostas deverão ser entregues nessa delegacia e na collectoria federal daquelle municipio.

Para ser affixado na referida collectoria, deveis remetter-lho um exemplar do mesmo edital.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 141 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista o que requereu Wolphardo Vieira na petição transmitida com o vosso officio n. 142, de 23 de junho proximo findo, resolveu, por despacho de 10 do corrente, prorogar por 60 dias o prazo dentro do qual o requerente deverá prestar fiança para o exercicio do cargo de collector das rendas federaes em Abadia do Bom Sucesso, nesse Estado.

N. 142 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, atten-tendo ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio no aviso n. 644, de 29 de junho proximo findo, resolveu, por despacho de 20 do vigente, autorizar o procurador fiscal da Fazenda junto a essa delegacia a assignar, por parte do Governo da União, escriptura publica de cessão que ao mesmo Governo faz o Estado de Minas Geraes, em virtude da lei estadual mineira n. 692, de 16 de setembro do anno proximo findo, art. 33, da fabrica de seda, respectivos predios e os terrenos que constituem o lote n. 9 e parte do de n. 11, existentes na Colonia Rodrigo Silva, em Itabacuna, onde funciona, actualmente, a Estação Sericicola daquelle ministerio.

N. 143 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 84, de 18 de junho ultimo, em que recorreis da decisão pela qual mantives-se a da Collectoria Federal do Sete Lagoas que julgára improcedente a notificação de fls. feita a José Martins Pereira, estabelecido com padaria naquella cidade, por não ter o necessario registro para venda de fumo, resolveu, por despacho de 20 do vigente, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a

decisão, visto haver ficado provado que o notificando não negocia no referido producto, segundo testemunho do proprio collector.

N. 144 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 136, de 16 de junho ultimo, em que João Borges Fleming, avalia lor judicial da camara dessa capital, recorre da vossa decisão inferindo-lhe o pallido para vender estampilhas do sello adhesivo no edificio do Forum da mesma camara, resolveu, por despacho de 20 do vigente, negar provimento ao recurso interposto, para confirmar a decisão recorrida, visto não ser o recorrente commerciante estabelecido nem se achar comprehendido no numero dos funcionarios indicados na parte final da circular n. 3, de 19 de janeiro de 1914.

—Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 161 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 51, de 15 de junho ultimo, em que o 2º official aduaneiro Christiano Nogueira de Hollanda solicita prorrogação de prazo para tomar posse e entrar em exercicio do seu cargo na Alfandega de Pernambuco, resolveu, por despacho de 10 do corrente, conceder 30 dias para o alludi lo fim.

Confirmo assim o meu telegramma do 12 deste mez.

—Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 176 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 5 do vigente proferido no processo a que está annexo o avio do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 101, de 24 de maio ultimo, resolveu que, equiparados ás machinas agricolas, e na forma do art. 3º, § 9º, da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916, os machinismos para preparo da fibra de algodão que pretende importar pelo porto dessa capital o industrial Trajano S. V. do Medeiros, lhe concedaes as vantagens de que gosam as machinas agricolas, observadas, porém, as formalidades prescritas no decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911.

N. 177 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 77, de 28 de abril ultimo, em que recorreis da decisão pela qual julgastes improcedente o auto de infração do regulamento do imposto de consumo lavrado em 25 de janeiro de 1916 pelo agente fiscal Alcides Bandeira de Andrade contra Antonio Alves de Araujo, que fora multado pela Collectoria do Palmares em \$:090\$ e obrigado a pagamento do imposto de aguardente na importancia de \$8\$620, resolveu, por despacho de 20 do vigente, negar provimento ao vosso recurso *ex-officio*, para confirmar a decisão recorrida, visto não haver ficado devidamente provada a snocgação arguida no mesmo auto.

Achando-se annexa aos presentes papeis a conta de fls. 11, na importancia de \$17\$600, com quitação passada com a expressão *liquida*, sem estar sellada, recommendo, na forma do citado despacho, providencias para que seja instaurado o competente processo em separado, afim de, nos termos do regulamento do sello, ser o caso devidamente julgado, facultando-se á parte o direito do recurso.

—Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 274 — Declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 18 do corrente, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas, em aviso n. 162, do dia 7, communica ter resolvido, em solução á consulta da Compagnie Française du Port de Rio Grande do Sul, que o embarque das mercas-

rias sujeitas ao pagamento de taxas no porto do Rio Grande deverá ser effectuado no novo porto, pagando as taxas contractuaes, até que seja construido no antigo porto o cais de 4ª, 20 de profundidade, destinado á cablagem.

N. 275 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 284, de 23 de dezembro do anno passado, e a que se refere, entre outros, o de n. 146, de 15 de junho findo, relativo ao requerimento em que Manoel Marques Leal Pancada solicita restituição da differença entre os direitos integrais pagos pela partida de folha do Flandres despachada pela nota de importação n. 1.839, de outubro de 1916, o a taxa reduzida de que trata, alinea I do § 2º, art. 3º, da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1913, resolveu, por acto de 18 corrente, autorizar a restituição das importancias de \$26\$320, em ouro, e \$39\$330, em papel.

—Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 573 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 613, de 18 do corrente, resolveu autorizar-vos a restituir á Administração dos Correios desse Estado a encomenda postal n. 13.229, reclamada pelo correio americano.

N. 576 — Para que se possa resolver sobre o pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito o 2º official aduaneiro da Alfandega de Santos Eustachio Teixeira Leonil, por ter prestado serviço extraordinario na arrecadação dos salvados do lugro *Antonietta C.*, e de que trata o vosso officio n. 230, de 2 de abril do corrente anno, recommendo-vos providencias no sentido de serem prestados os necessarios esclarecimentos a respeito dos mesmos salvados, nos termos do art. 291, alinea 7ª, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas do Reclamas.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 20 de julho de 1917

Juracy da Costa, — por seu procurador Angenor Francisco da Costa — Reversão de montepio. — Complete o sello dos documentos de folhas 2 e 4.

Dia 21

Candida Moreira do Nascimento — Montepio. — Dirija-se á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação. Entreguem-se os documentos, mediante recibo.

José Vicente da Silveira e outros, pedindo pagamento de domingos e feriados dos exercicios de 1912 a 1915. — Satisfacão as exigencias da informação.

Alvina da Cruz Martins — Transferencia de credito. — Dirija-se á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, onde providenciara no sentido de ser pago o sello devido pela guia.

José Henrique Duarte, idem. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em Alagoas.

Herculano Ramos — Restituição de imposto. — Satisfaca a exigencia da informação.

Dulce do Mello Braga Valle — Alteração do nome. — Faça reconhecer a firma do signatario da certidão de casamento.

Dia 23

Antonio Martins de Alcantara, pedindo pagamento de porcentagens em 1916. — Satisfaca a exigencia, apresentando demonstração discriminada da renda arrecadada e da despesa effectuada durante o anno de 1916.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de julho de 1917

Sr. prefeito municipal de S. Gonçalo :

N. 221 — Tendo o Sr. Augusto José de Souza requerido o aforamento de um terreno de marinhãs, com a extensão de 6.000 metros de testada, nesse municipio, rogo-vos, de conformidade com o decreto n. 4.405, de 22 de fevereiro de 1868, que informeis si ha ou não inconveniente em ser concedido esse aforamento.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Expediente do dia 26 de julho de 1917

Processo despachado:

Requerimento de Luiza do Nascimento Porto offerecendo fiança. — Faça a requerente rectificar a inscripção do seu nome na Caixa Economica e apresente depois nova certidão da mesma Caixa. Restitua-se, mediante recibo, a caderneta apresentada.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 25 de julho de 1917

Representação do Sr. escripturario Francisco Jeronymo do Albuquerque Maranhão. — Em vista da presente representação, imponho a multa de 200\$, minimo da pena cominada no art. 38 do regulamento anexo ao decreto n. 12.437, de 11 de abril deste anno. Faça-se a devida intimação.

M. Paschoal & Comp. — Sim, sob recibo.

Satyro Boselli. — Transfira-se.

Jorge Boselli. — Idem.

Nanetti Lydij. — Idem.

João Barcellos Lucas. — Idem.

Domingos Joaquim Castro. — Junte-se o processo.

Emilia Fernandes Meirelles. — Proceda-se de accordo com o parecer. Anulle-se a provida de que trata o mesmo, officiando-se a Procuradoria.

E. Ferro Carril Santa Thereza. — A' 2ª Sub-directoria.

João Maximiliano Mathias. — Prove o inicio de negocio.

José Gonçalves Silva. — Satisfaza a exigencia.

Manoel Dantas Gama. — Não ha o que deferir, visto continuar a funcionar o estabelecimento.

Dr. Alfredo Pinheiro. — Complete o sello do documento.

Leopoldo Simões. — Apresentada a patente de registro, averbe-se a mudança.

Miguel Augusto Luz. — Averbe-se a mudança.

Jeronymo Pigati. — Transfira-se.

Frias & Linhares. — Idem.

Wajk Dualiby. — Pague o debito.

Anngelio Bertollo. — Averbe-se a mudança.

José Garcia Jove. — Dê-se a baixa. Junte-se a certidão cancellada ao processo e volte o mesmo.

Souza & Sanches. — Transfira-se.

David Rodrigues Almeida. — Intimo-se, ficando marcado o prazo de 15 dias.

José Gonçalves Dias. — Averbe-se a mudança. Imponho a cada um dos requerentes a multa de 20\$, grão minimo, nos termos do parecer.

E. E. Bechtlinger. — Prove o allegado.

R. Toledo. — Restitua-se a quantia de 40\$, de accordo com o parecer.

Alfredo Ilhas Fontes. — Transfira-se.

Amaro Silva Guimarães. — A' 1ª Sub-directoria.

Alfredo Ilhas Fontes. — Faça-se o cancelamento proposto. Junte-se ao processo a certidão cancellada e volte o mesmo.

Antonio Rodrigues Fernandes. — Inscrva-se. Imponho a multa de 160\$, grão minimo, nos termos do parecer.

Emydio Augusto Raj. — Transfira-se.

Resina Boselli. — Idem.

José Ferreira. — A' 2ª Sub-directoria.

Antonio Gomes. — Idem.

Davidson Pullen & Comp. — Proven o direito de dispor.

Antonio Ignacio Rocha. — Faça-se a anotação de accordo com o parecer. Junte-se a certidão cancellada ao processo e volte o mesmo.

Francisco Oliveira Bastos. — Já estando atendido, archive-se.

Antonio Robillard Marigny. — Idem.

Manoel Monteiro Vieira. — Reduza-se, para 1918, o valor locativo a 1:800\$. Quanto aos exercicios de 1916 e 1917, não pôde ser atendida a reclamação por estar prescripta.

J. Martins. — Satisfaza a exigencia do despacho de 13 de julho do anno proximo findo.

Frei Eugenio Camisa. — Proceda-se nos termos do parecer.

D. J. Jorge. — Não ha o que deferir, visto ser procedente a divida contra Jorge Hassen & Filhos.

Alberto Antonio Araujo. — Complete o sello do documento de fls. 3.

Antonio Couri & Comp. — Averbe-se a mudança.

Fernandes & Leite. — Apresentada a patente de registro, transfira-se.

Soares & Irmão. — Revalidem o sello do documento de fls. 5.

Jorge Abdala. — Processe-se a collecta.

Adalberto Rossello. — Prove o direito de dispor.

Antonio Ferreira. — Satisfaza a exigencia.

João Angelo & Comp. — Idem.

Mendes & Comp. — Idem.

Dr. Herminio Duque Costa. — Transfira-se.

Octavio Alves Souza. — Idem.

A. Rocha & Comp. — Idem.

Domingos Fontan Sanchez. — Idem.

Emilio Grandmasson. — Complete o sello do documento de fls. 2.

J. Gonçalves. — Prove o inicio do negocio.

Victor & Costa. — Idem.

Medeiros Santos & Comp. — A' 2ª Sub-directoria.

Simões Neves & Comp. — Proven o allegado.

João Silva Coelho. — Dê-se a baixa.

Maria Magarão Rollenbersque Cruz. — Prove o allegado.

João Santos. — Averbe-se a mudança.

Maria dos Anjos Gonçalves Silva. — Complete o sello do documento de fl. 1.

Cecilia Costa Campos. — Complete o sello do documento.

José Transmontano Pinto. — Satisfaza a exigencia.

Maria Augusta Santos. — Idem.

Granado & Comp. — Idem.

Domingos Araujo Pereira. — Idem.

J. Xavier & Comp. — Idem.

Representação do Sr. escripturario Francisco Jeronymo do Albuquerque Maranhão, contra o Banco do Brasil. — Imponho a multa de 200\$, minimo do art. 38 do decreto n. 12.437, de 11 de abril proximo findo. Intimo-se.

Idem contra a companhia de seguros maritimos e terrestres Garantia. — Imponho a multa de 300\$, grão minimo do art. 38,

1ª parte, do decreto n. 12.437, de 11 de abril proximo findo. Intimo-se.

Representação do Sr. escripturario Francisco Jeronymo do Albuquerque Maranhão contra o tabellião do 3º Officio de Notas. — Não se tratando, no presente caso, de renovação, reforço, prorrogação, alteração, cessão ou quitação de obrigações garantidas por hypotheca, consoante o estabelecido no art. 43 do regulamento anexo ao decreto n. 12.437, de 11 de abril deste anno, hypothese em que deveria ser observado o preceito do § 5º do referido artigo, não ha como considerar infringido esse dispositivo. Conforme os documentos juntos, trata-se de um contracto inicial, cuja escriptura de hypotheca, tendo sido lavrada em 25 de maio deste anno, foi comunicada em 29 do dito mez, dentro do prazo estipulado no art. 23 do citado regulamento, sendo effectuado o pagamento do respectivo imposto no prazo de que trata o art. 24. Improcede, pois, a representação.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de julho de 1917

Foram expedidos os seguintes officios :

N. 865 — Ao Sr. Joaquim A. Alves Ribeiro, declarando que a remessa das obras perdidas na carta de 18 deste mez está dependendo da importancia destinada ás despesas de porte e registro no Correio.

N. 866 — Ao Sr. delegado fiscal do Thezouro Nacional em S. Paulo, communicando que pela Estrada de Ferro Central do Brasil seguiu um caixote contendo livros impressos destinado á mesma delegacia.

N. 867 — Ao Sr. superintendente da Estrada de Ferro Central do Brasil, polindo a remoção do entulho que, desde algum tempo, se achava aqui depositado.

Requerimentos despachados

Lucia Alves Machado. — Sim.

Emilia Pereira dos Santos. — Sim, em termos.

José Martins Pereira. — Idem.

Villas-Bôas & Comp. — A' Socção Central.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 26 de julho de 1917 :

Foram oxonerados:

O capitão de corveta Vicente Augusto Rodrigues do cargo de immediato do cruzador-torpedeiro *Tymbira*, que interinamente exercia.

O capitão-tenente Mario Rocha do Azambuja do cargo de assistente do Inspector da Fazenda e Fiscalização;

O capitão-tenente Dario Paes Leme de Castro do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado da Bahia;

O 1º tenente Nelson Simas de Souza do cargo de ajudante de ordens do inspector da Fazenda e Fiscalização;

O capitão de corveta Vicente Augusto Rodrigues para exercer, interinamente, o cargo de commandante da canhoneira *Acre*;

O capitão-tenente Nelson Augusto de Mello para exercer, interinamente, o cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do Estado do Matto Grosso;

O capitão-tenente Mario Rocha de Azambuja para exercer o cargo de assistente do Commando da Divisão do Norte;

O capitão-tenente Dario Paes Leme de Castro para exercer, interinamente, o cargo de immediato do cruzador-torpedeiro *Tymbira*;

O 1º tenente Nelson Simas de Souza para exercer o cargo de ajudante de ordens do commandante da Divisão do Norte.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de julho de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.791 — Transmittindo-vos os inclusos documentos comprobatorios das despesas miudas effectuadas pelo porteiro do Estado-Maior da Armada, Olympio Fernandes do Aguiar, na importancia de 100\$, durante os mezes de maio e junho, solicito-vos seja o referido funcionario indemnizado daquella importancia, á conta da sub-consignação «Material», da verba 2ª «Almirantado, Estado-Maior, Inspectorias e Gabinete de Identificação», do orçamento vigente.

N. 2.792 — Tenho a honra de pedir vossas providencias no sentido de ser despachada, na Alfandega desta Capital, livre de direitos aduaneiros, uma caixa contendo cartas do Almirantado Inglez para a Superintendencia de Navegação deste ministerio, vinda de Liverpool pelo vapor Inglez *Desna*, com a marca F. B. B. n. 3.889.

N. 2.791 — Affim de que vos digneis providenciar sobre a respectiva indemnização, tenho a honra de passar ás vossas mãos o incluso documento comprobatorio das despesas miudas e associo de casa, effectuadas pelo capitão-tenente Appio Torquato Fernandes do Couto, assistente do inspector de Marinha, durante os mezes de janeiro a junho do corrente anno, a conta da sub-consignação «Material», da verba 2ª «Almirantado, Estado-Maior, Inspectorias e Gabinete de Identificação», do orçamento vigente, na importancia de 61\$200.

N. 2.793 — Junto vos envio o documento comprobatorio das despesas de associo de casa e outras miudas effectuadas pelo director do Gabinete de Identificação da Armada, Dr. Alvaro Imbassahy, por conta da sub-consignação «Material» da verba 2ª «Almirantado, Estado-Maior, Inspectorias e Gabinete de Identificação», do orçamento vigente e na importancia de 61\$200, durante o 1º semestre do corrente anno, affim de que vos digneis determinar seja o referido funcionario indemnizado daquelle quantia.

— Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 2.796 — Acompanhado da cópia do parecer do Conselho do Almirantado emitido em consulta n. 887, de 9 de julho corrente, tenho a honra de transmittir-vos, affim de que vos digneis submettel-os á apreciação dessa camara, os inclusos requerimentos em que os patrões, machuistas, motoristas e foguistas da Superintendencia de Navegação pedem que lhes sejam extensivas as vantagens de aposentadoria e montepio de que gozam os seus collegas do Arsenal de Marinha e Capitania dos Portos.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada: N. 2.803 — O Sr. Presidente da Republica, bem impressionado com a marcha em continencia das forças estrangeiras e nacionais que desfilarão em sua presença, em honra ao anniversario da Independencia da Republica dos Estados Unidos da America do Norte, e com a assistência do embaixador americano, ministros Inglez e francez e habitantes desta capital, congratula-se com os representantes desses paizes amigos e com a Marinha pelo brilho e disciplina com que as mesmas forças se apresentaram, e louva por vosso intermedio o commandante em chefe contra-almirante Francisco de Mattos e nominalmente os commandantes dos contingentes estrangeiros, a officialidade e suas guarnições, bem como os commandantes, officiaes, inferiores e praças que constituíram as forças nacionais.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de julho de 1917

Sr. director da Hospedaria de Immigrantes na Ilha das Flores:

N. 2.786 — Tendo sido declarado em aviso n. 2.437A, de 27 de junho ultimo, ao Sr. ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, que as despesas effectuadas com o pessoal dos navios allemaes utilizados correm por conta do Ministerio da Fazenda, sob cuja jurisdicção está o Lloyd Brasileiro, a quem as respectivas contas devem ser endereçadas. O Sr. ministro manda restituir-vos, para esse fim, as facturas inclusas á relação que acompanhou o vosso officio n. 83, de 23 do corrente.

Requerimentos despachados

Marinhoiro nacional grumete Alfredo Guilherme Martins.—Indeferido (630 2ª secção, Contabilidade).

Vicente dos Santos Caneco & Comp.—Não (proposta de 10 do julho).

Ministerio da Guerra

Por despacho do 26 do corrente, foram classificados os officiaes abaixo mencionados da arma de artilharia, nos seguintes cargos do 1º Districto de Artilharia de Costa:

SECTOR DE LESTE

1º grupo — Ajudante, 1º tenente Octavio Cardoso;

1ª bateria — 1º tenente Candido Caetano Alroira;

2ª bateria — 1º tenente Virgilio Marones de Gusmão;

3ª bateria — 1º tenente Themistocles Cordeliro de Mello;

2º grupo — Ajudante, 1º tenente Euclides Loretto Ferreira;

4ª bateria — Commandante da 1ª secção, 1º tenente Aristides Paes de Souza Brasil;

5ª bateria — Commandante de cupula, 1º tenente Otto Gutierrez Simas;

6ª bateria isolada — Commandante de secção, Eduardo Lima.

SECTOR DE OESTE

3º grupo — Ajudante, 1º tenente Eugenio Trunpow-ky Tauloi;

7ª bateria — Commandante, 1º tenente Ataulpho Endes de Andrade;

8ª bateria — 1º tenente Antonio Fernandes Dantas e 2º tenente Francisco Pessoa Cavalcanti;

9ª bateria — 1º tenente José Felicio Monteiro Lima;

10ª bateria — 1º tenente Gentil Falcão;

4º grupo — Ajudante — 1º tenente Eugenio Pereira de Almeida e secretario, 2º tenente Leonam de Andrade Mouiz Ribeiro;

12ª bateria — Commandante de cupula, 1º tenente Othon Ribeiro Cirne e 1º tenente Euclides Hermes da Fouseca.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 20 de julho de 1917

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando a distribuição do credito de 3:560\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Matto Grosso, por conta da verba 14ª, sub-consignação 27ª, do actual orçamento (aviso n. 991).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que é nomeado adjunto da 1ª divisão do Arsenal da Guerra do Rio Grande do Sul o 1º tenente José Nery Ewbank da Camara;

Enviando, para que possam ser averbadas nos assentamentos do maior João Lopes de Oliveira Lyrio alterações que constam de documentos officiaes existentes na Directoria do Expediente.

Ministerio da Guerra—Circular ás escolas e collegios militares—Rio de Janeiro, 23 do julho de 1917.

Sr.—Declaro-vos que deveis manter publicar em boletim todos os fornecimentos feitos pela intendencia desse estabelecimento ás companhias e outras dependencias.

Saude e fraternidade.— José Caetano de Faria.

Requerimentos despachados

Dia 24 de julho de 1917

Benedicto Marcondes do Amaral Monteiro, ex-praça, pedindo uma 2ª via de cadereta de reservista.— Nada consta a respeito do requerente.

Dia 25

Albertino Maia, cabo, pedindo rectificação de nome.— Faça-se a rectificação.

Wenceslau Villela dos Reis, 1º sargento, pedindo rectificação de nome.— Como pede.

Perminio Jatobá Junior, ex-veterinario do Exército, pedindo restituição de documentos.— Declare quaes são os documentos.

José Teixeira de Carvalho e Octavio Silva, 3º sargentos, pedindo exclusão das fileiras do Exército.— Sejam excluidos das fileiras do Exército.

Gumercindo Fernandes de Fernandes, ex-praça, pedindo restituição de uma escusa e cadereta de identidade.— Entregue-se mediante recibo.

Francisco Estevam Ramos, cabo, pedindo baixa.— Não pôde ser attendido.

Francisco José Damasceno, Arnaldo Eugenio Cardoso e Anselmo Viriato Pereira de Lucena, 1º tenente da Brigada Policial, pedindo certidões.— Certifiquem-se na forma da lei.

Antonio de Souza Santos e Americo Nunes da Silva, cabos, José Soares da Silva e Augusto Rodrigues de Souza, musicos, José Heitor da Luz, Juvenal Pinto da Silva, José Augusto de Aguiar, Antonio Bezerra Cavalcanti e Euclides Faustino de França, soldados, pedindo exclusão das fileiras do Exército.— Como pedem, vi to já terem concluido o tempo de serviço.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de julho de 1917

Aos Srs. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, director da Estrada do Ferro Central do Brasil e superintendente da The Leopoldina Railway Company, Limited, communicando, de ordem do Sr. ministro, que não ha inconveniente nos despachos dos artigos que se mencionam, conforme pediram a Société A. Etablissements Emile Laport & Comp., José Constante & Comp., Luckhaus & Comp., Dtas Garcia & Comp. e Companhia Mercantil Brasileira.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de julho de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.346, de 23 do corrente, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1916, revogado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 200);

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.347, de 23 do corrente, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1916, revogado pelo art. 7º da lei numero 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 201).

Requerimentos despachados

Elycio Leopoldino Ferreira, machinista de 3ª classe, Gastão Figueira do Araujo, foguista de 1ª classe, José Rebello Portes, machinista de 2ª classe, João José do Oliveira, machinista de 2ª classe, Manoel Pereira de Sant'anna, machinista de 3ª classe, Raphael Vitello, trabalhador de 2ª classe, Alfredo Alves da Silva, machinista de 2ª classe, Antonio Augusto dos Santos, machinista de 3ª classe, todos da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo gratificação adicional.—Indefido, á vista da informação da Central.

Anna Candida d'Avila Mattos e outras, pedindo transporte na Estrada de Ferro Central do Brasil, pela tarifa minima, de tijolos procedentes de estação do Bento Ribeiro e bem assim fornecimento por emprestimo do pedaços de trilhos velhos.—Indefido.

Antonio Cordeiro da Fonseca, pedindo ser designado praticante de conferente ou de condutor da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Indefido.

Miguel do Oliveira, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo a gratificação adicional de 30 % sobre a sua diaria.—O requerente só tem direito á gratificação adicional de 20 % que lhe será concedida quando requerer.

Alfredo José dos Santos Nora, conferente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo ser transferido para o logar de auxiliar de escripta.—Indefido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 26 de julho de 1917

Sr. inspector federal de Viação Maritima e Pluvial:

Comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro tomou conhecimento da multa de 500\$, a que se refere o vosso officio n. 379, de 18 do corrente, e que, usando da atribuição contida no art. 286, letra c, do Regulamento da marinha mercante e navega-

ção de cabotagem, resolveis impor ao commandante do vapor *Camocim*, da Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, por haver transportado inflammaveis em vapor de passageiros, infringindo assim o disposto no art. 163 daquelle regulamento (officio n. 38).

Segunda secção

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve, de accordo com o art. 27 do regulamento approved pelo decreto n. 11.469, de 27 de janeiro de 1915, nomear Aymoré Drummond para o logar de 2º escripturario do 9º districto da Inspectoria Federal das Estradas, com os vencimentos que lhe competirem.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917.—A. Tavares de Lyra.

Requerimento despachado

Dia 26 de julho de 1917

Brasil Great Southern Railway Company, Limited, pedindo relevação das multas que, no valor total de 5:000\$, lhe foram impostas pelo aviso n. 162, de 29 do outubro de 1915.—Indefido.

Directoria Geral de Obras Publicas

Primeira secção

Expediente de 26 de julho de 1917

Restituiu-se ao Ministerio da Fazenda, com as necessarias informações a respeito, o processo relativo ao aforamento de um trecho do terreno acrescido situado no logar Mira-Mar, freguezia de Afogados, o do alagado annexo, no Estado de Pernambuco, requerido por Antonio Augusto de Albuquerque (aviso n. 183).

Ministerio da Viação e Obras Publicas. Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção.—N. 180—Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917.

Com relação ao requerimento de E. J. Lavino & Comp., pedindo providencias contra as taxas excessivas que a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia pretende cobrar aos requerentes pelo embarque de manganéz, requerimento que informastes por officio n. 344, de 20 de junho ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accordo com o parecer de 12 do corrente mez do Sr. consultor geral da Republica, fica estabelecido:

1º—No caso de ser feito pelo cães o embarque daquelle mercadoria, a Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia tem direito a perceber as taxas a que se refere a clausula XI do decreto n. 5.530, de 16 de junho de 1906, inclusive a de capatazias, sendo esta no valor de 4\$ por tonelada, até que o Ministerio da Fazenda delibere a respeito, de conformidade com a disposição orçamentaria em vigor.

2º—No caso de ser feito o embarque de manganéz directamente pelos requerentes sem transitar a mercadoria pelo cães, a Companhia sómente poderá cobrar, de accordo com a referida clausula contractual, a taxa de 2, 5 réis per kilogramma, sem direito á de capatazias, visto corresponder esta taxa á remuneração directa de serviços braças, que, nesse caso, a contractante não executa.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.
—Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção.—N. 181—Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917.

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda—Estando dependente de resolução do ministerio a vosso cargo a questão suscitada por varias empresas concessionarias de portos, relativamente á redução estabelecida na vigente lei orçamentaria para a taxa de capatazias, tenho a honra de communicar-vos que deixou este ministerio de attender á reclamação de E. J. Lavino & Comp., exportadores de manganéz pelo porto da Bahia, aguardando a resolução que houverdes do proferir a respeito.

Saude e fraternidade.—A. Tavares de Lyra.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 26 de julho de 1917

João Alves de Oliveira pedindo levantamento de caução.—Compareça á 1ª secção desta directoria.

Gonçalo Gomes de Mello Leitão solicitando restituição de importancias descontadas a titulo de imposto de nomeação.—Dirija-se, si quizer, ao Ministerio da Fazenda.

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 23 de julho de 1917

Rosalina Alves pedindo, para si e seus filhos, os favores de que trata o art. 81 do regulamento approved pelo decreto n. 8.610, de 15 de março de 1911, na qualidade de viúva de Manoel Alves, trabalhador da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.—Deferido.

Maria Augusta Pontes pedindo os favores do montepio como viúva de Joaquim de Pontes, agente do Correio de Campinas, no Estado de S. Paulo.—Faça sellar, com sello federal, a certidão da provedoria da comarca de Campinas.

Antonio da Motta Rabello, ex-administrador dos Correios do Estado de Sergipe, pedindo continuar a contribuir para o montepio.—Completar o sello do conhecimento da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Sergipe, e prove, por certidão, qual o ordenado simples annual que percebia; com quanto e desde quando contribuia mensalmente; si ficou quite com o montepio na data de sua exoneração; e, finalmente, qual essa data.

Etelvina Claverie da Silva Rosa, por seu procurador, pedindo entrega de documentos.—Sim, mediante recibo.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 24 do corrente, foi nomeado o carteiro da agencia postal de Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, Luiz Pitta Junior, para exercer interinamente o cargo de ajudante da mesma repartição, durante o impedimento do funcionario effectivo.

DESPACHOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 2 do julho de 1917

Raul Escoré's, carteiro de 2ª classe, em exercicio na rua do Estacio de S.º, pedindo autorização para conseguir 140\$, em 14 prestações de 10\$, a favor de Antonio Baptista de Souza.—Deferido.

Dia 12

Amador Brandão, estafeta interno, pedindo autorização para consignar 140\$, em 14 prestações de 10\$, a favor de Moraes & Alves.—Deferido.

Dia 16

Ezequiel Pacheco de Abreu, carteiro rural de 1ª classe, em exercício na agência de Cascadura, pedindo autorização para consignar 140\$, em 14 prestações de 10\$, a favor de Antonio Baptista de Souza.—Deferido.

Dia 18

Saville Barreto Dreys, carteiro de 2ª classe, em exercício na agência de S. Francisco Xavier, pedindo autorização para consignar 140\$, em 14 prestações de 10\$, a favor de Antonio Baptista de Souza.—Deferido.

Dia 19

Alexandre de Paula Freire, carteiro do 2ª classe, com exercício na secção do Estácio do Sá, pedindo autorização para consignar 140\$, em 14 prestações de 10\$, a favor de A. P. L. Barradas.—Deferido.

Dia 21

Custodio Ramos, ex-carteiro de Cachoeira do Itapemirim.—Requeira, por exercícios feitos, ao Sr. delegado fiscal do Thesouro no Estado do Espírito Santo.

Dia 24

Avelino Gonçalves da Costa, estabelecido nesta Capital, á rua General Camara n. 391, pedindo a remoção da caixa de collecta existente junto á porta da entrada do seu estabelecimento commercial.—Já foi attendido.

Dia 26

Anorelino Malheiros, praticante de 2ª classe de ta directoria geral, reclamando aontra a sua collocação no Almanak Postal.—Deferido.

Pedro Alexandrino de Araujo, praticante de 1ª classe desta directoria geral, pedindo mais 30 dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde.—Satisfaça a exigencia do expediente.

Afonso da Silva Ribeiro, pedindo restituição de certidão de idade.—Sim, mediante recibo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

Por portaria de 24 do corrente foi tornada sem effeito a de 30 do mez proximo findo que designou o veterinario, addido, do Serviço de Veterinaria Dr. Joaquim Bello de Amorim para exercer, até ulterior deliberação, o cargo de fiscal junto á Brazilian Meat Company, sendo, por igual acto da mesma data, designado o veterinario do Serviço de Industria Pastril Franklin do Almeida para exercer o referido cargo.

Por igual acto da mesma data foi designado o auxiliar, addido, do Serviço de Veterinaria Alvaro Corrêa da Silva para servir, até ulterior deliberação, como ajudante do veterinario Franklin do Almeida, junto á referida companhia.

Por portaria de 25 do corrente foi tornada sem effeito a de 28 do mez proximo findo que nomeou o professor, addido, da extincta Estação de Pesca, no Estado do Rio Grande do Sul, Francisco Affonso Guimarães Filho para exercer o cargo de professor do nucleo colonial Inconfidentes, no Estado de Minas Geraes, sendo, por igual acto da mesma data designado o referido funcionario para servir, até ulterior deliberação, no mencionado nucleo Inconfidentes.

— Por portaria de 23 do corrente foi exonerado, a pedido, Alvaro Soares Machado do cargo de pharmaceutico do nucleo colonial Barão do Rio Branco.

— Por igual acto da mesma data foi transferido o pharmaceutico do nucleo colonial Inconfidentes Evaristo Duarte para o nucleo colonial Rio Branco.

Expediente de 25 de julho de 1917

Sr. secretario da Agricultura do Estado de Alagoas:

Inclusa, tenho a honra de remetter a V.Ex., por cópia, por tratar do assumpto da incompetencia da administração desse Estado, a carta em que Manoel José da Silva faz uma exposição relativa ao arrendamento de um riacho que sahe da lagoa denominada «São Paio».

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 132).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, nesta data, resolvo designar o director da Estação Geral de Experimentação de Campos para proceder a uma excursão ao Estado do Espírito Santo, nos municipios de Cachoeira, Alegre, Cunha e Victoria, e realizar alli conferencias, encarecendo aos agricultores a necessidade e vantagem do augmento das produções agricolas, bem como do emprego dos processos aratorios.

As conferencias em questão deverão ser realizadas no mez de agosto pelo espaço de oito dias, cabendo áquelle funcionario a diaria de 12\$000 (aviso n. 133).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 21 do corrente, foi designado José de Souza Freire, escrevente-dactylographo, addido, da Estação Experimental do Amazonas, para servir, até ulterior deliberação, na Directoria do Meteorologia e Astronomia (officio n. 1.717).

— Sr. director da Estação Geral de Experimentação de Campos:

Declaro-vos, para os devidos effeitos, que, nesta data, resolvo designar-vos para procederdes a uma excursão ao Estado do Espírito Santo, nos municipios de Cachoeira, Alegre, Cunha e Victoria, e realizar alli conferencias, encarecendo aos agricultores a necessidade e vantagem do augmento das produções agricolas, bem como do emprego dos processos aratorios.

As conferencias em questão deverão ser realizadas no mez de agosto pelo espaço de oito dias, cabendo-vos a diaria de 12\$600 (officio n. 134).

— Sr. ministro da Fazenda:

Em solução ao aviso n. 88, de 16 do corrente, tenho a honra de communicar a V.Ex. que, nesta data, providencio no sentido de ser posto á disposição desse ministerio o director, addido, do Aprendizado Agricola de Igarapé-Assú, José de Oliveira Lopes Ribeiro.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 135).

— Sr. director da Directoria do Meteorologia e Astronomia:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 13 do corrente, foi nomeado o secretario-bibliothecario, addido, do Posto Zootecnico Federal de Pinheiro, que se achava em exercicio nessa repartição, Ataliba Corrêa, para exercer o cargo de bibliothecario do Serviço de Informaçoes (officio n. 1.703).

— Sr. director da Directoria do Meteorologia e Astronomia:

Tendo o director do Serviço de Povoamento encaminhado a esta secretaria de Estado um officio, por cópia, do zelador do nucleo colonial Itatiaya, no qual é accusado o encarregado do Posto de Observações Meteorologicas existente no referido nucleo, não só de permitir, contra as ordens existentes, a ida de subditos allemães ao pico do Itatiaya, como tambem de hospedar na referida repartição os mencionados excursionistas, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro vos determina que seja substituido o referido funcionario, uma vez verificada a exactidão das informações (officio n. 1.713).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 21 do corrente, foram designados Manoel Lopes de Oliveira, auxiliar de expedição de imigrantes, addido, João Bock e Max Seide, auxiliares de interpreto, addidos, do Serviço de Povoamento, o José de Souza Freire, escrevente dactylographo, addido, da Estação Experimental do Amazonas, para servirem, até ulterior deliberação, nessa directoria (officio n. 1.715).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastril:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 18 do corrente foi nomeado o secretario-bibliothecario, addido, do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Ataliba Corrêa, para exercer o cargo de bibliothecario do Serviço de Informaçoes (officio n. 1.704).

Communico-vos, para os devidos effeitos, que, por portaria de 21 do corrente, foi designado o mestre de lacticinios, addido, Manoel Zeula de Mesquita para servir, até ulterior deliberação, na Escola de Lacticinios de Barbacena (officio n. 1.718).

— Sr. director do Aprendizado Agricola do Barbacena:

Em solução ao vosso officio n. 264, de 10 do corrente mez e anno, em que solicitaes autorização para que, pelo director da Escola Permanente de Lacticinios, em Sitio, sejam codados, a titulo de emprestimo, osapparelhos que constam da relação do vosso mesmo officio e pertencentes ao gabinete do physica da alludida escola, declaro-vos que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu dar aquella autorização, desde que os apparelhos não sejam necessarios á Escola Superior de Agricultura (officio n. 1.705).

— Sr. vice-presidente da Sociedade Nacional de Agricultura:

Em solução ao vosso officio n. 39.081, de 23 de junho ultimo, communico-vos, do ordem do Sr. ministro, que o Ministerio da Viação declara haver a Repartição Geral dos Telegraphos providenciado no sentido de serem considerados como officiaes os telegrammas que, em assumptos referentes á Conferencia Nacional de Ceroaes, que deverá reunir-se em Curitiba, annexa á Exposição do Milho, no proximo mez de agosto, forem apresentados pelo Sr. Annibal Porto, 1º secretario dessa sociedade (officio n. 1.706).

— Sr. director do Jardim Botânico:

Declaro-vos, do ordem do Sr. ministro e para os devidos effeitos, que a Superintendencia Municipal de Blumenau, Estado de Santa Catharina, solicitou a remessa de duzentas mudas de «iti» (officio n. 1.708).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária em Pinheiro: Comunico-vos, para os devidos efeitos, que, por decreto de 20 do corrente, foi exonerado, por ter accedido outro cargo, o lente substituto da 3ª cadeira dessa escola, Pedro Augusto Pinto.

Outrosim, comunico-vos que, por decreto n. 12.577, de 20 deste mez, foi supprido, nos termos da vigente lei orçamentaria e tendo em vista o disposto no art. 24 do regulamento por que se rege essa repartição, o cargo acima referido (officio n. 1.709).

— Sr. director da Despesa Publica:

Comunico-vos, para os devidos efeitos, que, por decreto de 20 do corrente, foi exonerado, por ter accedido outro cargo, o lente substituto da 3ª cadeira da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária em Pinheiro, Dr. Pedro Augusto Pinto.

Outrosim, comunico-vos que, por decreto n. 12.577, da mesma data, foi supprido, nos termos da vigente lei orçamentaria e tendo em vista o disposto no art. 24 do regulamento por que se rege a mencionada repartição, o cargo acima referido (officio n. 1.710).

— Sr. director do Museu Nacional:

Em solução ao vosso officio n. 476, de 12 do corrente, comunico-vos que o Sr. ministro vos autorizou a requisitar duas passagens de 1ª classe, ida e volta, da Central a Norte e desta a Santos para o professor Miranda Ribeiro e o funcionario que o acompanha (officio n. 1.711).

Comunico-vos, para os devidos efeitos, que, portaria de 21 do corrente, foi designado José de Souza Freire, escrevente-dactylographo, addido, da Estação Experimental do Amazonas, com exercicio nessa repartição, para servir, até ulterior deliberação, na Directoria de Meteorologia e Astronomia (officio n. 1.716).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Em solução ao vosso officio n. 1.165, de 20 do corrente, declaro-vos que o Sr. ministro vos autoriza a fornecer ao zelador do nucleo colonial Itaitaya, Luiz de Miranda Reis Monteiro Tapajós, uma passagem de 1ª classe, ida e volta, afim de que o referido funcionario possa comparecer a essa repartição, para tratar de assumptos relativos ao mencionado nucleo (officio n. 1.712).

Comunico-vos, para os devidos efeitos, que, por portaria de 21 do corrente, foram designados Manoel Lopes de Oliveira, auxiliar de expedição de imigrantes, addido; João Bock e Max Seide, auxiliares de interprete, addidos, desse serviço, para servirem, até ulterior deliberação, na Directoria de Meteorologia e Astronomia (officio n. 1.714).

Relativamente ao objecto consante do vosso officio n. 1.163, de 19 do corrente, comunico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro concessou prorrogação de prazo, por 30 dias, sem vencimentos, para que o director, addido, do extincto Campo de Demonstração de Lavras, Agenor Corrêa, assumia as funções de zelador do nucleo colonial Visconde de Mauá (officio n. 1.719).

— Sr. agente da estação de Praia Formosa, de The Leopoldina Railway Company Limited:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de ser concedida ao chefe de culturas Antonio de Arruda Camara uma passagem de 1ª classe, ida e volta, dessa estação a de Bicas, que para alli segue em serviço, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.720).

— Sr. director do Lloyd Brasileiro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, providencias no sentido de serem concedidas duas passagens de 1ª classe, com direito a transporte de bagagem, deste porto ao do

Recife, aos chefes de culturas Dr. Oscar de Siqueira Vianna e Irineu Felix Pedrosa, que seguem em serviço para o Estado de Pernambuco, correndo as despesas por conta deste ministerio (officio n. 1.721).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Comunico-vos, para os devidos efeitos, que, por aviso desta data, foi posto á disposição do Ministerio da Fazenda o director, addido, do Aprondizado Agrícola do Igarapé-Assú, servindo como encarregado da direcção e conservação do Centro Agrícola de Alcantara, José de Oliveira Lopes Ribeiro (officio n. 1.722).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 26 de julho de 1917

Sociedade Nacional de Agricultura pedindo transporte gratuito para 12 bovinos destinados ao Sr. Joaquim Gonçalves do Araujo.— Inscreva-se o interessado, habilitando-se, assim, a gosto do favor solicitado, na forma que a lei estabelece.

José de Andrade Lemos pedindo sementes de algodão e vaccina.— Inscreva-se no registro de lavradores.

Directoria Geral de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Requerimentos despachados

Dia 25 de julho de 1917

Schlick & Comp., pedindo guia para pagamento, por equidade, da 10ª annuidade da patente n. 5.001.— Deferido.

Achille Levis e Manoel Peregrino da Silva, pedindo privilegio para «uma taboa de calcular».— Deferido.

John Nicolas Whyte, por seu procurador Oscar Duprat, pedindo privilegio para «um novo descarregador automatico de vagões».— Deferido.

Licastro & Cortopassi, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «um moinho aperfeiçoado para moer café e outros generos».— Deferido.

João Frederico Richter, por seu procurador C. Buschmann, pedindo garantia provisoria para «um hydrovelocipede aperfeiçoado».— Deferido.

Marconi's Wirelers Telegraph Company, Limited, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos na produção de correntes de frequencia multiplex».— Deferido.

Stothert & Pitt, Limited, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em guindastes».— Deferido.

John Marriott Draper, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos emapparelhos para separar substancias de diferentes pesos especificos, como carvão fino, minérios e semelhantes».— Deferido.

Joseph Higginson e Hubert Arundel, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos emapparelhos de alimentação de combustivel liquido para motores de combustão interna».— Deferido.

Meneleu Moreira da Silva, pedindo privilegio para «uma caixa denominada Vera,

para acondicionamento e transporte de ovos, fructas e outros productos susceptiveis de se quebrirem, amassarem ou macularem».— Submetta-se a invenção a exame prévio.

Technisch Bureau Sanders-Birnle, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo privilegio para «um processo para preparar as bagas maduras do café, promptas para o mercado».— Submetta-se a invenção a exame prévio.

José Augusto Miranda, por seu procurador Oscar Coelho Ferreira, pedindo privilegio para «uma cellulose para queijos, denominada Conservador de Queijo».— Indeferido, á vista do parecer do examinador.

Albino Ferreira da Costa, por seu procurador Oscar Costa, pedindo privilegio para «um sofa aperfeiçoado, para exames medicos em geral».— Indeferido, á vista do parecer do examinador.

A. J. Renner & Comp., por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em capuzes» e para «aperfeiçoamentos em sobretudos, capotes e semelhantes».— Indeferido, de accordo com o parecer do examinador.

Armando Moreira de Carvalho e Alfredo Kams, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em fruteiras de madeira».— Indeferido, á vista do parecer do examinador.

Zui do Costa, por seus procuradores Leclerc & Cº, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos em caixas para acondicionamento de sementes, raizes, folhas e outras partes de plantas».— Indeferido, á vista do parecer do examinador.

Arthur Lopes da Costa, por seu procurador Eduardo Pompeia de Vasconcellos, pedindo vista do parecer que motivou o indeferimento do seu pedido de privilegio para «aplicação da madeira para embalagem do sal».— Deferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 24 de julho de 1917

Leclerc & Cº, pedindo guias para pagamento de annuidades das patentes ns. 4.121, 4.687, 7.526, 8.141, 8.193, 8.335, 8.428, 8.893, 8.914, 8.915, 9.126, 9.303 e 9.342.— Deferido.

Segunda secção

Por portaria de 21 deste mez foi nomeado José Porphirio Leão, para exercer o cargo de professor do curso de desenho da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Pará, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.079, de 23 de outubro de 1911.

— Por outra de 25 deste mez foi admitido Francisco José Pereira, para exercer o cargo de contra-mestre da officina de marcenaria da Escola de Aprendizes Artífices do Estado do Piahy, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 9.079, de 23 de outubro de 1911.

— Ainda por outra de 25 deste mez foi nomeado o engenheiro de minas e civil Alberto Barbosa da Silva para exercer o cargo de preparador analysta chimico da Escola de Minas de Guro Preto, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.

— Por portaria da mesma data foi nomeado, de accordo com art. 69 do codigo approved pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, o engenheiro de minas e civil Luiz Orsini de Castro para exercer interinamente o cargo de lente substituto da 8ª secção da Escola de

Minas do Ouro Preto, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por portaria da data referida foi nomeado, de accordo com o art. 69 do código approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, o engenheiro de minas e civil José Bourlot Dutra para exercer interinamente o cargo de lente substituto da 7ª seção da Escola de Minas do Ouro Preto, com os vencimentos que lhe competirem.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira seção

Expediente de 24 de julho de 1917

Sr. ministro da Fazenda:

Pedindo providencias para que sejam pagas:

A quantia de 2:925\$300, em que importam as inclusas contas de Moreno Borlido & Comp., provenientes do fornecimentos feitos à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, no corrente anno (aviso n. 1.946);

A quantia de 1:089\$188, em quanto importam as inclusas contas de Alberto de Almeida & Comp., Moreno Borlido & Comp., Alfredo P. Gomes Savedra, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e Soares da Costa & Comp., provenientes do fornecimentos feitos, no corrente anno, ao Museu Nacional (aviso n. 1.947);

A quantia de 5:888\$485, em quanto importam as inclusas contas de Alberto de Almeida & Comp., Companhia Nacional de Electricidade, Ribeiro Alves & Comp., Crashley & Comp., Janot Reily & Comp., Isnard & Comp., Leopoldina Railway Company, Limited, Thomaz Pereira & Comp., Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited, Brazilianische Elektrizitäts Gesellschaft e Domingos J. da Silva & Comp., provenientes do fornecimentos feitos, no corrente anno, ao Jardim Botânico (aviso n. 1.948);

A quantia de 219\$, em quanto importa a inclusa conta da Companhia Sul-Americana de Electricidade, proveniente do fornecimentos, no corrente anno, à Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária de Pinheiro (aviso n. 1.949);

A inclusa folha de diarias a que fizeram jus, no mez de junho ultimo, os observadores e ajudantes de diversas estações meteorologicas do Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 1.950);

Pedindo providencias para ser distribuido por telegramma à Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy o credito de 6:00\$, para pagamento dos vencimentos, no corrente anno, que competem ao veterinario do 5º districto, Dr. Domingos Vencollotti, devendo essa mesma importancia ser annullada do credito de 30:000\$ distribuido à Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, em virtude do meu aviso n. 133, de 25 de janeiro ultimo (aviso n. 1.951).

— Sr. director da Escola de Aprendizagem de Campos:

Communico-vos que, estando sujeitas a exame previo do Tribunal de Contas as despesas com a aquisição de material para essa escola, não se póde distribuir a collectoria federal dessa cidade as quotas destinadas a taes despesas, conforme pedistes no vosso officio n. 80, de 14 de agosto do anno findo, dirigido à Directoria Geral de Industria e Commercio (aviso n. 1.952).

— Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Em referencia ao vosso officio n. 453, de 19 de abril ultimo, declaro-vos que o Sr. ministro ordenou o pagamento das contas de Arnaldo Braga & Comp., Firmiano Poutes e Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, na importancia total de 1:957\$320, e que vos fos-

sem pedidas informações sobre a conta de A. B. Magalhães & Comp., na importancia de 1:500\$ a respeito da qual nada consta no citado officio (aviso n. 1.953).

Em referencia ao vosso officio n. 711, de 13 de junho ultimo, communico-vos que, por aviso n. 1.622, de 2 do mesmo mez, foi concedido ao Dr. Aurelio Pires de Carvalho e Albuquerque, criador em Juparanã, Estado do Rio de Janeiro, o auxilio de 50\$ pela construcção de um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola, no corrente anno (aviso numero 1.960).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Em referencia ao vosso officio n. 236, de 16 do corrente, transmitindo o requerimento em que o chefe de culturas, addido, Antonio Pereira de Castro, servindo como encarregado da direcção e construcção do centro agricola de Mamanguape, no Estado da Parahyba do Norte, pede que lhe seja arbitrada uma diaria, quando em serviço fóra da sédo do referido centro, communico-vos que o Sr. ministro exarou no mesmo o seguinte despacho:

«Indeferir. A lei orçamentaria vigente não permite diaria no caso occorrente» (aviso n. 1.954).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária em Pinheiro:

Em referencia ao vosso officio n. 232, de 8 do corrente, remetendo a folha de diarias, a que fez jus o escripturario Mario Justiniano Quintão, no mez de maio ultimo, declaro-vos que, não constando do dito officio si as diarias foram previamente autorizadas pelo Sr. ministro, na forma da circular n. 2.500, de 28 de setembro de 1913, se torna necessario que preenchaes essa formalidade (aviso n. 1.955).

— Sr. director da Despesa Publica:

De ordem do Sr. ministro, communico-vos, para os devidos effeitos, que o auxiliar tecnico, addido, do Serviço Geologico e Mineralogico Abel Waldeck fez jus aos vencimentos do seu cargo no periodo de 5 de março a 6 de abril do corrente anno, conforme a inclusa folha (aviso n. 1.957).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica:

Transmitindo o incluso requerimento em que é solicitada o pagamento de uma conta, na importancia de 108\$800 de publicações effectuadas no jornal *O Imparcial*, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, que sobre o assumpto presteis os necessarios esclarecimentos (aviso n. 1.959).

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

Transmitindo-vos o incluso processo relativo ao pagamento pela Société Financière et Commerciale Franco-Brésilienne, do fornecimentos effectuados em proveito do Posto Zootecnico de Ribeirão Preto, peço-vos informaes o que houver com relação a semelhante pagamento nessa delegacia, reiterando-vos assim o officio desta directoria geral n. 2.059, de 17 de julho de 1915 (aviso n. 1.961).

— Sr. director do Serviço de Agricultura Pratica:

Em referencia ao vosso officio n. 2.499, de 12 de junho ultimo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu autorizar-vos a ajustar, para o serviço de distribuição de plantas e sementes, dous trabalhadores, conhecedores da cultura do trigo e que tenham habilitações para serem empregados na plantação do dito cereal, percebendo cada um a diaria de 8\$ (aviso n. 1.962).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

Constando do vosso officio n. 3, de 21 de fevereiro ultimo, que o fornecimento feito por Abrantes & Comp. à Inspectoria Agricola nesse Estado se realizou em 1915 e achando-

se a conta, para o anno de 1916, sem outro esclarecimento por onde se possa verificar ter sido o alludido fornecimento realizado no anno anterior, peço-vos, de ordem do Sr. ministro, que sobre essa divergencia presteis os necessarios esclarecimentos afim de poder ser devidamente classificada o processada a divida em questão (aviso n. 1.963).

— Sr. inspector do Serviço de Povoamento no Estado de Santa Catharina:

Em referencia ao vosso officio n. 129, de março ultimo, remetto-vos os 30 exemplares do modelo para balancetes demonstrativos dos estados dos creditos distribuidos à delegacia fiscal do Thesouro nesse Estado (aviso n. 1.964).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro:

Em referencia ao vosso officio n. 172, de 8 do mez de junho ultimo, declaro-vos que foi ordenado o pagamento das folhas de diaristas desse posto, relativas ao mez de maio, e remetto-vos a 2ª via da mesma folha, na qual estão especificados os erros corrigidos por esta directoria geral, afim de que tomais conhecimento dos mesmos, devolvendo depois a dita folha (aviso n. 1.965).

Segunda seção

Expediente de 13 de julho de 1917

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Achando-se satisfeitas as exigencias constantes do vosso officio n. 9, de 30 de abril ultimo, que devolve a esta directoria geral o processo de habilitação à percepção do montepio dos funcionarios publicos, a que tem direito D. Maria Amalia de Albuquerque, filha do fallecido escripturario, aposentado, do Jardim Botânico, Francisco de Albuquerque, de novo vos remetto o alludido processo para os fins convenientes (officio n. 712).

Dia 16

Sr. director da Escola de Aprendizagem Artificios do Pará:

Em referencia ao vosso officio n. 20, de 2 de fevereiro do corrente anno, peço-vos providencias no sentido do ser remetida a esta directoria geral uma cópia do inventario dos bens desse estabelecimento, que devia ter sido feita em fins de 1916, como preceitua a circular n. 227, de 12 de dezembro de 1913 (officio n. 713).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Em resposta ao vosso officio n. 30, de 30 de dezembro do anno passado, cabe-me declarar-vos que o Sr. Eduardo Charrier foi exonerado a 1 de dezembro de 1909, do logar de mecanico do Observatorio Nacional, tendo sido nomeado para o cargo de mecanico da commissão da carta geral do Brasil, não tendo, durante o tempo em que exerceu este ultimo logar, contribuido para o montepio dos funcionarios publicos, conforme informação prestada a esta directoria geral, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul (officio n. 714).

Havendo sido satisfeita a exigencia constante do vosso officio n. 14, de 7 do corrente mez, de novo vos envio o processo relativo à habilitação à pensão de montepio pretendida por D. Zulmira Rosa Ferreira, viuva do continuo, addido, da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Pausto José Joaquim (officio n. 719).

— Sr. agente da Estrada de Ferro Central do Brasil na Estação do Norte, Estado de São Paulo:

De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido do serem embarcados

dessa estação, com destino à Estação Central dessa estrada, nesta Capital, tres caixões contendo material de lactícios, pertencentes a este ministerio, os quaes devem ser remetidos a essa estação pelo agente da de Jundiahy.

As despesas respectivas correrão por conta deste ministerio (officio n. 713).

— Sr. agente da estação da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em Rio Claro:

De ordem do Sr. ministro solicito vossas providencias no sentido de serem embarcados dessa estação, com destino à de Jundiahy, tres caixões contendo material de lactícios pertencentes a este ministerio, os quaes foram despachados pelo Sr. Arthur Gama de Avellar, ex-funcionario deste ministerio, para essa estação, no anno proximo findo.

As despesas respectivas correrão por conta deste ministerio (officio n. 716).

— Sr. agente da S. Paulo Railway Co., em Jundiahy:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de serem embarcados dessa estação, com destino à estação da Luz, tres caixões contendo material de lactícios pertencentes a este ministerio, os quaes devem ser remetidos a essa estação pelo agente da do Rio Claro.

As despesas respectivas correrão por conta deste ministerio (officio n. 717).

— Sr. director do Serviço do Povoamento:

Em referencia ao vosso officio n. 413, de 19 de março ultimo, solicito-vos providencias no sentido de serem remetidos a esta Directoria Geral, de conformidade com o que dispõe a circular n. 227, de 12 de dezembro de 1913, o livro de registro de semoventes (animaes do serviço) e o talão de guias para requisição de material do nucleo colonial Anitapolis, no Estado de Santa Catharina e que deixaram de acompanhar o citado officio.

Aproveitando a oportunidade peço recommende ao administrador daquelle estabelecimento que os futuros inventarios dos bens do mesmo nucleo sejam feitos de accordo com o modelo junto (officio n. 718).

Dia 17

Sr. ministro da Fazenda:

Confirmo o telegramma que vos expedi, recebido nos seguintes termos:

«Logo a V. Ex. ordenar por telegramma Delegacia Fiscal Manões designar dous funcionarios para procederem rigoroso inventario e exame escripta na Escola de Aprendizizes Artifices do Amazonas, enviando a este ministerio minucioso relatório e uma das vias do referido inventario, afim de apurar responsabilidade director ultimamente exonerado.»

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 720).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Amazonas:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro solicitou ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de serem designados dous funcionarios da Delegacia Fiscal desse Estado para procederem rigoroso inventario e exame na escripta dessa escola, afim de se apurar a responsabilidade do director recentemente exonerado (officio numero 721).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Manões:

Communico-vos, para os fins convenientes, que este ministerio solicitou da Fazenda a designação de dous funcionarios dessa delegacia fiscal para procederem a rigoroso inventario e exame na escripta da Escola de Aprendizizes Artifices desse Estado, devendo ser enviado a esta directoria geral minucioso relatório, afim de ser apurada a responsabilidade

do director recentemente exonerado (officio n. 722).

— Sr. ministro da Fazenda:

Em additamento ao meu aviso n. 23, de 10 de janeiro ultimo, solicito a V. Ex. providencias no sentido de ser a Fazenda Modelo de Criação de Uboraba entregue ao Dr. Loreto de Abreu, designado pelo Governo do Estado de Minas Geraes para represental-o na alludida entrega.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 723).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo em vista as razões expostas em vosso officio n. 186, de 31 de maio ultimo, resolveu permittir que o operario agricola Juvenal Abreu passe a residir na casa a que se refere o mesmo officio, mediante o pagamento de aluguel descontado em folha, de accordo com o que estabelece a lei (officio 724).

— Sr. director do Museu Nacional:

Em referencia ao vosso officio n. 379, de 19 de maio ultimo, com o qual enviastes uma reclamação do escrevente dactylographo deesse estabelecimento Pedro Primavera Filho, relativamente ao que consta de seus assentamentos nesta directoria geral, declaro-vos, para conhecimento do interessado, que não pôde ser tomada em consideração, para os effeitos de lançamentos nos livros de assentamentos dos funcionarios deste ministerio, a copia que acompanhou o citado officio, por isso que as provas do tempo de serviço devem ser documentadas á vista de certidões devidamente passadas (officio n. 725).

— Sr. Armando Ferrugem, ex-encarregado da guarda da extincta Estação Sericicola, Bento Gonçalves:

Em referencia ao vosso officio n. 183, de 9 de junho proximo passado, remetto-vos, afim de serem assignadas pelo Sr. Dr. Augusto Gonçalves Borges, designado pelo governo desse Estado para receber a extincta Estação Sericicola Bento Gonçalves, as relações que acompanharem o respectivo termo de entrega, as quaes devolvereis com a possível brevidade.

Outrossim vos declaro que todas as folhas dessas relações devem ser rubricadas por vós e pelo referido receptor (officio n. 726).

Dia 18

Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices de São Paulo:

Communico-vos, para os devidos fins, e em solução ao vosso officio n. 39, de 7 de fevereiro do corrente anno, que foram encontradas as seguintes irregularidades e senões na escripturação dos livros dessa Escola, relativos ao anno de 1916:

a) as folhas do inventario não se acham numeradas e rubricadas, o valor dos objectos não está indicado por unidade, as quantidades não estão escriptas por extenso, e finalmente o inventario do material de consumo traz a declaração de ter sido extrahido dos balancetes apresentados pelos mestres das officinas em 13 de dezembro de 1916, quando devia ser o resultado do balanço;

b) o livro de carga de material permanente não se acha devidamente escripturado, visto que no mesmo foi transcripto um inventario procedido em 30 de agosto de 1916, com os respectivos termos de abertura e encerramento, e em seguida registrado o material adquirido no dito anno, sem discriminação dos funcionarios que tinham sob sua guarda e responsabilidade o referido material;

c) o livro de carga e descarga do material de consumo igualmente não se acha devidamente escripturado. Os lançamentos, em vez de serem feitos por especies, o foram por officinas, tornando-se assim difficil o balanceamento, por meio do qual se pôde verificar o consumo e o saldo e fazer o necessario confronto com o inventario;

d) o livro de produção das officinas também não satisfaz:

1º, porque, em vez de um para cada officina, como determinam as instruções, foi adoptado um unico para todas as officinas;

2º, porque os lançamentos foram feitos indistinctamente, isto é, ora referindo-se a uma officina, ora a outra, e além disso sem os necessarios esclarecimentos.

Evitada a reprodução de semelhantes irregularidades, poderá ser feita a nova escripta deste anno, tendo-se, porém, sempre em vista as instruções contidas no verso de cada modelo e na circular n. 227, de 12 de janeiro de 1913.

Aproveitando a oportunidade vos restituo o livro de termos, que, com os demais livros, foi remettido a esta Directoria Geral, afim de que fique nessa Escola, devendo ser enviadas tão somente copias dos termos, á proporção que forem sendo lavrados assim como as dos que ainda não tenham sido submettidos á deliberação do Sr. ministro (officio n. 727).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Ceará:

Em referencia ao vosso officio n. 14, de 31 de janeiro ultimo, solicito providencias no sentido da ser remittida a esta directoria geral uma copia do inventario dos bens desse estabelecimento, que deve ter sido feito em 31 de dezembro do anno proximo passado, de accordo com o que preceitua a circular n. 227, de 12 de dezembro de 1913 (officio n. 728).

— Sr. agente da Companhia Leopoldina Railway na Estação da Praia Formosa:

Solicito vossas providencias no sentido de serem entregues ao Sr. Arnaldo Alves Ferreira, porteiro desta secretaria de Estado, os livros procedentes de Itaocara, aos quaes se refere a vossa comunicação de 12 do corrente mez, sob ns. 83/150.

As despesas respectivas correrão por conta deste ministerio (officio n. 729).

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

Henrique Louzã da Marceal e Paulo de Andrade, pedindo certidões para fins eleitoraes. — Certifique-se o que constar.

Dia 19

Sr. Eurico Dias Martins, inspector agricola de Fortaleza:

Em referencia ao vosso officio n. 5, de 17 de março ultimo, peço informeis si foram cumpridas as determinações contidas no telegramma que o Sr. ministro vos expedi em 31 de agosto do anno proximo findo, telegramma esse confirmado pelo officio desta directoria geral n. 1.212, de 7 de outubro do mesmo anno (officio n. 730).

— Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria do Tribunal de Contas:

Em solução ao vosso officio n. 287, de 16 de junho ultimo, junto vos remetto o conhecimento n. 3.260, do Thesouro Nacional, datado de 12 de julho do anno corrente, por onde se verifica haver o ex-agronomo do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais Americo do Pinho Leonardo Pereira recolhido a importancia de 15252, proveniente do juros de mora sobre o saldo de 253 0, verificado no processo de tomada de contas referentes á applicação do adiantamento de 1:500\$, concedido pelo aviso

n. 2.402, do 10 de outubro de 1910 (officio n. 734);

Em solução ao vosso officio n. 238, de 30 de maio do corrente anno, junto vos envio o conhecimento n. 3.056, do Thesouro Nacional, datado de 5 de junho proximo passado, por onde se verifica haver o Dr. Joaquim Bello Amorim, inspector veterinario do Posto do Rio de Janeiro, recolhido a importancia de 828 réis, proveniente de juros de mora sobre o saldo de 21\$, verifico no processo de tomada de suas contas referente a applicação do adiantamento de 309\$, recebi lo em virtude do aviso n. 2.934, de 12 de outubro de 1915 (officio n. 735).

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Barbacena:

Accusando o recebimento do vosso officio n. 149, de 23 de abril do corrente anno, remetendo o processo de habilitação ao montepio de D. Crescencia Pereira Rabello e sua filha Anthusa Pereira Rabello, declaro-vos que se torna necessaria a apresentação dos seguintes documentos: a) certidão de nascimento dos filhos de nomes Cecilia, Isabel, Ricardo e Quintino Pereira Rabello; b) idem do casamento do contribuinte com a habilitanda.

Outro-im vos devolvo os inclusos documentos que acompanharam o alludido processo, afin de serem reconhecidas as firmas dos respectivos serventarios (officio n. 733).

— Sr. encarregado da guarda e conservação do Aprendizado Agricola de Guimarães:

Em solução ao vosso officio n. 32, de 13 de janeiro ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente mez, resolveu considerar justificada a falta maior que motivou a demissão do galpão a que vos referis no citado officio e determina que a madeira e as telhas de que o mesmo galpão se compunha sejam devidamente conservadas, até que tenham destino conveniente (officio n. 734).

— Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Remetto-vos, para os devidos fins, o processo concernente á reversão da pensão de D. Alayde e Julieta Castilho, filhas do lente da Escola de Agricultura anexa ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Dr. Aurelio Castilho, tendo sido feitas por esta Directoria Geral, nos respectivos titulos declaratorios, as competentes apostillas, em virtude das quaes fica accrescida de 700\$ annuos a pensão de cada uma das citadas pensionistas, por haver fallecido sua mãe D. Rita de Azambuja Castilho, viuva do referido lente (officio n. 735).

Dia 20

Sr. director do Serviço de Industria Pastoral:

Determino que providencias no sentido de ser embarcado para esta Capital o material constante da relação inclusa, material esse entregue á Sub-delegacia de Policia de Blumenau, em Santa Catharina, pelo ex-professor ambulante Emilio Thiamsten (aviso n. 737).

— Sr. director do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro:

Transmittindo-vos a petição da Camara Municipal de Pirahy, de 15 de junho do corrente anno, constante da inclusa cópia, manda o Sr. ministro que informeis sobre o que na mesma se contém (officio n. 738).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro:

Transmittindo-vos a petição da Camara Municipal do Pirahy, de 15 de junho do corrente anno, constante da inclusa cópia, manda o Sr. ministro que informeis sobre o que na mesma se contém (officio n. 739).

TRIBUNAL DE CONTAS.

Registro diario

Despacho do Sr. presidente em 23 do corrente.

Ministerio da Fazenda:
Exercícios findos:
7:452\$081 a Emilia Corrêa dos Santos Castellan;

6:093\$870, a Albino da Luz & Comp.;

299\$, a Bertea & Comp.;

288\$, a Bortido Maia & Comp.;

174\$, a J. Fernandes Alves & Comp.;

1:041\$500, aos mesmos;

5:443\$708, a Bromberg Hache & Comp.;

40\$, a Cantidiano Vaz Almeida;

168\$, a Heraclito & Comp.;

667\$300, a J. L. Costa & Comp.;

663\$, a Manoel Bento Pimentel Filho;

206\$440, a Manoel Luiz Pereira Fiança;

610\$, a Sociedade B. A. de Agricultura;

401\$300, a The Leopoldina Railway Company Limited;

159\$900, a mesma;

400\$, a Alexandre Ribeiro & Comp.;

1:570\$, a Claudio Monteiro Soares;

1:451\$180, a Companhia de Navegação Bahiana;

43080, a Company Auxiliares des Chemins de For au Brésil;

233\$320, a idem, idem;

53\$390, idem, idem;

1:330\$560, a F. R. Moreira & Comp.;

37:689\$774, a Francisco Alves & Comp.;

30:969\$380, a Gonçalves Campos & Comp.;

21:337\$315, a José da Silva & Comp.;

133\$820, a Nicola Staffa;

1:493\$740, a Sociedade Anonyma Gazeta de Noticias;

746\$, a The Leopoldina Railway Company Limited;

4:718\$340, a mesma;

540\$, a Augusto Maria Ribeiro;

540\$, ao mesmo;

153\$050, a Pedro Henrique de Macedo;

9:929\$411, a Bortido Maia & Comp.;

Registre-se a despesa de 9:929\$411 com o pagamento da divida relacionada sob n. 40.

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 717, de 14 do maio ultimo, pagamento de 6:917\$400 á Sorocabana Railway Company, de transportes no corrente anno;

N. 748, de 21 idem, idem de 2:786\$700 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, idem, idem.

N. 832, de 12 de julho ultimo, idem de 1:441\$ a diversos, de fornecimentos, idem, idem.

Despacho do Sr. Dr. presidente, em 26 de corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Comercio—Avisos:

N. 1.747, de 7 do corrente, pagamento de 236\$ a Z. Werneck de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.751, idem, idem de 681\$788 a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.754, idem, idem de 402\$400, idem, idem, idem;

N. 1.757, idem, idem, de 159\$, idem, idem, idem;

N. 1.833, de 16 idem, idem, de 183\$ idem, idem;

N. 1.901, de 21, idem, idem de 1:000\$ a Luiz Felipe Gonzaga de Campos, de ajuda de custo;

— Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 706, de 12 do maio ultimo, pagamento de 23\$660 á S. Paulo Railway C. L. de transportes no corrente anno;

N. 711, idem, idem de 1:375\$400 á Companhia Paulista do Estrada de Ferro, idem, idem.

N. 716, de 14, idem, idem, de 14\$800, á Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas, idem, idem;

N. 719, idem, idem de 1:272\$780 á Compagnie Auxiliaire des Chemins de For au Brésil, idem, idem;

N. 728, de 13, idem, idem de 24\$600 á Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, idem, idem.

— Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Aviso n. 2.917, de 23 do corrente, pagamento de 2:890\$ a Mirandela o Lauro de fornecimentos no corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas—

Avisos:

N. 2.313, de 11 do corrente, pagamento de 5:231\$835, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.331, de 12 idem, idem de 420\$, a Joaquim Monteiro da Silva idem, idem;

N. 2.336, idem, idem de 6:377\$218 a Light & Power Co., idem, idem;

N. 2.358, idem, idem de 6:407\$400, a diversos, idem, idem;

N. 2.363, idem, idem de 8:374\$530, a Standard Oil Co. of Brasil, idem, idem;

N. 2.366, idem, idem de 4:393\$401, a Richard Whichdo & Comp., idem, idem;

N. 2.399, de 17 idem, idem de 151\$500, a J. L. Costa & Comp., idem, idem;

N. 2.433, de 19 idem, idem de 2:500\$490, a diversos, de transportes e aluguis de predios em junho ultimo;

N. 2.437, de 20 idem, idem de 1:303\$998, da folha do pessoal empregado nos serviços da estrada de rodagem de Malhado a Cactitê em junho ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Juizo Federal da Segunda Vara

JUIZ, DR. OCTAVIO KELLY — ESCRIVÃO,
HEMETERIO GUIMARÃES

Expediente de 13 a 21 do julho de 1917

Ações ordinarias

Autor, Engenio Teixeira Leite Junior; réos, Christovão Fernandes & Comp. — Prosi-ga-se.

Autor, Francisco Boveda Varella; réos, José Carneiro e Augusto Fernandes de Almeida.

— Em prova. Idem.

Autor, Dr. Jeronymo Baptista Pereira; ré, a União Federal. — Idem.

Autores, Gomes Ribeiro & Bastos; réos, Joaquim Martins e outros.

Autor, Alexandre Cataldo; ré, a União Federal. — Recebida a contestação, prosiga-se.

Justificação

Justificante, D. Maria Augusta Pontes. Vistos e examinados estes autos de justificação requerida por D. Maria Augusta Pontes, juizo por sentença a mesma justificação para que produza os devidos e legaos effeitos. Sejam os autos entregues á requerente independentemente de traslados, pagas as custas pela requerente.

Justificante, D. Anna de Jesus Borges dos Santos. — Idem.

Justificante, D. Acidalia de Araujo. Vistos ao Dr. procurador da Republica.

Justificante, Aurelio Pires Fernandes. — Idem.

Ação executiva

Autores, Herm Stoltz & Comp.; réo, C. Lange.—Defiro a 1ª parte do requerido quanto à citação do supplicado capitão C. Lange, para o pagamento incontínente da quantia reclamada; e indefiro a 2ª parte relativa à penhora da embarcação indicada, visto constar dos autos haver sido requisitada pelo governo, em cujo poder se encontra nos termos do decreto a que allude o impresso de fls. 7.

Autora, a Sociedade do Artes Graphicas; réos, A. do Castro & Comp.—Juntos o traslado de edital e as certidões de afixação e decurso do prazo, voltem os autos á conclusão.

Summario crime

Autora, a Justiça Federal; réo, Euripides Dias de Moura.

Recebo a appellação interposta a fl. 121. Sejam os autos presentes a V. Instancia Superior, no prazo legal, scientes ás partes.

Autora, a Justiça Federal; réo, Adolpho Corrêa de Mello.—Idem.

Execução de sentença

Exequente, o bacharel Arthur da Carvalho Moreira; executada, a União Federal.—Expeça-se o precatório nos termos do officio de fls. 131, 131 v.

Côrte de Appellação

Sessão de Camaras Reunidas, em 26 de julho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MONTENEGRO —SERVIU DE SECRETARIO O OFFICIAL ELMIDIO WATSON CORDEIRO

Compareceram os Srs. desembargadores T. Bastos, Afonso de Miranda, Ataulpho de Paiva, Celso Guimarães, Nabuco de Abreu, Cicero Seabra, Saraiva Junior, Francelino Guimarães, Elviro Carrilho, Geminiano da Franca, Sá Pereira, Pitanga, e Torquato de Figueiredo, e o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 3.713—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; agravante, João Corrêa; agravado, Enéas Paiva.—Negaram provimento.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Geminiano, Sá Pereira, Pitanga e Torquato de Figueiredo.

Embargos em agravo de petição

N. 3.261—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargante, Arthur Bandeira; embargado, Banco Commercial do Rio de Janeiro.—Foram desprezados.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Ataulpho.

Embargos de declaração

N. 704—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho de Paiva; embargantes, Guimarães, irmão & Comp.; embargados, Barbosa, Albuquerque & Comp.—Julgados improcedentes os embargos.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Pitanga e Torquato de Figueiredo.

Embargos de nullidade

N. 335—Relator, o Sr. desembargador Celso Guimarães; embargantes, Nascimento & irmão & D. Moródes da Silva, representando seu marido Francisco Antonio da Silva; embargado, Dr. 2º procurador seccional da Republica.—Foram recebidos os embargos, contra os votos dos Srs. desembargadores relator, Miranda,

T. Bastos e Geminiano, para ser restaurada a sentença de 1ª instancia.

Designado relator para o accórdão o Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Ataulpho (impedido) e Saraiva Junior (ausente).

N. 340—Relator, o Sr. desembargador Pitanga; embargante, a Fazenda Municipal; embargado, José Maria Gonçalves e outros.—Foram desprezados os embargos.

Não tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Ataulpho.

N. 1.839—Relator, o Sr. desembargador Ataulpho; embargante, Egidio Esposito da Gillardo; embargados, Martins do Amaral & Comp.—Foram desprezados os embargos.

Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores Saraiva, Geminiano e Sá Pereira.

Sessão da Primeira Camara, em 26 de julho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR NABUCO DE ABREU — SECRETARIO, O AMANUENSE JOÃO LUIZ PINHEIRO DA SILVA.

Compareceram os Srs. desembargadores Sá Pereira, Cicero Seabra e Torquato de Figueiredo, que foi convocado no impedimento do juiz da Camara.

JULGAMENTOS

Appellação cível

N. 712 (habilitação)—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; habilitante appellante, D. Elisa Continho de Moura; habilitados appellados, os herdeiros incertos de Saraiva do Amaral.—Julgaram por sentença habilitados os habilitandos, unanimemente.

N. 1.930—Relator, o Sr. desembargador Sá Pereira; 1º appellante, Joaquim Rodrigues dos Santos; 2º appellante, Manoel Pinto Lyra; appellada, D. Marianna Ayrosa Botelho Barbosa.—Deram provimento á appellação para, restando em parte a sentença appellada, condemnar os seus appellantes a pagar á autora appellada a importancia sómente da pena convencional, contra o voto do Sr. desembargador Torquato de Figueiredo, que negava provimento.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo, no impedimento do Sr. desembargador Cicero Seabra.

N. 2.321—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Octavio F. da Rocha; appelladas, a Irmandade de S. Christym e São Christpiziano.—Deram provimento á appellação para, julgando valido o processo, mandar que o Dr. juiz a quo julgue de *nullis*, unanimemente.

PASSAGENS DE AUTOS

Embargos de nullidade

Ns. 1.443 e 1.712—Ao Sr. desembargador Afonso de Miranda, P.

Appellações cíveis

N. 1.803—Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

Ns. 349 e 1.087—Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

Ns. 1.213, 1.781, 437, 1.723 e 1.724—Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

EM MESA

Appellações cíveis

N. 2.338 e 2.374.

Embargos de nullidade

N. 2.030.

COM DIA

Appellações cíveis

Ns. 884 e 2.230.

ACCORDÃO PUBLICADOS

Appellações cíveis

Ns. 981, 1.961, 2.203, 1.219, 1.379, 712, 2.199 e 2.289.

EDITAES

Côrte de Appellação

Fa-o publico que os julgamentos das appellações cíveis: n. 884, appellante, Dr. Luiz Antonio Barbosa Nogueira no inventariante do espólio de sua mulher D. Placilina Barbosa Nogueira; appellado, José Pereira da Fonseca representando sua filha menor impubere Eudoxia; n. 2.230, appellantes, Teixeira & Santos, appellado, Jacques da Silva Jaret, cessionario de D. Porcinea de Freitas Braga, terão lugar na sessão da Primeira Camara, no dia 3º do corrente mez ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 26 de julho de 1917.—No impedimento occasional do Dr. secretario e no do official, o amanuense, João Luiz Pinheiro da Silva.

Juizo de Direito da Provedoria e Resíduos

De 3ª praca, com o prazo de oito dias para venda e arrecadação de bens pertencentes ao Dr. Luiz Soares de Souza e Mello, de quem é inventariante o Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá (conde de Paranaguá)

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da Provedoria e Resíduos, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de terceiro praca, com o prazo de oito dias, virem ou delle noticia tiverem, que no dia 27 do corrente mez, logo após a audiência deste juizo, que terá lugar ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua Menezes, Vieira n. 432, o porteiro dos auditorios deste juizo trará a publico preço de venda e arrecadação, a quem mais dêr e offerecer acima da avaliação, com o abatimento de 25 por cento e caso não encontre licitantes, pelo maior lance offerecido, os seguintes bens pertencentes ao espólio do finado Dr. Francisco Luiz Soares de Souza e Mello: oito castiças de prata, pesando tres kilos e 700 grammas, no valor de 7408; oito bobechos de prata, pesando 360 grammas, por 68; dois naltieiros de prata, pesando 223 grammas, por 448690; um tiuleiro completo pesando um kilo e 200 grammas, por 247; uma espivita-leira de prata pesando 200 grammas, por 408; seis brochetos de prata pesando 123 grammas, por 238; um relógio de prata, por 108; um adereço folheado a ouro e uma pulseira folheada, por 1378; um aquecedor de ovos, de prata, pesando 799 grammas, por 1588; uma peca de castical pesando 136 grammas, por 273200; um relógio de ouro com duas tampas com lavrados, por 3033; um relógio de ouro, por 1008; uma corrente de ouro pesando 35 grammas, por 538; uma dita de ouro pesando 29 grammas, por 633890; uma dita de ouro pesando 50 grammas, por 1108; uma dita de ouro pesando 48 grammas, por 1038; um cordão de ouro com uma figa de coral pesando 94 grammas, por 1988; dois pares de botões de ouro para punhos, pesando 16 grammas, por

35\$200; um lote de miudezas de ouro, pesando 35 grammas, por 70\$; uma figa de coral com aro de ouro, por 10\$; tres botões de ouro e onix com pequenina perola, por 20\$; um par de botões de coral e ouro, por 10\$; um par de bichas de ouro, por 20\$; um anel de ouro com tres brilhantes e duas esmeraldas, pedras pequenas, por 200\$; um dito de dito menor, por 150\$; um anel de ouro liso com brilhante, por 250\$; um anel de ouro e esmalte com um brilhante, por 170\$; um anel de ouro com pequeno brilhante, por 40\$; duas bolinhas de prata, por 25\$; uma canota de ouro com pequeno brilhante, por 40\$; um par de bichas de ouro, por 15\$; uma cravação de ouro, por 15\$; um cofre de ferro para guardar joias e papeis, por 300\$000. A praça é feita com dinheiro á vista e foi requerida pelo inventariante Dr. José Lustosa da Cunha Paranaguá (conde de Paranaguá), com a concordancia dos interessados do espólio, como tudo consta dos autos do respectivo inventario, existente no cartorio do escrivão que esta subscrive, á rua Menezes Vieira numero 160. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital para ser afixado no lugar do costume, extrahindo-se cópias para a publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*, ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Resoluções, em 18 de julho de 1917. Eu, Luiz Barreto Murat, escrivão, o subscrevi. — *Elizer Gerson Turares*. Está conforme. — *Armando Dias Maia*, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos

De praça, para venda e arrematação do predio á rua do Parque n. 14

O Dr. Antonio Angra de Oliveira, juiz de direito da 2ª Vara do Orphãos do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quem interessar possa que o porteiro deste juizo, no dia 7 de agosto proximo, apoz a audiência do estylo, quo tem lugar á 1 hora da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem maior lance offerecer acima da avaliação, o predio em mau estado de conservação á rua do Parque n. 14, construido de frontal e pilares de tijolos, coberto de telhas francezas, em feição de chalot, com duas janellas na frente e ao lado duas portas com dezráos de tijolos e duas janellas, portas de madeira; mede 5m,50 de largura por 13 metros de fundos, dividido em duas salas e quatro quartos no pavimento superior e no porão um salão cimentado, estando a cozinha no puxado. O predio está edificad á face da rua, em terreno com onze metros de frente e fundos até confrontar com quem de direito; avaliado por 3.000\$000. Este predio pertence ao espólio do Eugénia de Pinho e vai á praça para solução do inventario, correndo por conta do comprador o imposto do landemio, si o predio estiver sujeito a este ome e o saldo da arrematação será depositado na Caixa Economica, em nome do espólio e á disposição do Juizo. Para constar mandei passar o presente e mais tres de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de julho de 1917. Eu, Vital Bacellar, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Augusto Bezerra Cavalcante, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Angra de Oliveira*. (Estávyo sollado.)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia da Companhia Bom Retiro

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia da Companhia Bom Retiro que a assemblea foi adiada para o dia 9 de agosto proximo, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1917. — O escrivão interino, *José da Silva Lisbon*. (

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Do terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %, para venda e arrematação dos immoveis sitos á avenida Liberdade ns. 66, 66 A 68 e 70, e uma avenida aos fundos, penhorados a Sergio Augusto Ribeiro, a requerimento de Francisco Ignacio de Souza. Ratifica que por equivooco foi declarado no edital que a praça era para 2 de agosto do corrente anno, quando é para o dia 9 de agosto do corrente anno. Rio, 26 de julho de 1917. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Ottomar Moller

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Ottomar Moller que, por ordem do Dr. juiz, foi addada a assemblea para o dia 27 do corrente, ás 14 horas. Rio, 23 de julho de 1917. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Edital de citação com o prazo de 30 dias, aos interessados na fallencia de Antonio Francisco Rodrigues, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Antonio Francisco Rodrigues, concordatario, lhe foi dirigida uma petição, pedindo para ser julgada cumprida a sua concordata afim de se reabilitar, tendo sido por sentença deste juizo julgada cumprida a concordata e requererem dentro do prazo de 30 dias o que for a bem dos direitos, sob pena de revolia se proceder na forma da lei. E para constar se passaram estes e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 20 de julho de 1917. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Da fallencia de Francisco Torres Taveira

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros, communica aos interessados da fallencia de Francisco Torres Taveira que foi adiada a assemblea para o dia 3 de agosto proximo, ás 14 horas.

Rio, 21 de julho de 1917. — O escrivão, *José Candido de Barros*.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Freitas & Duarte

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, informação dos fallidos e parecer dos liquidatarios, durante o prazo de 20 dias, para os fins legais, uma habilitação do credor retardatario Francisco Laurindo Souto Maior, pela quantia de 888\$000.

Rio, 24 de julho de 1917. — No impedimento legal do escrivão, o escrevente juramentado, *Rello*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de José Moreira da Silva

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de José Moreira da Silva que as relações com declarações e documentos apresentados pelos syndicos se acham no cartorio deste juizo durante cinco dias á disposição dos interessados quo quizerem examinal-as, apresentando as impugnações quo tiverem nos termos dos paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024 de 1908, abaixo: § 5º—Durante esse prazo de cinco dias os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto a inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. § 6º—A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento, justificações ou outras provas. Rio, 24 de julho de 1917. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Maria Augusta Vieira

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Maria Augusta Vieira que de ordem do Exmo. Sr. Dr. juiz do Feito foi designado o dia 3º do corrente, ás 13 horas, para ter lugar a 1ª assemblea dos credores, na sala das audiencias do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1917. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (

Juizo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Maria Augusta Vieira

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de Maria Augusta Vieira que as relações, com declarações e documentos, apresentadas pelos syndicos, se acham no cartorio deste juizo, durante cinco dias, á disposição dos interessados que quizerem examinal-as, apresentando as impugnações quo tiverem, nos termos dos §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 1908: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio, 23 de julho de 1917. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juízo da Terceira Pretoria Cível

Pelo escrivão e oficial do registro civil da 3ª Pretoria Cível, freguesia de Santo Antonio, é affixado o edital de proclamas de casamento dos nubentes Edmundo Vieira Dias e D. Leonora Jannuzzi. Quem souber de algum impedimento, accuse-o.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917.—
O escrivão, Alberto Toledo Bandeira de Mello.

Juízo da Terceira Pretoria Cível

De citação, com o prazo de 30 dias, a D. Adelaide Martins Peixoto, esposa de Demétrio Peres Lourenço, ausentes, para se verem demandar, na forma abaixo

O Dr. Alvaro Bittencourt Berford, juiz da 3ª Pretoria Cível do Districto Federal, etc:

Faz saber que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscreevi, foi iniciada uma acção executiva por nota promissoria movida por Antonio de Oliveira Tarré contra Demétrio Peres Lourenço e que expedido o respectivo mandado para pagamento *incontinenti* sob pena de penhora e deixando o supplicado de fazer o mesmo pagamento, da importância de 1:300\$ (um conto e quinhentos mil réis), de que é devedor ao supplicante por uma nota promissoria que omittiu, vencida, protestada e não paga, para o que fôra citado editalmente, foi effectuada a penhora, tendo lhe sido em seguida dirigida a petição seguinte: — Exmo. Sr. Dr. juiz da 3ª Pretoria Cível. Antonio de Oliveira Tarré, em autos de executivo por nota promissoria que move ao réo ausente e revel Demétrio Peres Lourenço, recabiu a penhora em immovel, não tendo sido intimada a mulher do réo D. Adelaide para apresentar os embargos que porventura tivesse, por se achar ausente em lugar incerto, no Estado de S. Paulo. Isto posto, quer o supplicante justificar a ausencia de D. Adelaide, mulher de Demétrio Peres Lourenço, em lugar incerto no Estado de São Paulo, e justificado quanto baste e julgada por sentença a qualificação, requer editaes de citação com o prazo da lei para que a referida D. Adelaide apresente no prazo que lhe fôr assignado, após o prazo da citação, seus embargos, sob pena de revelia. Nestes termos, P. deferimento. Rio, 24 de julho de 1917.—Aristides Lopes Vieira, advogado. (Estava devidamente selada.) Despacho: —Sim, designando-se dia o hora. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1917.—Dr. Alvaro B. Berford. E tendo o supplicante justificado com testemunhas o adduzido em sua petição, foi proferida a sentença:— Julgo por sentença a presente justificação de ausencia para que produza os seus devidos effectos. Publiquem-se editaes com o prazo de 30 dias. Rio de Janeiro, 24 de julho de 1917.—Dr. Alvaro Bittencourt Berford. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual, ha por citados aos supplicados Demétrio Peres Lourenço e sua dita mulher para sciencia da penhora que lhes foi feita na metade do predio da rua Dr. Agra n. 42, e para na primeira audiencia que se seguir á terminação do prazo de 30 dias desta citação, verem assignar-se-lhes o prazo legal de seis dias para apresentarem os embargos á penhora que tiverem, bem como verem a causa proseguir nos seus demais termos regulares até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. As audiencias deste juízo tem lugar as terças e sextas-feiras, ás 13 horas, á praça da Republica n. 24. E para que chegue a noticia a todos, passaram-se este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi.

E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscreevi. (Estava devidamente selado).—Dr. Alvaro Bittencourt Berford. Está Conforme. Era ut supra. — Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado.

Juízo da Quinta Pretoria Cível

De praça com o prazo de 20 dias

O Dr. Abelardo Buono de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, etc.:

Faço saber aos que o presente edital do praça com o prazo de 20 dias virem, que no dia 27 do corrente, ás 12 horas, no pretorio, o respectivo porteiro trará á publico pregão de venda e arrematação á quem mais dêr sobre a avaliação a metade do prod.º numero XIV da rua Miranda Valle, em Cachambu, feito platibanda com porão, afastado do alinhamento da rua, cobertos de telhas de canal, tendo tres janellas na frente e duas portas do lado direito, medindo 6m de largura por 7m,45 de comprimento, no corpo principal, que é dividido em duas salas e dois quartos, assoalhados e forrados; em meia agua que serve de cozinha e em seguida um telheiro coberto de zinco, ao lado do puxado. O respectivo terreno mede 41m de largura por 31m mais ou menos de extensão e está fechado por cerca de madeira e arame farpado, avaliado o predio o terreno por 2:600\$ e a metade por 1:300\$000. Foi penhorado na acção executiva que Lino José Gonçalves move ao espolio de João Manoel Espinho e vaç á praça para pagamento do pedido, juros o custas da dita acção. Quem, pois quizer arrematar compareça neste juízo no dia e hora referidos. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente que sorá affixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de julho de 1917.—E eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscreevi.—Abelardo Buono de Carvalho.

Juízo da Sexta Pretoria Cível

FREGUESIA DO ENGENHO NOVO

Proclamas

Pelo juízo da 6ª Pretoria Cível estão se habilitando para casar:

Telesphoro de Barros Pereira do Lago com Olga de Araújo; José Rodrigues de Campos com Eurydico Gomes de Oliveira; Mario Adolpho Parada com Delphina Rosa dos Santos e Aristides Albuquerque de Hollanda Cavalcanti com Anna da Costa Cardoso.

Quem souber de algum impedimento, accuse-o na forma da lei.

Sexta Pretoria Cível, 26 de julho de 1917.—O escrivão, Francisco Pinto de Mendonça.

Juízo da Oitava Pretoria Cível

Faço saber que se estão habilitando para casar por este juízo, Damantino Francisco e Honorina Rosa da Fonseca. Si algum souber que ha impedimentos, accuse-os.

Rio de Janeiro, 20 julho de 1917.—O official do registro civil, Jorge Gonçalves de Pinho.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de dez dias ao réo ausente Americo Marques Neves

O dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Americo Marques Neves que é pelo presente citado para comparecer neste juízo á rua Fonseca n. 44, em

S. Christovão, ás 12 horas, á audiencia que se realizará no dia 13 de agosto do corrente anno, afim de so ver processar pela Justiça Publica, pelo crime previsto no art. 303, do Código Penal, é ás seguintes, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E, para constar ao dito réo ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor para os fins de direito. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal, em 26 de julho de 1917. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão o subscreevi.—Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias á ré ausente Maria Lopes dos Santos

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber á ré ausente Maria Lopes dos Santos, que é pelo presente citada para comparecer neste juízo á rua Fonseca n. 44, São Christovão, ás 12 horas, á audiencia que se realizará no dia 7 de agosto do corrente anno, afim de se ver processar pela Justiça Publica pelo crime previsto no art. 303 do Código Penal, e ás seguintes, até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para constar á dita ré ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outro de igual teor, para os fins de direito. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal, 26 de julho de 1917. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscreevi.—Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.

TERMOS DE CONTRACTOS**Ministerio da Justiça e Negocios Interiores****Brigada Policial do Districto Federal**

Termo de contracto celebrado entre a Brigada Policial do Districto Federal e Fontes Garcia & Comp. para fornecimento de lubrificantes á mesma Brigada, durante o segundo semestre de mil novecentos e dezeseto.

Aos vinte e seis dias de mez de julho de mil novecentos e dezeseto na secretaria do commando, compareceram os senhores Fontes Garcia & Companhia, negociantes estabelecidos á Avenida Passos numero cento e cinco e cento e seto e, apresentando o recibo da Contadoria provando ter feito a caução do quinhentos mil réis exigida para a assignatura e garantia da execução deste contracto, declararam que o assignam com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer durante o segundo semestre de mil novecentos e dezeseto os artigos constantes de sua proposta e pelos preços nella extipulados, sob as seguintes condições:

Primeira—A pagar o sello proporcional segundo a lei de sellos em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas que serão apresentadas até o dia oito (8) do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

Segunda—Os artigos devem ser de primeira qualidade e postos á custa dos contractantes nos lugares que forem indicados, sendo rejeitados, no acto do recebimento, os que não estiverem naquellas condições.

Terceira—Os pedidos para fornecimentos serão feitos com antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores no maximo dentro das qua-

renta e oito (48) horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos pedidos, quando se tratar do fornecimento quinzenal, ficando os fornecedores obrigados a entrar com os artigos nas horas que forem fixadas quando o fornecimento for diário, incorrendo na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido,

Quarta—Quando a demora na entrega dos artigos exceder de quarenta e oito (48) horas além do prazo estipulado no pedido, incorrerão os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor do pedido, e na de cinquenta por cento (50 %), se o excesso do prazo for maior de quinze dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda si deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypothses os artigos serão substituídos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes a diferença que houver.

Quinta—Os contractantes incorrerão na multa de cem mil réis (100 \$) quando deixarem de entregar as respectivas contas dentro do prazo estabelecido na clausula primeira.

Sexta—As importancias das multas serão descontadas das quantias que os contractantes tiverem de receber ou da caução feita para garantia do contracto quando as quantias forem inferiores ás multas.

Setima—Os contractantes serão obrigados a fornecer aos officiaes e praças, pelos preços deste contracto, os artigos de que necessitarem para consumo, mediante pagamento á vista.

Oitava—Obrigam-se tambem os contractantes a continuar o fornecimento pelos mesmos preços deste contracto, até trinta dias depois de terminado o prazo do mesmo contracto.

Nona—Os contractantes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou a fazel-o por pessoas que os representem ficando sujeitos ao estatuido no regulamento em vigor na Brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Decima—O presente contracto poderá ser rescindido si os contractantes tiverem sido multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a importancia do deposito, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Decima primeira—As despesas com o presente contracto correrão por conta da consignação «Material», aquisição e concerto de armamento etc. e «Iluminação e energia electrica, etc.» da verba numero dezesseis do artigo segundo da lei do orçamento do exercicio vigente. E, por estarem assim accordes, lavrou-se, este termo, que vai assignado pelo excellentissimo senhor general commandante, pelos contractantes e pelas testemunhas. Sobre quatro estampilhas federaes no valor total de doze mil e cem réis estava escripto: Rio de Janeiro, vinte e seis de julho de mil novecentos e dezeseite. — Por procuração, *Franklin Nunes da Silva*. — *Olympio Agobar de Oliveira*, general de brigada. — Testemunhas: Capitão José Estantislau Barbosa da Silva. — Segundo-tenente Antonio Guanabara Junior. Confero. — *Euclydes Guimarães*, segundo tenente.

Os artigos são os seguintes:

(Seguem-se os constantes da proposta junta.)

Grupo 2 — Lubrificantes

Fontes Garcia & Comp. negociantes estabelecidos á avenida Passos ns. 105 e 107, propõem fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal,

durante o 2º semestre do anno de 1917, pelos seguintes preços :

1. Graxa especial, kilo.....	\$750
2. Oleo fino especial, kilo.....	\$559
3. Oleo grosso, kilo.....	\$623

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official* relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1917. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Franklin Nunes da Silva*.

Termo do contracto celebrado entre a Brigada Policial do Districto Federal e Fontes Garcia & Comp., para fornecimento de tintas e vernizes á mesma brigada, durante o segundo semestre de mil novecentos e dezeseite.

Aos vinte e seis dias do mez de julho de mil novecentos e dezeseite, na secretaria do commando, compareceram os Srs. Fontes Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á Avenida Passos numero cento e cinco e cento e sete e apresentando o recibo da Contadoria provando ter feito a caução de quinhentos mil réis, exigida para assignatura e garantia da execução deste contracto, declararam que o assignam com as testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se a fornecer durante o segundo semestre de mil novecentos e dezeseite os artigos constantes de sua proposta e pelos preços nella estipulados, sob as seguintes condições:

Primeira — A pagar o sello proporcional segundo a lei de sellos em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas que serão apresentadas até o dia oito (8) do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

Segunda — Os artigos devem ser de primeira qualidade e postos á custa dos contractantes, nos lugares que forem indicados, sendo rejeitados, no acto do recebimento, os que não estiverem naquellas condições.

Terceira — Os pedidos para fornecimento serão feitos com antecedencia e satisfeitos pelos fornecedores, no maximo dentro das quarenta e oito (48) horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos pedidos, quando se tratar de fornecimento quinzenal, ficando os fornecedores obrigados a entrar com os artigos nas horas que forem fixadas quando o fornecimento for diário, incorrendo na multa de dez por cento (10 %) sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Quarta — Quando a demora na entrega dos artigos exceder de quarenta e oito (48) horas além do prazo estipulado no pedido, incorrerão os contractantes na multa de vinte e cinco por cento (25 %) sobre o valor do pedido, e na de cinquenta por cento (50 %), si o excesso do prazo for maior de quinze dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda si deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypothses os artigos serão substituídos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes a diferença que houver.

Quinta—Os contractantes incorrerão na multa de cem mil réis (100 \$) quando deixarem de entregar as respectivas contas dentro do prazo estabelecido na clausula primeira.

Sexta—As importancias das multas serão descontadas das quantias que os contractantes

tiverem de receber ou da caução feita para garantia do contracto quando as quantias forem inferiores ás multas.

Setima—Os contractantes serão obrigados a fornecer aos officiaes e praças, pelos preços deste contracto, os artigos de que necessitarem para consumo, mediante pagamento á vista.

Oitava—Obrigam-se tambem os contractantes a continuar o fornecimento pelos mesmos preços deste contracto, até trinta dias depois de terminado o prazo do mesmo contracto.

Nona—Os contractantes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou a fazel-o por pessoas que os representem, ficando sujeitos ao estatuido no Regulamento em vigor na brigada na parte relativa a contractos e fornecimentos.

Decima — O presente contracto poderá ser rescindido si os contractantes tiverem sido multados mais de tres vezes, perdendo neste caso a importancia do deposito, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

Decima primeira — As despesas com o presente contracto correrão por conta da consignação «Material» Aquisição e concerto de armamento, etc., da verba numero dezesseis do artigo segundo da lei do orçamento do exercicio vigente. E, por estarem assim accordes, lavrou-se este termo, que vai assignado pelo excellentissimo senhor general commandante, pelos contractantes e pelas testemunhas. Sobre quatro estampilhas federaes no valor total de doze mil e cem réis, estava escripto: Rio de Janeiro, vinte e seis de julho de mil novecentos e dezeseite. por procuração, *Francisco Nunes da Silva*. — *Olympio Agobar de Oliveira*, general de brigada. Testemunhas: — Capitão José Estantislau Barbosa da Silva. — Segundo-tenente Antonio Guanabara Junior. Confero. — *Euclydes Guimarães*, segundo-tenente.

Os artigos são os seguintes :
(Seguem-se os constantes da proposta junta.)

Grupo 3º—Tintas e vernizes

Fontes & Garcia & Comp., negociantes estabelecidos á avenida Passos ns. 105 e 107, propõem-se a fornecer os artigos constantes deste grupo á Brigada Policial do Districto Federal, durante o 2º semestre do anno de 1917, pelos seguintes preços :

1. Agua-raz Prat, kilo.....	\$3320
2. Alvaide de zinco, kilo.....	\$790
Avenida Passos ns. 105 e 107.	
3. Brocha nacional para caiação numero 000, uma.....	\$500
4. Gesso cré, kilo.....	\$280
5. Comma laea, kilo.....	\$5400
6. Oleo de linhaça genuino, kilo....	\$930
7. Plombagina, kilo.....	\$800
8. Verniz copal «Bundel Spence», kilo.....	\$5200
9. Verniz Flating, kilo.....	\$5200
10. Verniz Aard Carriage, kilo.....	\$5200
11. Vieux chené, garrafa.....	\$790

Os proponentes, além dos artigos constantes desta lista, ficam obrigados a fornecer, pelos preços estrictos do mercado, qualquer outro artigo concernente ao seu ramo de negocio e que não esteja incluído nesta lista, bem assim sujeitam-se a todas as condições publicadas no *Diario Official*, relativas a esta concorrência.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1917. — Por procuração de Fontes Garcia & Comp., *Franklin Nunes da Silva*.

INSTITUTO HISTORICO

INSTITUTO HISTORICO E GEOGRAPHICO
BRASILEIRO — 70º ANNO — QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA, EM 14 DE JULHO DE 1917 — *Presidencia do Sr. Conde de Affonso Celso* (Presidente perpetuo).

A's 21 horas, na sessão social, abre-se a sessão com a presença dos seguintes socios: Conde de Affonso Celso, Dr. Manoel Cicero Peregrino da Silva, Desembargador Antonio Ferreira de Souza Pitanga, Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão M. Fleiuss, Dr. Edgard Roquette Pinto, Dr. Rodrigo Octavio de Langgaard Menezes, Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, Dr. Ernesto da Cunha de Araújo Viana, Dr. Homero Baptista, Felix Pacheco e Dr. José Americo dos Santos.

O Sr. Dr. ROQUETTE PINTO (2º Secretario) lê a acta da sessão anterior, a qual é approvada por unanimidade.

O Sr. FLEIUSS (*Secretario perpetuo*) justifica a ausencia dos consocios: Conselheiro Salvador Pires do Carvalho Albuquerque e Professor Basilio de Magalhães e diz que o Professor Basilio de Magalhães offerece ao Instituto duas cartas do Visconde de Ouro Preto, datadas de Lisboa, a 25 de janeiro de 1893 e de Paris, a 4 de julho do mesmo anno, cartas estas que lhe foram offerecidas pelo Dr. Rocha Lagoa Filho e que constituem documentos de alta valia para o historiador que futuramente escrever a biographia do insigne patricio que foi o Visconde de Ouro Preto.

O Sr. PRESIDENTE agradece essa offerta com a maior emoção.

Em seguida o mesmo Sr. SECRETARIO PERPETUO lê estas propostas:

— Entre os estrangeiros mais illustres, não só pela somma de conhecimentos, mais ainda pelo sempre correcto desempenho de altas missões diplomaticas, presentemente ao serviço do seu opulento e grande paiz, perante o Governo da nossa Patria, — distingue-se um, digno a todos os titulos do maior respeito; — o Sr. Edwin V. Morgan.

Ao illustre Embaixador dos Estados Unidos da America do Norte deve o Instituto Historico e Geographico Brasileiro gentilezas inolvidaveis, que tem redundado em prestimos não pequenos ao bem commun da nossa terra.

Com effeito, além de encaminhar sempre para esta casa todos os seus eruditos compatriotas, principalmente professores, que visitam as nossas plagas, muito tem favorecido o intercambio espirital da nossa associação com as suas congêneres da grande Republica norte-americana.

Por todos esses motivos, pensam os abaixo assignados ser uma dupla justiça a homenagem que vem propor, indicando o eminente Sr. Edwin Morgan para socio honorario do nosso gremio, de accordo com a letra C do art. 10 dos nossos Estatutos. E o preito não será rendido só a um grande amigo do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, como tambem a um grande amigo do Brasil.

Sala das sessões, 14 de julho de 1917. — *Fleiuss, Basilio de Magalhães, Roquette Pinto, Rodrigo Octavio, Antonio Olyntho, Homero Baptista, Araújo Viana, Felix Pacheco, A. F. de Souza Pitanga.*

O Sr. PRESIDENTE manda a proposta á Commissão de Admissão de socios, sendo relator o Sr. Dr. Ramiz Galvão.

— Desde os seus primeiros Estatutos, datados de 17 de Novembro de 1838, que o Instituto Historico, sem solução de continuidade em suas disposições fundamentaes, vem man-

tendo a concessão de premios aos trabalhos de seus socios, reputados dignos de semelhante galardão.

Em seu art. 68, os Estatutos de 27 de Junho de 1912, ainda vigentes, fixaram as regras para a concessão de taes premios, destinados a estimular e a recompensar moralmente os esforços dos nossos companheiros e os serviços por elles prestados á Historia, á Geographia e á Ethnographia do Brasil.

E', pois, da mais alta monta que não fique lettra-morta o referido dispositivo, pelo qual se crearam os dous premios annuaes, constantes do *medalha de ouro*, denominada «PRÊMIO PEDRO II», e *medalha de prata*, denominada «PRÊMIO CONSELHEIRO OLEGARIO».

Assim, consilerando que o primeiro dos sobre litos premios não tem sido dado ha alguns annos — proponho que seja concedida a *medalha de ouro*, «Prêmio Pedro II», aos seguintes trabalhos, que tratam de assumptos com os quaes se occupa o Instituto: «A lingua dos Caxinuas», do Sr. Capistrano de Abreu; «Expansão geographica do Brasil até fins do século XVII», do Sr. Basilio de Magalhães, e «Rondonia», do Dr. Roquette Pinto; e que seja concedida a *medalha de prata*, «Prêmio Conselheiro Olegario», á memoria sobre «Varnhagen», do Dr. Pedro Augusto Carneiro Lessa, por ser a «melhor memoria lida no anno anterior, em sessão do Instituto», — tudo de conformidade com o que determina o mencionado art. 68 dos Estatutos em vigor.

Sala das Sessões do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, 14 de Julho de 1917. — *Fleiuss.*

O Sr. PRESIDENTE nomeia a seguinte Commissão para emitir parecer sobre esta proposta — Srs. Ramiz Galvão, Manoel Cicero e Covis Bevilacqua.

O Sr. SECRETARIO PERPETUO communica depois achar-se na casa o socio effectivo Sr. Dr. Laudelino Freire, que tendo cumprido todas as determinações dos Estatutos vem tomar posse.

O Sr. PRESIDENTE nomeia os secretarios e mais os Srs. Manoel Cicero, Araújo Viana e Antonio Olyntho para introduzir no recinto o novo socio.

Dá entrada no recinto, o Sr. Dr. LAUDELINO FREIRE, que presta o compromisso dos Estatutos e profero o seguinte discurso:

— «Exmo. Sr. Presidente. — Illustres consocios. — Minhas senhoras. — Senhores:

Não é sem o embaraço natural de quem se sente superior ás suas deficiencias, mas a quem se lhe impõe o dever de revigorar-se nas proprias responsabilidades que o opprimem — que venho dar-vos os meus agradecimentos á immensidade do vosso gesto, trazendo-me até ás alturas deste doutissimo cenáculo.

Muito bem sinto as exigencias desta tribuna, tantas vezes illuminada pela palavra — já não invoco a dos innumeros Brasileiros que por aqui toem passado, re-lançando-a com o fulgor das suas luzes — mas pela palavra autorizada do vosso eminente orador perpetuo, cujas scintillações de continuo nos envolvem e deslumbram. A indulgencia com que de certo me ouvireis, não na vos exoro, porque pretensão cingir-me com attributo que me não caiba.

Obscuro professor, profissional sem valia, apenas trago como credencial, si alguma posso ter, a de ser trabalhador de vontade firme, que só se alista no grupo dos que se honram pela dignificação do esforço. No entanto, vós não quizestes escutar á minha deficiencia, o aqui estou ao vosso lado, no mesmo empenho bemfazejo.

O que sem duvida em mim quizestes premiar foi o que se vos afigurou ter eu feito em prol da arte no Brasil. E' que vos não passa

despercebido o trabalho, embora modesto, de quem quer que se volte com carinho para as cousas da nossa Historia. De modo que muito bem poderiais inscrever no portico desta Casa legenda semelhante á que inscrevera Platão no portico da sua Academia: «Aqui não entre quem não for patriota».

Sim. Aqui não entra quem não sentir o verdadeiro culto do amor pelas cousas da patria.

O Instituto é seguro abrigo desse são patriotismo, tão necessario na hora presente, haurido nas crystallinas fontes do instincto de nacionalidade, factor de todo o ponto imprescindivel para uma completa integração que nos dê a consciencia de que o Brasil é dos seus filhos. A arte é sem debate um processo dessa integração, por ser tambem formula de patriotismo. Formula de patriotismo por ser uma das facos dessa verdade imutavel e eterna, ha dois mil annos sentida e inquirida na scena do Pretorio.

Infinda espiral do genio humano, que tem a sua origem nas necessidades mais profundas do espirito, volteando ab-eterno e cecivando-se sempre, vai-nos deixando, em seus luminosos segmentos, a visão das cousas, desde a degradação animal do homem terciario até a consubstanciação de todos os esforços na conquista dos maximos esplendores da civilização contemporanea, que já offusca ao proprio genio cerca lor.

A arte dá-nos fragmentos dessa espiral do luz, quando os espiritos privilegiados na tortura das emoções, sabem concretizal-os através da capacidade emotiva e do ambiente que os inspira. Parellas da verdade sentida, quando a buscamos nas manifestações collectivas, nas energias da raça, nas aspirações da nacionalidade, nas luctas pelos ideaes, nas manifestações da bondade e solidariedade entre os homens; verdade ainda dos quadros moraes, como da pizigem do meio physico; em summa, de todas as manifestações do sentimento, da intelligencia e liberdade de um povo.

No desejo de trazer-vos, á hora da minha investidura, pequena contribuição historica sobre um dos mais importantes ramos das bellas artes, não me será dado sinão determe em um ponto de vista synthetico.

Ha vaidade nossa quando nos arrogamos fallar na existencia de uma pintura nacional? Ou a que possuímos — não vai além dos vagos murmúrios e reflexos de alheias inspirações aqui oxiladas?

Tendo as suas origens nas fontes da vida — a arte não se reveste apenas do caracter individual. Nasce, é certo, das profundezas do espirito; nasce com o homem para logo tornar-se phenomeno social, sujeito, portanto, á influencia do meio, da raça e da cultura, dos costumes e motivos que a suggerem.

Em que momento da nossa historia teve a pintura o seu primeiro surto? Como evolucionou desde a primitiva graphica, a que dá origem a apaixonada donzella, filha de Debutados, para conservar a imagem do noivo, até a pintura de Apelles na Aphrodita que surgiu das espumas brancas das vagas?

Não ha cultura sem antecedente, porque não ha effeito sem causa. Toda civilização presuppõe uma origem; todo progresso uma phase anterior na evolução.

Se no primeiro alvorecer da vida intellectual não foram porventura nativas o autóctones as idéas iniciais, só não brotaram espontaneas na gleba feracissima da Grecia tolas aquellas menses copiosas, coifadas pela sciencia o pela arte, é que, apesar do seu genio creador, diz Latino Coelho, não podiam os hellenos operar um milagro historico, e, contradizendo as leis inelutaveis e severas da progressão da humanidade, improvisar do

nada da sua agreste incultura primitiva um mundo de maravilhas na fantasia e na razão.

A arte, para a sua verdadeira expansão, precisa de uma raça que a entenda, de um espírito que a sinta e de uma cultura que a traduza.

Que tempo, no evoluer da nossa vida histórica, foi preciso para a formação da unidade na variedade étnica, capaz de determinar uma phase do progresso e servir de factor básico á eclosão artística?

Quanto de maior valor intellectual entrou na formação inicial da nacionalidade, tudo devemos a Portugal, a quem coubo papel preponderante no período de gestação da fusão das raças primitivas.

Mas o brasileiro, no fazer o estudo da sua embriologia social, recorrendo naturalmente ao testemunho de historiadores inaspeitos por sua nacionalidade, chega á conclusão de que a *velha mãe patria* não nos servia de origem, nem foi berço da nossa formação artística.

No decurso tres vezes secular do trabalho colonial, nem sequer vimos o germinar do qualquer semente que pudessem ter sido lançada e permitissem o surto de uma arte qualquer, ainda que meramente rudimentar.

Ouvi uma pagina de alta psychologia o que para logo nos revela a razão por que não trouxeram os portuguezes para o Brasil algo da cultura artistica de que eram portadores.

Ouvi a Namalho Origão:

«Para constituirmos duradouramente uma grande nação, isto é, para preponderarmos por algum tempo na direcção intellectual do mundo, faltou-nos então, pela indisciplina do espirito, aquillo a que poderemos chamar a responsabilidade da gloria. O poder de que nos investia o triumpho não o soubemos legittimar com nenhum acto verdadeiramente grande, tendente a tornar o mundo mais bello, a vida mais digna, o homem mais forte, mais sabio ou mais justo. Creados nas guerras das sortidas e da defesa dos burgos contra os Mouros e contra os Arabes, educados por soldados grosseiros e por monges taciturnos, não conheciamos as doçuras da arte nem as alegrias do amor... O valor com que domáramos o oceano, o heroismo com que entráramos na vida historica, contribuindo para a civilização e o descobrimento de um novo mundo, degenerára rapidamente em um egoismo sordido. A indole ague ríla e aventureira da raça fizera de nós um povo de descobridores. A politica monarchica e a educação fradesca converteram-nos em um povo de chatins, o qual, como diz Falcão de Rezende, se contentava com saber comprar barato e vender caro, trampeando, enganando, jurando e mentindo.»

A pagina, senhores, é severa e injusta, se generalizada a toda a nacionalidade lusitana; branda e profun lamente verdadeira, se applicada ao «vulgo vil sem nome», ao gregão dos que se metteram nas aventuras e conquistas ultramarinas.

O grupo numeroso dos seus grandes prosadores e poetas, dos seus litteratos, dos seus fidalgos e ecclesiasticos, os mais cultos — esse grupo não era o que se contentava com saber comprar barato e vender caro, trampeando e mentindo. Era o escol daquelle nacionalidade, que tão capaz se mostrara para engrandecer o nome do Portugal na civilização europea, quanto capaz seria para levar ás paragens estranhas, á sua grande colonia americana, o culto de amor pelo sentimento do bello. A sociedade da metropole bifurcava-se, nesse momento historico, em duas correntes perfeitamente distinctas — uma que representava o espirito da renascença geral e florescimento

da cultura, voltada para os maximos resplendores do genio e obra do Camões: outra que, não se importando com o Camões, se entregava a emprezas de além mar, movida por empenho de ordem puramente material.

A pavilha que nos coube desse determinismo historico foi a peor. Ficámos com a parte de gente que nos não podia trazer a capacidade artistica.

Do outro lado, o elemento aborigene era o gentio selvagem, homens brancos, sem sombra e visos de vontade e sentimento; e por ultimo, seria fantasia supprir que o negro, méro instrumento passivo da avarozia e da cubica, caldeando-se com os dous outros elementos, pudessem ser factor de eclosão artística.

De tal fusão étnica, evi temente resultando de elementos imprestaveis, não poderia, para logo, derivar nenhum espirito capaz de cultura ideal. Isso, entre nós, só poderia ser formação do tempo e differenciacao, como, em outros povos, fora principalmente do labor e anihilação da propria raça.

Assim fechados á possibilidade de uma floreação artistica, momento houve, no entanto, no segundo seculo da conquista, em que aqui poderiam ter ficado as primeiras sementes.

A quanto possam remontar as referencias dos que do nosso passado se tem occupado é hoje facto que se não pôde pôr em duvida, que os primeiros pintores que vieram ao Brasil foram os seis pintores hollandezes trazidos pelo principe Mauricio de Nassau quando, em 1637, veio apossar-se da colonia do norte do paiz, dos quaes apenas sabemos os nomes de Frans Post, Zacharias Wagner e Ekhout, este irmão de Gêrbrandt, discípulo de Rêmbraut.

Os forasteiros hollandezes não encontraram terreno preparado e ambiente propicio para germinarem. Tudo lhes fora esquivo e contrario. Safaros o negro, o indigena e o portuguez da «cubica dessas cousas». E uma vez expulsos, tambem expulsa ficara a arte peregrina, que, por accidente da historia, aqui tentara aninhar-se.

Perli lo que foi esse ensejo em que, sob os meliores auspicios, poderia ter despontado a arte, outro não se nos deparou no transcurso da vida de colonia.

E' lendaria por essa época a existencia na Bahia, de um Euzebio de Mattos, como pintor laureado. Se de facto existiu, o seu pinel e obra não transpuzeram os tempos.

A singular appareição da bisonha figura de Frei Ricardo do Pilar, é outro episodio que não logrou sequer transformar-se em um auto-cedente.

Dão-lhe, é certo, virtudes moraes de raras encantos. Sob a sua sotaina de monge soffredor e arrelio das paixões mundanas, pulsava um coração de incomparavel bondade que, unia á doçura de sua palavra, era o allivio de quanto desgraçado se acceava do claustro de S. Bento. Posto que muito tivesse produzido segundo o testemunho de Porto Alegre, que salienta como a obra prima do frade beneditino a Imagem do Salvador, pertencente áquelle mosteiro, nenhuma influencia exerceu. Não teve discipulos e por isso não chegou a ser um precursor da pintura. Passou a vida dentro das quatro paredes do claustro a que se condemnara, entregue a um mysticismo moribundo, que de todo o afastara do convívio com os homens. Assim vivera trinta annos, vindo a fallecer em 1700.

Só na segunda metade do seculo XVIII é que surgiram os precursores. E estes foram — José Joaquim da Rocha, com os seus discipulos, na Bahia; José do Oliveira, João de Souza, Manoel da Cunha, Costa e Silva, José Leandro, Brasileiro e Solano, nesta cidade.

Que arte, porém, poderiam ter feito estes homens no meio inculto em que medraram?

As condições mesologicas do Brasil, no terceiro seculo da sua civilização, ainda não permitiam o surto de uma arte superior. No seio da sociedade em que elles viviam, formada por um conjunto de elementos ruins e explorada pela ganancia, cruelidade, intriga e feroza da época, seria inadmissivel a existencia de grandes artistas. A arte que então irrompera não podia deixar de ser acanhada, inferior, bálua de inspiração. Era principalmente o producto da fé religiosa, que lhe determinara e traçara o circulo das inspirações.

Fôra aquelle re-luzido grupo de mediocres pintores sacros, retratistas e decoradores que aqui viera encontrar a corte do D. João VI.

O Rei, querendo aproveitar a capacidade de artistas francezes que, como elle, foragidos, vieram buscar asylo ás nossas plagas, e que lhe buscaram a sua real e graciosa protecção para serem empregados no ensino de artes, criou, por decreto de 12 de agosto de 1816, a primeira escola de instrucção artistica no Brasil.

Houve por bem mandar que se lhes pagassem pensões que ainda, por effeito da sua real munificencia e paternal zelo pelo bem publico, lhes fizera merecer para a sua subsistencia, determinando-lhes firmassem contracto pelo tempo de seis annos, o que posteriormente foi feito.

Os termos do decreto real afastam desde logo a hypothese de terem sido mandados contractar no estrangeiro artistas que aqui vieram ter em virtude dos successos politicos occorridos em sua patria por occasião de subir ao throno Luiz XVIII.

Com o aproveitar-lhes as habilitações, prestou D. João inolvidavel serviço á nossa cultura.

E' facto que essa colonia de Francezes, tão liberalmente aproveitados em prol da nossa nacionalidade, para logo entrou a desfazer-se.

E taes foram as difficuldades para a realização dos fins a que se obrigaram que só dez annos mais tarde, a 23 de novembro de 1826, ficara definitivamente installada a primeira academia artistica.

Por essa época, do primitivo grupo aproveitado, que em começo se compunha de 11 artistas, restavam apenas Grand Jean de Montigny e João Baptista De Bret.

E' na pessoa deste eminente artista que a pintura brasileira entra na sua phase organica, já hoje dividi-la em duas grandes épocas — uma de formação e outra de desenvolvimento.

Da primeira que se estende até 1860, foi elle o factor principal. Coube-lhe formar o primeiro grupo de pintores nossos, que foram — Porto-alegre, Francisco Amaral, Francisco de Souza Lobo, Arruda, Carvalho dos Reis, Simplicio, Moreira e Affonso Falcão. Em julho de 1831, com a consciencia do dever cumprido, regressou á patria. Aqui, porém, deixara o seu grande esforço fructificando, o assegurada á cultura artistica a continuidade necessaria na pessoa dos discipulos, que mais tarde se fizeram mestres.

De Bret leccionara a pintura historica. Secundara-o no magisterio o vulgo, por muitos titulos sympathico, de Felix Emilio Taunay, o segundo barão deste nome, a cargo do quem, desde 1824, ficara o casino da paizagem.

Da acção inicial e conjuncta destes dous illustres artistas francezes, resultara a formação, já em nosso meio, de pintores, cujo merecimento não pôde ser contestado.

Entre estes excellen Augusto Muller e Agostinho da Motta, os maiores artistas da época de formação, seguindo-se-lhes Corrêa

do Lima, Maximiano Mafra e Leão Palhares.

Augusto Muller, nome hoje injustamente esquecido, foi o mais notável artista da sua geração e um dos maiores pintores brasileiros. A sua arte é larga e vigorosa. *Fugitiva na prisão* e o *Retrato de Montigny*, que figuram na Galeria Nacional, são disto comprovação.

Com estes primeiros artistas começara a accentuar-se a tendencia da pintura para libertar-se da estreita preocupação do estylo decorativo e do genero sacro, e em cujo trabalho não se deixara de fazer sentir a acção de pintores estrangeiros, que aqui se vieram domiciliar. Ferdinando Krumoltz comnosco convivera dez annos, elevando a pintura do retrato; Julio Le Chevreil, por espaço de um lustro cooperou esforçadamente para o desenvolvimento da pintura de genero; Vinet, nosso hospede de vinte annos, foi um interprete fiel da natureza brasileira, em contraste com a technica amaneirada, minuciosa, mas todavia, inconfundivel do seu emulo Facchinetti; Baptista Borely iniciara a pintura a pastel; e Henrique Fleiuss, delicado aquarolista, foi o grande propulsor das artes graphicas.

A despeito dos progressos da technica e da evolução gradativa da pintura dos claustros e das igrejas, das irmandades e dos conventos para a pintura de todos os generos—faltava, contudo, á arte a indispensavel liberdade e, consequentemente, um mais largo conceito esthetico. Começava ella a expandir-se, é certo, mas detida nos circulos, que lhe traçaram a realza e a igreja. Ao espirito aulico que se impunha ao artista, seguia-se-lhe uma especie de determinação tacita para que «não ultrapassassem as raia de uma mediocridade discreta».

Dahi a ausencia, nos pintores da época, do que poderíamos chamar o «instincto de nacionalidade», unico capaz de mover o artista, como representante de sua raça, a contrapor-se aos excessos do idealismo da sociedade do tempo e a beber inspirações na harmonia da trença com o sentimento patio.

Tal fora a situação a que attingira a pintura até 1860.

Transposta a primeira metade do seculo, firmados estavam os factores fundamentais da vida constitucional do paiz—a independencia, o throno e a ordem. O Brasil firmara-se na politica, prosperara na sua economia e desenvolvera a sua cultura.

Acontecimentos de varias ordens e de precedencias internas e externas reflectem-se sobre a nossa consciencia.

De um lado, a guerra do Paraguay, a questão do elemento servil e a luta religiosa abalam as consciencias e agitam fortemente a alma nacional; de outro chegam-nos os ecos da guerra franco-prussiana, do advento da Republica em Hespanha, a queda do segundo Império napoleónico e immediata proclamação da Republica em França.

A vida litteraria attinge á phase brilhante da segunda geração romantica. Os poetas identificam-se, communicam-se com o meio social em que florecem; e a sua poesia, ungida de sinceridade, já é a expressão da alma de um povo, ao cabo de tres seculos de vida historica e de algumas dezenas de annos de vida autonoma.

Como a litteratura, a pintura não poderia deixar de reflectir os salutaros effectos de tão poderosos elementos de renovação, e nesse ambiente de maior liberdade espirital, em mais dilatado campo de inspirações, entra a desenvolver-se nas propicias condições que o meio já lhe proporcionava.

E é precisamente nesse momento historico que nos apparecem as figuras dominantes de Victor Meirelles e Pedro Americo.

Através do seculo decorrido—foram elles os que firmaram a época de verdadeiro desenvolvimento da pintura, ao mesmo tempo que foram os seus maiores representantes. Iniciaram o que se poleria chamar a nacionalização da arte, passando a pintura a inspirar-se no sentimento das cousas patrias e embeber-se em motivos propriamente nacionais. Arrancaram-na dos laços em que a detinha a estreiteza do meio e elevaram-na a concepções mais amplas e á cultura de todos os generos. Revestiram-na de formas brilhantes e a suborinaram concretizar em télas que nos honrariam em qualquer meio adiantado o culto. Por fim, emulos e competidores, na verdadeira luta artistica, se tornaram os nossos maiores mestres.

A influencia de Victor sobreexcede a de Americo no ministrar o preparo tecnico, na dedicação ao magisterio, no esforço em prol da formação de uma escola brasileira, assegurando a continuidade da cultura nos discipulos que preparara o que vieram a formar as gerações de 70 e 84. A nenhum outro pintor foi dado exercer acção mais significativa e preponderante.

A obra de Pedro Americo, porém, sobleva-se na unidade creadora das manifestações do genio.

Em nenhum momento da nossa desenvolvimento, tivera a pintura pincéis que a traduzissem com accents de inspiração tão subida, de mais nobre pensamento e superioridade de expressão. Se o sentimento, a correcção esthetica de cada um tem por vezes, uma feição especial, traduzindo-se na variedade dos themas, acções e episodios de que se occuparam, não raro a emoção os unificara no mesmo culto do amor cívico, do entusiasmo pelos feitos da historia, pelas crenças e lendas dos nossos homons e da nossa cultura.

Não vos fatigarei como o estudar a significação da obra de cada um destes dous grandes brasileiros. Della apenas vos procurarei transmitir a impressão da identidade de sentimentos que os irmanara na criação da epopeia na pintura.

As primeiras manifestações do talento de Victor Meirelles se concretizaram na *Primeira missa no Brasil* e na *Moema*, trabalhos de fina e apurada arte. A *Primeira missa* foi o primeiro quadro de pintor brasileiro exposto no salão de Paris. Com a *Moema*, o autor conquistara a laurea do nosso salão de 66.

O então Director da Academia, Conselheiro Thomaz Gomes, em publica solemnidade se lhe refere com grande carinho:

«Obra de maior valor... Desenho, colorido, transparencia aérea, effectos de luz, perspectiva, exacta imitação da natureza em seus mais bellos aspectos, elevam essa composição magistral á categoria de original de grande preço. O assumpto, todo nacional, é uma das nossas lendas mais tocantes. Diogo, o Caranurú, regressa á Europa em uma não franceza, levando em sua companhia a esposa mais amada, a formosa Paraguassú e abandonando a outra, que talvez o amasse mais, a bella Moema. Lamenta a desgraçada tanto amor tão mal correspondido, solta sentidissimas queixas, chama clamorosamente o esposo que lhe foge: entretanto... impellida de um zéfiro, sereno, vai-se afastando a não, que leva o ingrato, seu unico amor, alma de sua existencia ainda ha pouco tão doce: a infeliz, cega, louca de amor e desespero, se arremessa ás ondas fendo-as impetuosamente, a paixão que a arrebata dá-lhe forças sobrehumanas, avizinha-

se da não, pôde enfim segurar-se ao leme, mas já exausta, e quasi sem alento, com voz intercoitada diz:

Bem puderas, cruel, ter sido esquivo,
Quando eu a fé rendia ao teu engano;
Nem me offenderas a escutar-me altivo,
Que é favor, dado a tempo, um desengano;

Porém, deixando o coração captivo
Com fazer-te a meus rogos sempre humano,
Fugiste-me, traidor, e desta sorte
Paga meu fino amor tão crua morto?

Perde o lume dos olhos, pasma e treme,
Pallida a côr o aspecto moribundo,
Com mão já sem vigor, soltando o leme,
Entre as salsas escumas desce ao fundo.

Mas na onda do mar, que irado freme,
Tornando a apparecer desde o profundo:
«Ah Diogo cruel!», disse com magoa,
E, sem mais vista ser, sorveu-se nagua...

O painel representa o final deste drama tão pathetico, omittido pelo poeta; as ondas restituem á terra o corpo gentil da infornada Moema, que repousa sobre a areia de uma praia orna e silenciosa. Tudo nelle respira melancolia, mas tudo é suave e calmo; o céu, limpo e sereno, sereno como rosto da mulher que soffreu muito, e já se não queixa. Na superficie do mar apenas se entrevê brando movimento; leves crespos de agua vem lentamente, como que receiosos, beijar a victima de tão malhadado amor; não se atrevem, porém, a fazel-o, o recuam sem local-a: á direita e não longe vê-se um bosquezinho de arbustos com mui pouca espessura, cujas ultimas ramas com difficuldade se deixam mover pelo sopro do terral; á esquerda o defronte, o mar tranquillo: a scena é illumada pela claridade da manhã, tão branda e suave que se harmoniza com a melancolia geral da composição, e a torna mais sentida. Moema sella a reputação do mestre, que despontara brilhante á sua estrén, na segunda missa celebrada no Brasil.

Por seu lado, Pedro Americo se estreava nos mesmos vãos de inspiração fecunda e grandiosa.

Pintando a «Carioca», quando ainda não tinha os seus 21 annos completos, não quiz nella deter-se em uma nova reprodução da belleza tradicional da arte, não «violentando a nymphá grega», exilando-a dos valles da Arcadia para as florestas e fontes da Guianabara.

A nymphá da Carioca é brasileira, e a sua belleza a das nossas patricias; a sua «Carioca», aprecia um critico francez, a mãe da agua, a náide, a suave filha das aguas, do pe fune e dos raios do sol americano, é morena como uma andaluza, de cabellos negros como a aza da tormenta e flanco avelludado, com ondulações da serpente e graciosa virgindade das espadas da onça indomavel. Antevê-se naquelles olhos fitos, naquelles profundos olhos luminosos, o resplendor mysterioso do horizonte em noites de tempestade chammiejante, e do negro abysmo do mar em cujo scio floresce o coral voluptuoso e a porola se esconde na crystalina crystalina.

«Como são bellos, como são penetrantemente irresistiveis os contornos da náide brasileira, cuja pelle amorenada e rica de um sangue virgem faz o effecto das lampas de alabastro coradas pela restea da luz interior e viva!»

Como Victor, Pedro Americo transportou tambem para a tela o infortunio de Moema, rolando á flor das aguas, em uma suave transparencia de belleza e graça.

Todas essas manifestações, porém, não eram senão prenúncios de uma arte mais ampla e vigorosa, com que os dous grandes artistas haviam de perpetuar os acontecimentos da história, que já eram patente afirmação do nosso espírito de nacionalidade.

Chegamos ao mais brilhante decênio, no qual parece que todas as forças e energias, até então latentes, se manifestam na mais alta expressão de vitalidade.

Na philosophia, o visconde do Rio Grande dá á publicidade o primeiro trabalho vasado nas correntes do naturalismo darwinista, oppondo-se ao impenitente espiritalismo. Na sciencia, são accrescidos os novos cursos profissionais das cadeiras referentes ás sciencias phisicas e naturaes; surgem os estudos originaes de anthropologia, archeologia, ethnographia e historia natural, pelos sabios Lacerda, Ladislão Netto, Rodrigues Peixoto, Ferreira Penna, Orville Derby, Hart, Fritz Müller. Ruy Barbosa surge no scenario do pensamento brasileiro, assombrando-nos já com a vastidão da sua cultura, na introdução do «Papa e o Concilio». Na politica, o ideal republicano se consubstancia em um manifesto e se concretiza em um partido. A mancha indelevel da escravidão recebe o primeiro golpe com a aurea lei do ventre livre. No romance, Machado de Assis, seguido do Taunay e Franklin Tavora, succede a Alencar. Na poesia, aos ultimos e geniaes representantes do romantismo, Castro Alves, Fagundes Varella e Tobias, succedem os primeiros cultores do parnasianismo francez, que foram — Luiz Guimarães e Machado de Assis. O cantor immortal do Guarany firma-se nas sciintillações do seu genio musical.

Finalmente, nas artes plasticas, é a pintura que se eleva ao esplendor e brilho desse decênio, entrando num periodo de florescencia como jamais tivera atingido.

Victor o Americo, depois de terem produzido, o primeiro — «O combate naval do Riachuelo» e a «Passagem de Humaytã», e o segundo — «O passo da Patria» e a «Batalha de Campo Grande», elevam a sua nobre arte á altura da «Primeira batalha dos Guararapes» e da «Batalha do Avañy», as mais potentes manifestações, ainda hoje inextinguíveis, da nossa cultura artistica.

O autor dos «Guararapes» proseguir no caminho do verdadeiro fundador da pintura brasileira, chegando por fim, pouco antes de fallecer, a dar-nos os seus inolvidaveis panoramas, através de inauditos esforços, cuja narrativa seria a de uma pequena tragedia.

Imaginassemos representar a produção do excoelso autor do «Socrates afastando Alcibades dos braços do vicio» — por uma pyramide de luz, cuja base assentasse na «Batalha do Avañy», e em cujo apice brilhasse a imagem seductora da Carioca brasileira — em cada uma das faces luminosas do polyedro refulgiria o genio do artista, cujo admiravel pincel houvera deluxado — A Noite acompanhada dos genios do amor e do estudo, Judith e a cabeça de Holophernes, Joanna d'Arc, O voto de Heloisa, A Virgem Dolorosa, Moysés e Abisag, Jacob e Iavari ao Nilo seu filho Moysés, Voltaire abençoando o filho de Franklin, a Proclamação da Independencia, Visão de Hamleto, Paz e Concorria.

«A batalha do Avañy» e «A Batalha dos Guararapes», foram apresentadas ao publico na exposição official de 79, que, por isso, assignala o momento culminante da evolução da pintura.

A par dos dous eminentes artistas, outro mestre, com a alma aberta aos bons sentimentos, e lentista dos mais acendados e esmerada educação do lino colorista, se ve á

arte de Apelles, elevando-a, por seu turno, a essa transusão e communicação de vida palpitante.

Zerina da Costa, depois de ter produzido — «S. João Baptista no deserto», «O obulo da viuva» e a «Caridade», concentra a sua maior actividade na grande obra da Candalaria e no formar discipulos, que se tornaram os representantes das gerações que se succederam.

Faz-se tambem sentir no magisterio a acção de Souza Lobo.

Arsenio Silva traz-nos da Europa o segredo de pintar gouaches, genero então desconhecido no paiz.

Comegam a vicejar os primeiros pintores formados por Victor Meirelles, entre os quaes sobressaem Augusto Duarte, Pedro Peres, José Maria Meleiros, simples e retrahidos, mas conscienciosos e delicados. Apparecem tambem os principaes e mais directos discipulos de Pedro Americo — Decio Villares e Aurelio do Figueiredo.

A pintura do primeiro prima pelo sentimento poetico, que é a sua nota pessoal; do segundo, bastaria para lhe ter firmado reputação a grande tela representando o «Baile da Ilha Fiscal».

Henrique Bernardelli e Daniel Berard entram de lança em risto para as conquistas da grande arte.

No Norte, em Sergipo, a pintura eleva-se na palheta do Horacio Hora, produzindo trabalhos de admiravel belleza, como «Pery e Cecy», «A m'seria e a caridade».

Mas nos seus maiores traços, a pintura desce das epopeas das batalhas para inspirar-se em assumptos de tocante serenidade, que se espalha na «Partida de Jacob», no «Ultimo Tamoyo», «Jesus em Capharnaum» e «Narração de Pilectas»; ou na simplicidade dos habitos e costumes da nossa terra, dos typos e aspectos do nosso meio, que se revolvam no «Barbador brasileiro», no «Caipiras Negreando», no «Caipira picando fumo», no «Violero» e na «Partida da Mongão».

Amendo e Almeida Junior, nas revelações do ingenho artistico, que se lhes desabrocha, com mais intenso brilho, na decada de 80, são os continuadores das gloriosas tradições dos dous decennios anteriores.

A belleza moral dos sentimentos que se possam traduzir no osculo materno, num sonho de amor, no lyrismo bucolico, na piedade christã e no sentimento vivo da poesia em seus aspectos mais sensiveis — eis o que rogeira da obra de Amendo, se tentassemos traduzir a numa synthese.

De natureza timida e o o pintor predilecto da Paulcã. — Modesto provinciano, Almeida Junior não quizera nem se preocupar jamais do destigar-se dos habitos e gestos do caipira. No entanto, nenhum pintor, mais que elle, soubo alçar-se á eminencia do momento esthetico da sua época. A sua arte fora sempre inspirada pelo amor das cousas patrias, especialmente da sua terra, e nosta orientação deixou nos com admiravel simplicidade, obra impercível de belleza. Com essa mesma simplicidade tratara de assumptos biblicos, dando-nos o «Remorso de Judas» e a «Fuga da sacra familia», obras de mestre.

Diz-se-lhe que ao pintar o «Descanso do modelo» o artista devesse um ponto no cõo, onde fora embeber-se nas alturas purissimas para maior refecção do seu genio.

A pintura chega ao fim do segundo Imperio, sonão com o mesmo intenso brilho dos periodos anteriores, mas com exuberancia relativa. Se diminue o numero de fins espiritos que a cultivem, para ainda sobre ella o espirito liberal de Pedro II, trazendo-a sob a sua immediata assistencia, de modo a dar-nos ainda artistas da ordem de Belmiro de Almeida, Wein-

gartner, Oscar da Silva, Castagneto, Vasquez e Caron.

É a mesma época em que Antonio Parreiras se inicia auspiciosamente na paizagem, sob a segura orientação da pintura ao ar livre, aqui introduzida por Jorge Grimm, para logo depois, tornando-se independente nos estudos, que os fez por si, entrar a produzir uma obra na qual se não sabe o que mais possa impressionar — se uma altissima intelligencia, ou se a audacia, o esforço e uma espantosa capacidade de trabalho. Nelle se pôde dizer que o temperamento do artista excede a obra do pintor.

Chegamos ao anno de 89, e com elle chegara a pintura a evidente grão de desenvolvimento progressivo. Cultivaram-se todos os generos. Do sacro ao nú; do retrato ás batalhas; do genero historico ao de natureza morta.

Como ultimo representante da cuidada cultura no Imperio, um pintor apparece que se torna o nome representativo e do maior relevo da primeira geração que despontara na Republica.

Com Elyseu Visconti reveste-se a pintura de uma expressão superiormente vigorosa, em rasgos que transportam.

A natureza brasileira, no que ostenta do suggestivo e empolgante, do bello e maravilhoso, não deveria deixar de produzir o paizagista. Aqui, como em nenhuma outra parte, deveria ter-se verificado o conceito de Taine — a natureza faz o colorista; o meio physico impõe ao artista os seus assumptos, os seus aspectos e o seu colorido. Por isso é extranho que no Brasil, no transcurso de todo um seculo de pintura, não tivesse havido um cyclo de grandes paizagistas. Sem apanharmos como factores os pequenos artistas, todos proporcionalmente iguaes, como diria o proprio Taine — não houve da paizagem um cultor á altura do meio.

Nascida timida e sem vôos, embora mimosa e delicada, na palheta de Felix Emilio, poderia ter-se notavelmente desenvolvido com Agostinho da Motta, se os estios da sua capacidade artistica não tivessem sido represados por morbido e enervante egoismo.

Depois d'elle entrou a pintura na maior expansão de todos os generos, sem que, no mesmo pé destes, se ostentasse a paizagem. De modo que, só tardiamente, e sem antecedentes que lhe trouxessem elementos vitaes, para a formação de uma individualidade, foi que chegámos a ter um interprete no Sr. Baptista da Costa.

Mas, se consideramos a tautologia de uma technica que se reveste sempre dos mesmos tons, dos mesmos aspectos, dos mesmos verdões, dos mesmos trechos, espantamo-nos de vêr que na cultura da paizagem se não tenha ainda verificado o conceito de Taine.

Mal se comegara a extinguir o impulso communicativo da cultura no Imperio, que chegara a dar-nos não pequeno numero de bons pintores, alguns dos quaes de universal renome; faltando-lhe, por outro lado, como lhe tem faltado, o concurso do Estado que se devesse concretizar em uma real e officiente protecção — a arte é hoje não desarvorada, obediente á direcção de mãos remadores que a ciam.

Infindivel é o seu declinio ao atttingir o primeiro marco secular da sua evolução.

Ha vinte annos ella decae.

É por que esse estranho phenomeno regressivo, quando assegurado lhe devesse estar o necessario desenvolvimento na differenciação da raça e no espirito com que ella brotôu:

Se é certo que da fusão primitiva dos elementos ethnicos se derivara um typo com caracteres pronunciados do palrador, indo

ente e impulsivo, menos certo não será que elle predomina as qualidades de imaginação e intelligencia; sufficientes para nos serem a consciencia de que somos um povo, e a dia mais diferenciado, em cujo seio pulsa o sentimento da nacionalidade e apto a alimentar o elevado interesse de se não coudar.

O vigor da intelligencia do typo deriva lo femol-o exuberante em qualquer ramo da actividade. Para sómente me referir ás manifestações da arte — eu o alçado ás grandes alturas, dando-me na musica um Carlos Gomes ou José Mauricio, na poesia um Castro Alves ou Gonçalves Dias, na pintura um Pedro Americo ou Victor Meirelles, e, por fim, como expressão robustissima da sua força, esse espirito illuminado, que se chama Ruy Barbosa, na arte da linguagem escripta ou fallada, e em quem hoje se encarna o idioma, como Camões ou Vieira o condensaram no seu tempo.

Mas então onde as causas da actual decadencia da arte?

E' que lhe falta o espirito protector de quem, com inextinguível empenho, velara, protegera e fizera a nossa educação artistica; espirito bemfazejo, suplantado pelo desamor actual.

Os Mecenas de então mediam-se pelos fulgores da intelligencia e pela extensão do saber; os de hoje medem-se pela bitola dos Calibans de Shakespeare.

A Republica ajuda não nos deu um grande artista; e assim como vai não nol-o dará. O ensino cae de roldão. E' o proprio Governo quem já reconhece e proclama a necessidade de batermos ás portas estranhas para importarmos professores.

Pasmal:

«Autorize o Congresso ao Executivo que arranque da penuria artistas latinos, contractando-os por cinco annos, com direito a renovar a obrigação, para ensinarem na Escola Nacional de Bellas Artes.»

Não pôde ser, não deve ser a alheia penuria que nos impõe essa necessidade.

Ella nos é dictada por varias causas, dentro ás quaes o injusto afastamento do magisterio artistico das nossas mais legitimas autoridades technicas.

Um paiz que ainda tem como sobreviventes de uma extincta cultura artistas da ordem de Rodolpho Amoedo, dos irmãos Bernardelli, Visconti, Decio Villares, Belmiro e Parreiras não precisa de pedir alheias inspirações. Basta fazer passar longe dos dominios do templo de Apelles a cohorte dos menos capazes. E se tal não fizermos, um decennio so não passará sem que venhamos assistir a um naufragio completo da arte no Brasil.

Pobre arte! Desventurada filha do mais entranhado desvelo de esclarecidos patriotas — por quem esperas? Que novo espirito, com azas de archanjo, poderá abrigar-te dos vendavaes que te açoitam e de novo illuminar-te o teu desejo de creação e a tua ascensão para a luz?

Espera. Os bons Mecenas ficaram na outra margem abysmo politico.

Tenho concluido». (Calorosos applausos.)

Em seguida o Sr. Dr. RAMIZ GALVÃO (orador perpetuo) profero este discurso:

«Exmo. Sr. Presidente e presados collegas. — Sr. Dr. Laudelino Freire. — Quando o Instituto Historico acolheu com applauso a vossa admissão neste cenaculo, fez a devida justiça a um estremo trabalhador, que desde muito se devota com ardor e proveito ao estudo das cousas da Patria.

Ha mais de 20 annos enriqueceste a Geographia brasileira com a publicação de um estudo consciencioso e excellente sobre o vosso Estado Natal, — livro forçosamente resumido,

mas que mesmo assim, simples e isopretencioso como é, constitue uma muito substancial descripção historico-geographica d'esse canto tão interessante da bella patria brasileira — o formoso Sergipe.

Estas palavras que acabo de proferir, bem o sabeis, pertencem não a um critico vulgar nem a um louvaminheiro inconsciente; são do nosso immortal Rio Branco, cuja incontestavel competencia nestes assumptos não preciso recordar.

Ao vosso «Quadro Chronographico de Sergipe» succedeu pouco tempo depois a «Historia de Sergipe», resumo didactico para as escolas, é verdade, mas ainda assim demonstração positiva do amor que voaes desde os dias da mocidade a este genero de trabalhadores.

O vosso esforço porém não parou ali, nem nas lidas do magisterio, nem nos labores da nobre profissão que honraes igualmente.

Grande amador da arte, illustrastes ha pouco a sua historia com o precioso livro intitulado — «Um seculo de Pintura», — obra por muitos titulos notavel, obra de Historia e de documentação, que um de vossos criticos já qualificou de «verdadeiro monumento».

Como é que, com taes credenciaes a recomendar-vos, o Instituto deixaria de appellar para o vosso patriotismo, e não iria concitar-vos a vir fortalecer a ploide brilhante de seus trabalhadores?

A Arte, Senhores, companheira inseparavel da Civilização, é irmã genuina da Historia: illustra os feitos da humanidade, celebrando-os, glorificando-os, immortalizando-os na tela, no bronze ou no marmore.

A primeira missa no continente brasileiro descripta na phrase ingenua de Vaz de Caminha é tanto um documento historico de altissimo valor como essa preciosa tela do insigne Victor Meirelles, que abriu com chave de ouro a sua luminosa carreira de artista.

A formosa e movimentada batalha de Avahy, do nosso immortal Pedro Americo, vale por uma pagina gloriosa da Historia da Campanha do Paraguay, em que o sangue brasileiro se derramou por amor da honra nacional offendida e tambem pela libertação de um povo valente e digno de melhor sorte.

As estatuas de Osorio e Caxias, assim como o monumento do Centenario, em que fulgura o bellissimo talento do nosso eximio Rodolpho Bernardelli, são expressivos e eloquentes capitulos, tallhados em bronze, da Historia Patria, em que se retratam a galhardia gaucha do vencedor de 24 de Maio, a placidez do estrategista invicto de Lomas Valentinas, ou a triade immortal que teve papel predominante no grande successo do descobrimento desta querida terra «em tal maneira graciosa que, querendo aproveitar, dar-se-ha nella tudo», já o disse ha mais de 400 annos o nosso primeiro chronista na sua celebre «Carta».

O illustre e benemerito escriptor de «Um seculo de pintura» entra pois de pleno direito para a cohorte dos cultores da Historia, que aqui se congregam fraternalmente para a grande obra, que ha de ser fructo do nosso trabalho integral, do esforço dos nossos especialistas, da variada cultura dos membros desta operosa Companhia.

Vireis certamente prestar-nos, Sr. Dr. Laudelino Freire, valiosissimo auxilio para o cumprimento da nossa ardua tarefa.

A feição pessimista das ultimas palavras da vossa bella oração inaugural, — esse mesmo amargor com que vos exprimis, talvez menos justamente, em relação á Arte brasileira, que affirmas em franca decadencia, — não são de certo symptomas de desanimo; são clamores de uma paixão ardente, e essa paixão é sempre fonte de grandes obras.

Disse eu que vos exprimis talvez com certa injustiça. Perdoae-me esta ousadia. Os bons

Mecenas não, não ficaram na outra margem do abysmo politico; os bons Mecenas apparecerão tambem na Republica, porque o regimen democratico não é incompativel com a floracio da Arte. E' licito esperalo.

A floracio da Arte, como na Natureza, não é constante; percorramos a sua historia e teramos disso a prova; contem-se os grandes seculos de Pericles, Augusto, Leão X o Luiz XIV.

O famoso Caliban de Shakespeare teve o seu Ariel, o genio bom, que desencadeou a tempestade para tragar a ilha phantastica, os inimigos de Prosperos. E a paz so fez, e voltaram os dias de renascente prosperidade.

Assim, em tempos menos anormaes, quando tornar um periodo de calma e de resurgimento financeiro e economico ao nosso amado Brasil, tão agitado por extraordinarios successos de natureza internacional e de natureza intima, a reacção salutar se fará com certeza. Como todas as peças do organismo social, soffre a Arte, nesta hora critica, o influxo perturbador de circunstancias anormaes. Não a digamos — «Pobre» nem «Desventurada»! Os bons Mecenas surgirão; e vós, denodado e esclarecido campo desta gloriosa campanha, aqui estareis ao nosso lado para celebrar o termo dos ventos, a claridade do um novo dia, a ascensão para a luz. Esperemos, illustre collega, esperemos confiantes nos destinos da Patria, sem desalento e sem lugubres prophcias, trabalhando sempre com o exemplo e com o conselho, dando á mocidade que nos ouve, além dos reparos da critica justa e imparcial, que castiga os erros, o cordial da fé patriótica que alenta as almas para a conquista do futuro.

Contamos com vosco, para esta grande obra. Se lo bem vindo!

(O discurso do Sr. Dr. Ramiz Galvão é risonhamente applaudido).

O Sr. PRESIDENTE, ao encerrar a sessão, convidou a illustre assembléa, cuja presença agradece, para assistir na proxima segunda-feira, 16, ás oito e meia horas da noite, á inauguração dos trabalhos do sabio Carlos Frederico Philippe von Martius, cuja data centenaria da vinda ao Brasil o Instituto Historico assim commemorará.

Levanta-se a sessão ás vinte e duas e meia horas.

ROQUETTE PINTO, 2º Secretario.

NOTICIARIO

No Palacio do Governo foram hontem recebidos pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. senadores Lopes Gonçalves, Gonçalves Ribeiro, Pereira Lobo, José Martinho, e deputados Torquato Moreira, João de Faria, Espiridiao Monteiro, Macedo Soares, Verissimo de Mello, Hermenegildo de Moraes, Domingos de Figueiredo e Octavio Mangabaira.

— Esteve hontem no Palacio do Governo, sendo recebido pelo Chefe do Estado, em conferencia, o Sr. Dr. Aurelino Leal, chefe de Policia desta Capital.

Na Caixa de Amortização pagam-se nos dias 27 a 31 os juros das applicações nominativas aos possuidores de todas as letras.

Emp. de 1903, ao portador, relações ns. 1 a 290.

Emp. de 1917, ao portador, r. 1 a 100 ns. 1 a 70.

Acta da 19ª sessão de directoria do Montepio Geral de Economia dos Servidores do Estado, realizada em 26 de julho de 1917.

Presidente, Dr. José Oliveira Coelho; secretario, Dr. Sá Pereira.

Às 16 horas, reunidos na sala das sessões do Montepio, os Srs. Drs. Oliveira Coelho, Sá Pereira, Aguiar Moreira, Marcellino de Brito, Costa Freire e José Bevilacqua, o Sr. presidente declara aberta a sessão e comunica ter o Dr. Guimarães Natal deixado de comparecer à sessão, por motivo de força maior e bem assim o Dr. Nery Ferreira, por achar-se doente.

E' lida, posta em discussão e, sem debate, aprovada a acta da sessão anterior, realizada em 28 de junho findo.

O Dr. presidente, participando á directoria o fallecimento do director-adjunto Dr. Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro, comunica ter comparecido ao enterro, mandado depositar sobre a sepultura uma corôa, bem assim hastear a bandeira em funeral e rezar missa do sétimo dia e pede que seja exarado em acta um voto de profundo pesar pelo desaparecimento do tão estimado collega, o que é aprovado pela directoria.

E' lido o balancete do mez de junho e distribuido ao Dr. José Bevilacqua para o devido exame, e bem assim approved o do mez de maio, examinado pelo Dr. Costa Freire.

Relatados os processos que se achavam sobre a mesa, resolveu a directoria:

Pensão em vida:

Autorizar o pagamento da pensão annual, na importancia de 900\$ e a partir de 12 do junho de 1914, ao socio remido Dr. Eduardo Augusto da Silva.

Concessão de pensão:

Conceder as seguintes:

De 333\$333, annuaes e a partir de 3 de julho de 1916, a cada uma de DD. Lydia de Lemos Rocha, Carlota Lemos e Maria Luiza de Lemos Carrêa Rabello, na qualidade de filhas do finado contribuinte Mancel Joaquim de Lemos;

De 1:200\$ annuaes, e a partir de 29 de junho de 1917, a D. Maria de Oliveira Ribeiro Enout, na qualidade de filha do Dr. Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro;

De 171\$428 annuaes, e a partir de 7 do março de 1917, a cada uma de DD. Florabella Freire Fernandes, Carolina Augusta Freire, Eugenia Carolina Freire, Laura Freire Murrillo, Adelaide Freire Carneiro, Maria Isabel Freire Campello e Marianna Freire Vianna, na qualidade de filhas do finado contribuinte Dr. Augusto Freire da Silva.

Pensão vencida:

Autorizar o pagamento da pensão vencida, e não recebida pelo socio remido José Joaquim Filgueiras Simões, na importancia de 486\$105, á sua inventariante D. Leopoldina Raymunda da Silva Simões.

Deliberações diversas:

Permitir que o socio contribuinte Dr. João Muniz Barreto de Aragão effectue o pagamento da divida atrasada, com as respectivas multas, dentro do prazo de seis mezes;

Exigir que o Sr. Manoel Fernandes de Oliveira apresente sua certidão de idade, afim de que possa ser admittido como socio contribuinte;

Exigir que D.D. Amalia do Amaral Theberge e Antonio Amaral de Souza juntem as certidões de obito da mãe e dos dois irmãos fallecidos, afim de poder ser concedida a reversão solicitada;

Indefinir o requerimento de Honorio de Paiva Dias, pedindo sua admissão como socio contribuinte.

Nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão ás 17 horas e 30 minutos.

O movimento dos hospitaes da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura, foi, no dia 24 do corrente, o seguinte:

Existiam: nacionaes 1.242; estrangeiros, 500; total, 1.802; entraram: nacionaes 50; estrangeiros, 9; total, 43; sahiram: nacionaes 29, estrangeiros, 18; total, 47; falleceram: nacionaes 4; estrangeiros, 4; total, 8; existem: nacionaes, 1.215; estrangeiros, 577; total 1.792.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 25, de 1.316 consultantes para os quaes se aviaram 1.324 receitas.

Fizeram-se 61 extracções de dentes, duas obturações e 252 curativos e pequenas operações.

O movimento dos Hospitaes da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias e dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e do Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 25 de julho, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.213; estrangeiros, 577, total, 1.792; entraram: nacionaes, 42, estrangeiros, 24, total, 66; sahiram: nacionaes, 17; estrangeiros, 10, total, 27; falleceram: nacionaes, 3; estrangeiros, 1; total, 4; existem: nacionaes, 1.237; estrangeiros, 590; total, 1.827.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 26, de 1.030 consultantes, para os quaes se aviaram 1.033 receitas.

Fizeram-se 63 extracções de dentes e 232 curativos e pequenas operações.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Oyapock*, para Angra, portos de São Paulo, Paranaíba e Guaratuba, recebendo impressos até ás 3 horas, cartas para o interior até ás 3 1/2 e ditas com porte duplo até ás 4.

Pelo *Itassaci*, para Santos, Paraná, S. Francisco, Florianopolis e Rio Grande, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Vestris*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas, cartas para o interior até ás 12 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 13 e objectos para registrar até ás 11.

Amanhã:

Pelo *Waimana*, para Inglaterra, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itaberá*, para Victoria, Bahia, Macció, Recife, Natal e Mossoró, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 e objectos para registrar até ás 10 horas de hoje.

Sepultaram-se no dia 24 de julho, 29 pessoas, sendo: nacionaes, 24; estrangeiros, 5; do sexo masculino, 19; do sexo feminino, 10; maiores de 12 annos, 12; menores de 12 annos, 17; gratis, 10.

Sepultaram-se no dia 24 do corrente, 42 pessoas, sendo: nacionaes 34; estrangeiros 8; do sexo masculino 24; do sexo feminino 18; maiores de 12 annos 23; menores de 12 annos 17; gratis, 12.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil
— Loterias da Capital Federal — Lista geral

dos premios da 53ª loteria do plano 333, 166ª extracção do anno de 1917, realizada em 26 de julho de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j o art. 35 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910, e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria da Fazenda Publica:

26.337.....	100\$000
57.127.....	100\$000
55.654.....	200\$000
8.662.....	200\$000
29.183.....	2:000\$000
16.368.....	100\$000
25.703.....	200\$000
31.205.....	100\$000
46.651.....	200\$000
22.512.....	100\$000
37.098.....	100\$000
13.216.....	200\$000
52.190.....	200\$000
41.538.....	16:000\$000
16.321.....	100\$000
47.676.....	1:000\$000
4.061.....	2:000\$000
22.721.....	100\$000
36.754.....	200\$000
53.245.....	200\$000
9.652.....	100\$000
3.884.....	200\$000
45.413.....	200\$000
4.264.....	100\$000
3.445.....	100\$000
34.812.....	100\$000
26.513.....	100\$000
50.496.....	500\$000
54.130.....	100\$000
44.038.....	500\$000
23.280.....	100\$000
42.256.....	100\$000
53.676.....	100\$000
52.938.....	100\$000
16.369.....	100\$000
4.603.....	1:000\$000
58.738.....	200\$000
37.037.....	100\$000
50.276.....	100\$000
45.311.....	500\$000
55.551.....	200\$000
45.513.....	100\$000
46.326.....	200\$000
7.736.....	100\$000
53.050.....	200\$000
26.749.....	100\$000
22.776.....	100\$000
16.936.....	100\$000
21.433.....	100\$000
13.131.....	200\$000
34.793.....	1:000\$000
28.343.....	500\$000
47.220.....	200\$000
59.377.....	200\$000
58.934.....	100\$000
34.539.....	100\$000
26.539.....	200\$000
50.941.....	100\$000

Approximações

41.557 e 41.559.....	200\$000
29.182 e 29.184.....	100\$000
4.060 e 4.062.....	100\$000

Dezenas

41.531 a 41.560.....	60\$000
29.181 a 29.190.....	30\$000
4.061 a 4.070.....	30\$000

Centenas

41.501 a 41.600.....	20\$000
29.101 a 29.200.....	8\$000
4.001 a 4.100.....	8\$000

Todos os numeros terminados em 58 toem 45 e os terminados em 8 toem 25, exceptuando-se os terminados em 58.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosmo Pinto. — O director assistente, Antonio Olyntho dos Santos Pires, vice-presidente. — O escrivão, Firmino de Capituaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Seção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de julho de 1917.

Zona Norte — Bom tempo esta manhã em todo o Estado da Bahia, Maranhão e Aracajú, e incerto em Pernambuco. Choveu hontem e esta manhã fracamente em diversos pontos da zona. **Zona Centro** — Mantem-se bom o tempo em toda a região central do paiz; a única precipitação registrada nas ultimas vinte e quatro horas foi em Victoria, esta manhã. A pressão pouco variou, oscillando a temperatura. **Zona Sul** — Continúa bom o tempo em S. Paulo; em Paraná, Santa Catharina e Rio Grando do Sul o tempo está sombrio e incerto; chuveiçou hontem durante todo o dia em S. V. do Palmar e esta manhã em Brusque; em Curityba geou esta madrugada; a pressão baixou em toda a região, continuando, em geral, em ascensão a temperatura. A maior temperatura de hontem, 33°,0 em Grajahú; a menor, 0°,0 em Avaré. **Previsão do tempo para o Districto Federal:** tempo bom. Temperatura: noite ainda fresca; elevação mais accentuada durante o dia. Ventos: normaes até a madrugada; predominarão os do quadrante N. durante o dia.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 26 de julho de 1917. (Resumo do boletim organizado no Observatorio Nacional).

Estações	Observações do dia							Observações da vespera		
	Pressão atmosférica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima	
S. L. do Maranhão (X)	760.9	26.0	0.0	NNE	2	0	B.	32.0	16.0	
Barra do Corda.....	61.7	23.0	1.0	SE	5	0	B. (o. manhã.)	32.0	18.0	
Fortaleza.....	60.9	24.0	-1.0	E	4	6	I. (n.c. manhã.)	30.0	21.0	R. pm.
Quixeramobim.....	62.4	26.0	0.0	SE	6	7	I. v. (v.ch.man.)	27.0	20.0	6.0 V. i. am. pm. e pm.
Natal.....	63.4	23.0	-1.0	Calma	0	0	—	27.0	20.0	2.9 C. pm.
Paratyba.....	63.7	26.0	0.0	SE	5	6	Chão.	28.0	23.0	5.5
Recife.....	64.3	21.0	-1.0	SE	3	7	I.	31.0	20.0	0.6 Ch. am. c. pm.
Pão de Assucar.....	60.4	23.7	2.7	SE	5	2	B.	26.7	21.5	— Ai. pm. i. am. pm.
Aracajú.....	63.3	23.0	2.0	SE	3	4	Peqs. vagas.	26.0	20.0	14.6 i. am. pm. n. am. pm.
Bahia.....	63.4	17.0	1.0	SE	4	2	B.	23.0	15.0	— V. am pm.
Caculé.....	61.0	21.0	-2.0	E	2	0	B.	29.0	14.0	
Januaria.....	68.0	18.0	1.0	SE	4	0	B. (o. manhã.)	21.0	9.0	
Bello Horizonte.....	67.3	20.0	0.5	S	1	6	Nt. (o. manhã)	23.0	16.0	— I. am. pm.
Theophilo Otttoni.....	61.7	20.0	0.0	NE	4	3	B.	28.0	10.0	
Uberaba.....	62.8	12.0	-1.0	NNE	2	0	B. (n. manhã.)	24.0	5.8	
Caxambu.....	62.1	21.0	—	NE	6	5	V. (v. manhã.)	23.0	22.0	— V. am. pm.
Goyaz.....	63.2	18.0	0.0	E	4	0	B.	30.1	18.0	
Santa Luzia.....	58.6	21.0	3.0	N	1	3	B.	31.0	18.0	
Cuyabá.....										
Corumbá (X).....	60.4	23.0	-1.0	SW	3	6	Chão.	30.0	18.0	
Victoria.....	68.0	19.0	0.5	NE	1	2	l'eq. vagas.	22.2	18.5	
Capital Federal.....	60.6	18.0	-3.0	SE	3	3	B.	26.0	16.0	
Campos.....	68.6	15.0	-2.0	Calma	0	0	B. (n. manhã.)	23.0	11.0	
Friburgo.....	67.3	11.0	-0.5	NE	3	2	B. (o. manhã.)	22.0	11.0	
Petropolis.....	68.3	16.0	3.0	Calma	0	2	B.	23.0	11.0	
Rezende.....	69.1	29.0	0.0	NNE	2	1	Chão.	23.0	16.0	
Cabo Frio.....	68.5	11.0	-1.0	N	3	1	B. (n.o. manhã)	20.0	11.0	
Thoresopolis.....	68.5	11.5	1.5	NE	4	10	N. de manhã.	21.5	7.5	
S. Paulo.....	68.2	17.2	-0.7	NW	3	—	Peqs. vagas.	23.5	10.5	— N. pm.
Santos.....	68.5	18.0	4.0	SW	3	7	I.	17.0	10.0	— I. pm.
Paranaguá.....	68.0	10.0	2.0	E	1	2	B. (geou man.)	23.0	1.0	
Curityba.....	68.2	17.0	1.0	N	3	4	Espelhado.	19.0	15.0	
Florianopolis.....	—	10.0	8.0	N	3	5	B.	20.0	4.0	
Lages.....	63.0	10.0	-3.0	Calme	0	10	N. (n. manhã.)	19.3	9.7	0.3 I. am. pm.
Porto Alegre.....										
Uruguayana (X).....										
Montevideo (X).....										
Buenos Aires (X).....										

Estado do céu: em decimos de céu encoberto — 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, máo. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **no**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoadas com relampago; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os números indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e a gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota: A chuva foi medida no dia 26 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 25 ás 24 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minimas
Pedregulho.....	0.0	23.8	17.0	Itapirú.....			
Engenho de Dentro.....	0.0	21.5	16.0	Flamengo.....	0.0	22.4	17.6
Penha.....	0.0	23.4	16.8	Pão do Assucar (Alto).....			
Horto Florestal.....				Copacabana (Forte).....			
Lagoa Rodrigo de Freitas.....	0.0	22.2	17.0	S. Januario.....	0.0	23.8	17.4
Jacarépaguá.....				Morro da Urca.....			
				Cascatúra (H. N. S. das Dóres).....	0.0	22.8	17.2

Nota: (X) Não veio telegramma.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praça	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 11/16	13 9/16
Sobre Paris.....	\$709	\$706
Sobre Hamburgo.....	\$755	\$765
Sobre Italia.....	—	\$566
Sobre Portugal.....	—	25393
Sobre Nova York.....	—	45054
Lib. esterlina em moeda	—	205130
Sobre Buenos Aires (peso, papel)...	—	48833
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$942
Sobre Hollanda (florim).....	—	15700

Apolices geraes miudas.....	779\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %....	814\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	823\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	784\$000
Apolices Sentenças Judiciarias....	773\$000
Apolices Compromissos do The-souro, miudas.....	764\$000
Apolices Compromissos do The-souro, 1:000\$, 5 %, nom.....	784\$000
Apolices compromissos do The-souro, 1:000\$, 5 %, port.....	783\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906, port.....	191\$500
Apolices do emprestimo municipal de 1906, nom.....	195\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	187\$500
Apolices da Prefeitura de Bello Ho-rizonte, 200\$, 6 %, nom.....	135\$000
Apolices municipais de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	81\$000
Apolices do Minas Geraes, 1:000\$, 5 %, nom.....	892\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 100\$, 4 %, port.....	92\$000
Banco do Brasil.....	212\$000
Companhia Estrada de Ferro e Mi-nas S. Jeronymo.....	33\$000
Debentures Banco União do São Paulo.....	50\$000
Debentures da Companhia de Tecidos S. Pedro de Alcantara.....	200\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal.....	203\$000
Debentures da Companhia Luz Stea-rica.....	207\$000
Letras do Banco Credito Real do Minas Geraes, 7 %.....	103\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO

Renda arrecadada em 23:	84:725\$003
Em ouro.....	69:373\$745
Em papel.....	—
Total.....	154:103\$750

Renda arrecadada de 1 a 26.	3.864:381\$091
Em igual periodo de 1916...	4.768:462\$374

Diferença a maior em 1916..	904:784\$283
-----------------------------	--------------

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 2 a 25 do julho de 1917.....	3.205:662\$074
Renda arrecadada em 26 de julho de 1917.....	62:458\$386
	3.268:150\$386

Em igual periodo de 1916..	2.449:167\$560
----------------------------	----------------

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.178

E. W. Bliss Company, estabelecida em Brooklyn, comarca de Kings, cidade o Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta, para ser registrada, a marca acima, que consiste na palavra caracteristica «Bliss» entre aspas. Esta marca, que podera variar em dimensões, typos o cores, serve para distinguir os seguintes artigos da fabricação e commercio da depositante: prensas endentadoras de discos e armaduras, prensas para discos de armaduras, prensas endentadoras do segmentos de armaduras, prensas para cabeças de brocas, prensas para puxar, com fundo de corredica, prensas de punção, prensas para limpar latas, prensas para cartão, prensas alimentadoras do cunhos, prensas de estampar, prensas para engastes, prensas para discos combinados, prensas alimentadoras combina las, prensas do cortar, prensas de alimentar mostradores, prensas de dupla acção, prensas duplas de manivella, prensas martellos, prensas duplex para dobrar e rejuntar, prensas de pedal, prensas de forjar, prensas para fazer formas, prensas alimentadoras por gravidade, prensas de rejuntar, prensas horizontaes, prensas de afunilar e guarnecer de arame, prensas para conformar ferraduras, prensas hydraulicas, prensas ajustaveis, prensas de juntas articuladas, prensas de alimentação lateral, prensas de corredicas multiplas, prensas de esticar papel, prensas de perfurar, prensas para olhos de plectras, prensas mecanicas, prensas de punccionar e rebitar, prensas de alimentação força ta, prensas de alimentação reversivel, prensas reductoras, prensas alimentadoras de rolos, prensas para fazer dentes de serra, prensas de entallar, prensas de parafusos, prensas alimentadoras com corredicas, prensas alimentadoras alternantes, sub-prensas, prensas alimentadoras selectivas, prensas de formar cotovellos, prensas de alisar, prensas de acção triplice, prensas de puxar em dous tempos, prensas de velocidade variavel; machinas para fazer bulbos e flanges, machinas para alisar cabeças de parafusos com poreca, machinas do furar, machinas de fazer corpos de latas, machinas de fazer flanges nos extremos de latas, machinas de fazer cabeças de latas, machinas de encher latas, machinas de distribuir latas, machinas de fazer orlas em latas, machinas de rejuntar folhas de latas, machinas seccadoras compostas, machinas applicadoras compostas, machinas de encanudar, machinas duplas de debruçar, machinas duplas de rejuntar, machinas de expansão, machinas do cortar dentes de engrenagens, machinas de corrugar folhas metallicas, machinas de soldar tampas, machinas de soldar, machinas de espremer, machinas de encurvar, machinas do alisar e abrir roscas e machinas de fazer o cortar arame; gatos automaticos o gatos de fricção; cunhos, roletes de enformar, rachadores multiplas, tenazes, frezas, cortadores de barras laminadas, rachadores rotativos, roletes alisa-

dores, cortadores de solda, armações o cilindros para solda, moldes para solda, tornos de conformar, cortadores de officios, cortadores de esquadria o gatos de segurança. Rio de Janeiro, 23 de junho de 1917. — Por procuração, Oscar Costa.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 23 minutos do dia 23 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob n. 3.178 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 16 de julho de 1917. — Isidoro Campos, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 12.309

Bragança Cid & Comp., estabelecidos nesta praça á rua Buenos Aires n. 9, com commercio de drogas, apresentam a marca supra para distinguir um preparado pharmaceutico de seu commercio denominado «Pós anti-asthmaticos» e destinado ao tratamento de tosse, asthma, difficuldade de respiração e perturbação bronchica, marca essa que consiste em um rotulo em forma quadrada, circundado por duas linhas, tendo-se na parte superior as palavras «Pós anti-asthmaticos» e tendo-se no centro representada a figura de um japonês com um frasco nas mãos. No lado direito vem-se, separadas por dous pequenos ramos, as palavras «Descoberta japoneza» e no esquerdo com a mesma disposição e distincto «marca registrada». A referida marca será usada em todos os frascos e caixas que contiverem o referido producto variando as cores e dimensões conforme lhe convier. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1917. — Bragança Cid & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 7 minutos do dia 19 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director.

Registrada sob o n. 12.309, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1917. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Junta Eleitoral de Recursos

SESSÃO DE 23 DE JULHO DE 1917

Presidentes, na sala das audiencias do Juiz federal da 1ª Vara, os Srs. Drs. juiz federal Raul Martins, presidente, procurador geral do Districto Federal Moraes Sarmento, o juiz federal substituto Henrique Vaz Pinto Coelho, abriu-se a sessão ás 14 horas, depois de relatados e discutidos todos os recursos recebidos, proferidas as seguintes

Decisões

N. 161—Recorrente, Georgelino Pereira do Oliveira; recorrido, o Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civil:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto e devidamente examinado, dá provimento ao recurso para mandar, como manda, incluir o recorrente no alistamento de eleitores, por ter completado, com os novos documen-

exibidos a prova de residência, julgada insuficiente pela decisão recorrida.

Distrito Federal, 23 de julho de 1917.—
Raul Martins.—Luiz Guedes de Moraes Sarmento.—Henrique Vaz Pinto Coelho.

N. 162—Recorrente, João Henrique da Costa; recorrido, o Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto o devidamente examinado, dá provimento ao recurso para mandar, como manda, incluir o recorrente no alistamento de eleitores, por não poderem deixar de ser aceitos os documentos referentes à prova do exercício de profissão, apesar de datados posteriormente à petição para o alistamento, desde que esta esperou a sua obtenção, só sendo apresentada com elles, e por ter sido pelo mesmo recorrente completada, com os novos documentos exibidos e prova de residência, julgada, também insuficiente pela decisão recorrida.

Distrito Federal, 23 de julho de 1917.—
Raul Martins.—Luiz Guedes de Moraes Sarmento.—Henrique Vaz Pinto Coelho.

N. 163—Recorrente, Luiz José Teixeira; recorrido, o Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto o devidamente examinado, dá provimento ao recurso para mandar, como manda, incluir o recorrente no alistamento de eleitores, por ter completado com o novo documento exibido a prova do exercício de profissão, julgada insuficiente pela decisão recorrida.

Distrito Federal, 23 de julho de 1917.—
Raul Martins.—Luiz Guedes de Moraes Sarmento.—Henrique Vaz Pinto Coelho.

N. 164—Recorrente, Benedicto Lopes da Silva Rocha; recorrido, o Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto o devidamente examinado, dá provimento ao recurso para mandar, como manda, incluir o recorrente no alistamento de eleitores, por ter completado, com o novo documento exibido, a prova de residência, julgada insuficiente pela decisão recorrida.

Distrito Federal, 23 de julho de 1917.—
Raul Martins.—Luiz Guedes de Moraes Sarmento.—Henrique Vaz Pinto Coelho.

N. 165—Recorrente, Alvaro da Rocha Vianna; recorrido, o Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto o devidamente examinado, dá provimento ao recurso para mandar, como manda, incluir o recorrente no alistamento de eleitores, por ter completado, com os novos documentos exibidos, a prova de residência, julgada insuficiente pela decisão recorrida.

Distrito Federal, 23 de julho de 1917.—
Raul Martins.—Luiz Guedes de Moraes Sarmento.—Henrique Vaz Pinto Coelho.

N. 167—Recorrente, João Antonio da Silva; recorrido, o Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto o devidamente examinado, dá provimento ao recurso, para mandar, como manda, incluir o recorrente no alistamento de eleitores, por ter completado com os novos documentos exibidos a prova de residência, julgada insuficiente pela decisão recorrida.

Distrito Federal, 23 de julho de 1917.—
Raul Martins.—Luiz Guedes de Moraes Sarmento.—Henrique Vaz Pinto Coelho.

N. 168—Recorrente, Samuel José Baptista; recorrido, o Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto o devidamente examinado, dá provi-

mento ao recurso para mandar, como manda, incluir o recorrente no alistamento de eleitores, por ter completado com os novos documentos exibidos a prova de residência, julgada insuficiente pela decisão recorrida.

Distrito Federal, 23 de julho de 1917.—
Raul Martins.—Luiz Guedes de Moraes Sarmento.—Henrique Vaz Pinto Coelho.

N. 169—Recorrente, Alberto Rodrigues Teixeira Bastos; recorrido, o Dr. juiz de direito da 4ª Vara Cível:

A Junta Eleitoral de Recursos, depois de visto o devidamente examinado, dá provimento ao recurso para mandar, como manda, incluir o recorrente no alistamento de eleitores, por ter completado, com os novos documentos exibidos, a prova de residência, julgada insuficiente pela decisão recorrida.

Distrito Federal, 23 de julho de 1917.—
Raul Martins.—Luiz Guedes de Moraes Sarmento.—Henrique Vaz Pinto Coelho.—O escrivão da Junta, Alfredo P. Barbosa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Brigada Policial do Districto Federal

INTENDENCIA

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que, no dia 30 de julho corrente, ás 14 horas, serão recebidas nesta Brigada propostas para o fornecimento durante o 2º semestre deste anno, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º. Accessorios de automovel, preço de unidade;

Grupo 6º. Arreamento e outros artigos, preço de unidade;

Grupo 8º. Artigos de limpeza, preço de unidade;

Grupo 17. Carvão de pedra nacional, preço de tonelada;

Grupo 25. Gazolina, preço de litro.

As condições são as mesmas estabelecidas no edital de 13 do mez findo, publicado no *Diario Official*, e só poderá concorrer quem se habilitar até ás 15 horas do dia 28 tambem do corrente.

Os proponentes já habilitados á ultima concorrência, poderão, querendo, apresentar novas propostas desde que dirijam requerimento, nesse sentido, ao Commando da Brigada, no prazo acima.

Quartel á rua Evaristo da Veiga, em 21 de julho de 1917.—Gil Antonio Dias de Almeida, tenente-coronel.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimado Innocencio Peres, estabelecido á rua do Senado n. 239, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 8 dias, allegar o que julgar conveniente á sua defesa, sob pena de revelia, no processo de infração do regulamento do imposto de consumo, instaurado contra a mesma firma, em 27 de junho de 1917. Auto 77.

Recebedoria, 24 de julho de 1917.—O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição fica intimada a firma Samuel Strachman, estabelecida á rua Visconde de Itaúna n. 133 A, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 8 dias, allegar o que julgar conveniente

á sua defesa, sob pena de revelia, no processo de infração do regulamento do imposto do sello, instaurado contra a mesma firma em 4 de maio de 1917.

Recebedoria, 24 de julho de 1917.—O superintendente, Carlos Vieira Machado.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da divida publica interna fundada, do valor nominal de 200\$ cada uma, de numeros 485, emitida em 1867, e 5.824, emitida em 1869, do juro annual de 5 %, papel, antigo 6 %, pertencentes a Maria Rosaria Farani, menor, brasileira, filha de Simão Farani, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de quinze dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de julho de 1917.—O inspector interino, Carlos Prata.

Alfandega do Rio de Janeiro

SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO CONSUMO DE PAPEL IMPORTADO POR EMPREZAS JORNALISTICAS

De ordem do Sr. inspector faço publico que ficam intimados os seguintes proprietarios de jornaes, ou quem suas vezes faça, que se inscreveram no registro creado pela circular n. 53, de 12 de agosto de 1916 e que não foram encontrados nas residencias indicadas naquella registro, a vir, no prazo de oito dias, perante o abaixo assignado, encarregado do serviço de fiscalização do consumo de papel importado por empresas jornalisticas pela portaria da inspectororia n. 41, de 3 de fevereiro ultimo, satisfazer a exigencia, a que se obrigaram, contida na 2ª condição enumerada por aquella circular, a saber: «Prova-rem que consumiram na impressão de suas folhas o papel importado».

Frei Thomaz Jansen, gerente do *Mensageiro do Carmello*. Despachou 6.253 kilos. Não registrou a residencia.

Archimedes Johnston Soutinho, proprietario da *A Cidade*. Despachou 51.207 kilos. Residencia registrada. Rua General Camara n. 33.

Capitão Joaquim Vieira Ferreira Sobrinho, proprietario do *Cosmopolita*. Despachou 38.775 kilos. Residencia registrada. Rua Leopoldina Rego n. 304, Olaria.

Isidoro Nunes, proprietario da *A Cruzada*. Despachou 58.185 kilos. Residencia registrada. Rua Profeta Ilarata n. 66.

Diomedes de Figueiredo Moraes, proprietario da *Concordia Proletaria*. Despachou 31.020 kilos. Residencia registrada. Rua Senador Pompeu n. 117, sobrado.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1917.—Antonio dos Reis Carvalho, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Edital de intimação a devedores diversos, a virem satisfazer seus debitos por differenças de revisão de despachos, dentro do prazo de dez dias, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei

Pela 3ª secção desta alfandega avisa-se aos devedores da relação abaixo transcripta a virem satisfazer as dividas de revisão de seus despachos de direitos de importação, ficando-lhes para isso marcado o prazo de 10 dias, sob pena de, si não virem satisfazer taes debitos, serem as respectivas contas remetidas á cobrança executiva, na forma da lei.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 26 de julho de 1917.—O chefe, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Nome do devedor	Nome do despachante	Notas revistas		Diferenças verificadas			
		Numero	Mez	Anno	Especie do imposto	Ouro	Papel
Alfredo de Albuquerque.....	Aroldo Pereira.....	2.380	Setembro.....	1913	2 %	15.200	—
A. Poyares.....	D. Guimarães.....	413	Janeiro.....	1913	Consumo.....	—	45.880
Albino Fontes.....	Albino Fontes.....	40.496	Fevereiro.....	1914	Ouro.....	15.050	—
A. Brasil & Comp.....	José Moura Vallim.....	42.672	Julho.....	1913	2 % ouro.....	55.992	—
A. A. Martins.....	Alfredo A. Santos.....	43.398	"	"	"	47.750	—
Agencia Geral das Cooperativas Agricolas N- heiras.....	Julio C. Moreira de Carvalho.....	43.418	"	"	"	65.240	—
Adolf Spaner.....	J. Gomes da Silva.....	4.029	Fevereiro.....	1916	"	45.530.000	—
Alfredo F. Gomes Saavedra.....	J. Barbosa Rodrigues.....	6.006	Janeiro.....	"	Ouro.....	14.5840	—
A. J. P. de Barcellos.....	Braz'do Oliveira.....	4.999	"	1912	Consumo.....	27.5720	—
Antonio Vianua & Comp.....	Carlos Torres Rangel.....	4.921	"	"	"	35.600	—
Pastos & Santos.....	Francisco Souza Silva Braga.....	2.404	Setembro.....	1913	Armazenagem.....	—	49.5274
Casa Raunier.....	Alfredo de Moraes e Silva.....	1.795	Julho.....	"	Direitos de consumo o	21.5009	—
Chateaubriand & Comp.....	João José de Freitas.....	155	Janeiro.....	1916	"	—	17.5440
Companhia Ferro Carril do Jardim Bota- nico.....	Raul R. Macodo.....	8.781	Julho.....	1915	"	8.75003	94.5261
Carmello & Paladino.....	Alfredo E. Lopes.....	2.733	Abril.....	1916	"	71.5830	14.750.00
Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca.....	J. Fernandes de Abreu.....	3.943	Fevereiro.....	1913	"	48.5275	28.5509
Constantino & Ribeiro.....	Arthur Neves Alves.....	4.098	Janeiro.....	1912	"	21.5000	—
Companhia Fabrica de Tecidos Maracanã.....	Mariano A. Dias.....	7.776	Fevereiro.....	1913	"	55.5340	—
Dale & Comp.....	Luciano Marques.....	4.959	Janeiro.....	1916	"	45.5040	—
Eugenio Lefhi.....	Jayme Vieira.....	4.856	Fevereiro.....	1915	2 % ouro.....	43.060	—
Fajole & Irmão.....	Francisco de M-Caeli Ribeiro.....	40.383	Junho.....	"	Ouro.....	43.269	—
Fred. Figueir & Comp.....	Sebastião Pires Vieira.....	41.676	"	"	"	41.905	—
Idem.....	Idem.....	4.423	Fevereiro.....	1914	"	95.850	—
F. Bulcão & Comp.....	A. Bastos.....	40.787	"	"	Direitos de consumo	21.5098	—
Fernandes Guimarães.....	Sebastião M. M. Pinho.....	6.665	Março.....	1914	Ouro.....	14.5175	95.600
Fernandes Hermuda.....	Manoel Rodrigues Torres.....	3.629	Setembro.....	"	"	52.5650	—
Francisco Tedesco.....	Francisco Tedesco.....	7.491	Fevereiro.....	1913	"	40.5440	—
Fabrica Ietropolis Fabril de L. Bessa & No- tim.....	A. Franco.....	186	Março.....	1914	Consumo.....	65.300	—
Gonçalves Amarante & Comp.....	J. F. Coelho Moraes.....	9.038	Julho.....	1913	Ouro.....	15.100	—
Gonçalves Vianna & Comp.....	Juliano Vieira.....	4.319	Maio.....	1914	"	65.930	—
Hissrich & Grumbert.....	Carlos Ortiz.....	6.619	Janeiro.....	"	Consumo.....	44.8800	—
Imprensa Official de bello Horizonte.....	Francisco.....	3.747	Março.....	"	"	75.200	—
José Bahia.....	Luiz Wildhuy.....	4.873	Julho.....	1913	"	75.5000	—
Jacques Fontes & Comp.....	F. Gomes Cardoso.....	9.623	"	"	"	30.5280	—
Idem.....	Idem.....	40.434	"	"	2 % ouro.....	78.5763	—
Joaquim Fernandes da Silva.....	Joaquim F. da Silva.....	12.414	"	"	Calculo.....	15.130	—
Jorge Fanilo & Filhos.....	J. A. Motta Junior.....	5.975	"	1915	"	86.5800	—
J. F. de Pinto Filho & Comp.....	Arthur Machlado Lima.....	2.318	Janeiro.....	1916	"	75.280	—
Leandro Martins & Comp.....	Carlos de Almeida.....	4.494	"	"	Consumo.....	35.340	—
Luiz de Outeiro.....	João P. de Almeida.....	41.972	Março.....	1914	2 % ouro.....	95.900	—
Macedo Junior & Comp.....	João da Silva Ferreira.....	14.493	Julho.....	1913	Ouro.....	45.181	—
M. S. Lino.....	Homero Silva.....	12.470	"	"	"	75.100	—
Moreno & Comp.....	Francisco Antonio Mendes.....	680	Janeiro.....	1916	Calculo.....	45.000	—
Mapini & Webb.....	Homero de Moraes e Silva.....	4.378	"	"	Armazenagem.....	25.739	—
M. Guimarães & Comp.....	Oldemar Gomes.....	4.686	"	1912	"	—	107.5609
P. de Araújo & Comp.....	Braz de Oliveira.....	3.031	Julho.....	1913	Ouro.....	—	13.8647
Pinheiro & Sobrinho.....	Gaspar A. da Cruz.....	7.202	Fevereiro.....	1914	"	43.5047	—
						45.900	—

Nome do devedor	Nome do despachante	Notas revistas		Diferenças verificadas			
		Numero	Mez	Anno	Especie do imposto	Ouro	Papel
Pimenta Oliveira & Comp.	Braz de Oliveira Arruda	7.178	Fevereiro	1914	Ouro	78220	
Azulino Fritz	Benjamin Calado	10.404	Julho	1913	"	178930	
Pinhoiro S. Sobrinho	Pinhoiro & Sobrinho	12.324	"	"	"	18180	
Idem	Idem	12.328	"	"	"	15380	
Idem	Idem	12.328	"	"	"	153900	
Almeida Leite & Raedler	Alberto Malagan	7.378	Fevereiro	1914	"	163330	
R. S. Vargas	Oldemar Gomes	8.080	Outubro	1913	Armazenagem	163330	403680
Rafaeli & Filho Nicola	Rodolpho Santos	12.264	Julho	1913	Ouro	215010	
Mocho Lima & Comp.	Caetano Arruda Camara	1.093	Janeiro	1912	"	215010	
Silva Moreira & Comp.	Henrique P. Leal	6.078	Junho	1913	Direitos de consumo	585460	932200
Soares Lavrador & Comp.	Herculano C. Fontes	10.114	"	"	"	65630	
Siqueira Veiga & Comp.	Idem	1.169	Março	1914	"	78320	
Saramago Fonseca & Comp.	Alfredo G. Machado	5.368	Janeiro	1914	Calculo	315080	
Silva Gomes & Comp.	Idem	830	Maio	1914	Ouro	145800	
Saramago Irmão & Comp.	Alfredo Borges Guimarães	2.119	Março	1912	Consumo	2105228	13400
Salad Malik	Francisco Antonio Mendes Junior	5.013	Janeiro	1912	"	35300	1805600
Salvador Tedesco	Bento Neto	4.321	"	"	Ouro	10.201810	347335073
Sociedade Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro	Raul R. Macedo e P. Savaget	2.553	"	"	Consumo e 2 %	585200	585200
Tavares Pereira & Soares	Antonio Dantas Brito	6.75	Setembro	1913	Armazenagem	165230	265000
V. Silva & Comp.	J. da Silva Lamagère	1.046	Julho	1915	Taxa	95750	105000
Viana Silva & Comp.	Jailão Vieira	1.911	Janeiro	1916	Consumo	85400	85400
Idem	Idem	1.042	"	"	"	45000	45000
Idem	Idem	1.497	"	"	"	5907	5907
Idem	Idem	5.214	Fevereiro	1913	"	45365	45365
W. H. Baker	Alexandre P. Fonseca	13.053	Julho	"	Ouro	125140	125140
Idem	Homero de Moraes e Silva	13.031	"	"	"	125140	125140
Idem	Idem	13.032	"	"	"	85100	85100
Idem	Idem	13.038	"	"	"	125140	125140
						12.4465331	35.6715324
							47.787855

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, faço publica a seguinte sentença:

Consta deste processo que ás 4 horas do dia 1 de julho corrente, quando fiscalizava, pelo lado do mar, o vapor francez *Garonna*, atracado ao ciez do porto, o 2º official aduaneiro Eduardo Carneiro dos Santos, em companhia dos marinheiros José Alves da Cruz e João Vicente de Carvalho, percebeu que de bordo desse navio jogavam diversos volumes para dentro de um bote.

Dado o alarma, a lancha aduaneira perseguia esse bote, já então ao largo, cujos tripulantes, vendo que iam ser alcançados, atiraram ao mar nove caixas, que se verificou depois conterem baralhos de cartas para jogar.

A fim de evitar que se perdesse a mercadoria, foram os volumes recolhidos apropriadamente a bordo, enquanto a embarcação levando os contrabandistas se afastava o desaparecia na escuridão.

Trazido o facto ao conhecimento desta inspectoría, foi lavrado o auto regulamentar, intimando-se em seguida, por edital de 13 dias, o dono dos baralhos a vir allegar o que julgasse a bem de seus direi os.

Esgotado esse prazo sem que houvesse sido qualquer reclamação apresentada, lavrou-se o termo de perempção, de folha 5, feito o que foram designados dous escripturarios para procederem á necessaria classificação e avaliação.

Assim, Considerando que o processo correu á revelia;

Considerando que, nos termos do art. 630, § 3º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, a apprehensão foi em flagrante effectuada;

Julgo a mesma procedente.

Intimo-se e liquide-se, adjudicando-se afinal o producto ao apprehensor 2º official aduaneiro Eduardo Carneiro dos Santos e aos seus auxiliares marinheiro José Alves da Cruz e José Vicente de Carvalho, deduzidos os 50 % indicados no art. 124 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigora lo pelo artigo 120 da vigente lei do orçamento.

Cumpra-se. — Alfandega, 26 de julho de 1917. — *Paula e Silva*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917. — *Alfredo Pinto de Araújo Corrêa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convindo o dono de quatro bolsas e um amarrado, contendo productos chimicos, apprehendidos em 23 de julho corrente pelo 2º official aduaneiro Henrique de Carvalho Gomes, por occasião da sahida dos estivadores de bordo do vapor norueguez *Seira*, a vir allegar, dentro de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que julgar a bem de seus direi os no processo a respeito de tal occorrença instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoría, 26 de julho de 1917. — *Alfredo Pinto de Araújo Corrêa*, 1º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito:

Vapor americano *Krombory*, entrado em julho de 1917:

Armazem n. 3 — R: 2 caixas ns. 3.255 e 3.257, repregadas e avariadas.

Terceira secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de junho de 1917. — *Luiz Viana*, 3º escriptuario. — Visto. — *M. Antonio*.

RWC: 10 barris sem numero, vasando.
 BSR: 6 caixas ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, repregadas e avariadas.
 SSMC: 1 dita n. 132, repregada.
 SC: 1 dita n. 103, idem.
 VSMC: 1 dita n. 77, idem.
 41.058—American Embassy: 1 dita sem numero, repregada e avariada.
 AP: 1 dita n. 6, repregada.
 Borges Trinão: 1 dita sem numero, idem.
 R—L: 2 amarrados, caixa, ns. 5 e 14, idem.
 B—P: 1 caixa n. 10, idem.
 BF: 1 dita n. 2.545, idem.
 CLEVELAND: 1 dita n. 435, idem.
 CSC: 1 dita n. 18, idem.
 F: 8 ditas com diversos numeros, idem.
 FAM: 1 dita n. 51, idem.
 L: 4 saccos sem numero, rotos.
 Legation Hollanda: 1 caixa sem numero, repregada.
 MVC: 1 dita idem, idem.
 MM: 1 dita n. 35, idem.
 M^o V^o: 5 saccos ns. 4, 5, 1, 2 e 19, rotos.
 4.936: 8 caixas de diversos numeros, repregadas.
 P—2.050—A—T—C: 1 dita n. 132, idem.
 A—P—C: 10 barris sem numero, vasando.
 RGII: 1 dita n. 2.093, repregada.
 Armazem n. 8—Albton: 5 ditas sem numero, idem.
 MRM: 7 ditas, idem, idem.
 C—M—C: 1 amarrado de caixas n. 11, idem.
 GB—1/25: 2 ditos, idem, idem.
 GB—26/155: 1 dito, idem, idem.
 Vapor americano *Fager*, entrado em 18 de julho de 1917:
 Armazem n. 4—AL: 1 caixa n. 499, repregada e avariada.
 A. J. da Costa Pereira: 1 dita sem numero, idem, idem.
 BD—AC: 1 dita n. 161, idem, idem.
 CC&C: 1 dita n. 9, idem, idem.
 CM: 1 dita n. 37, idem, idem.
 CPC: 2 ditas ns. 5.372 e 5.371, idem, idem.
 C. Heitor & Comp.: 1 dita n. 61, idem, idem.
 Casa Edison: 3 ditas de diversos numeros, idem, idem.
 CJC: 3 ditas, idem, idem.
 CAT&C: 2 barris ns. 1.063 e 1.071, vasando.
 GW&C: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 JBO: 1 dita n. 6.320, idem, idem.
 L&C: 2 ditas ns. 2 e 3, idem, idem.
 Logey: 2 ditas ns. 5 e 2, idem, idem.
 M. A. Ferreira Bastos: 1 dita n. 63, idem, idem.
 O54: 1 dita de diversos numeros, idem, idem.
 1.034: 1 dita n. 610, idem, idem.
 Peixoto de Faria: 1 dita n. 58, idem, idem.
 PJCC: 1 amarrado de caixa n. 14, idem, idem.
 S: 1 dito n. 2.427, avariado.
 VFB&C: 3 ditas ns. 3, 1 e sem numero, repregadas e avariadas.
 VL: 1 caixa n. 60, repregada e avariada.
 VVC: 1 dita n. 67, idem, idem.
 Vapor italiano *Tomaso di Savoia*, entrado em 19 de julho de 1917:
 Armazem n. 18—CUV—1.594: 3 caixas numero 33, 32 e 21, avariadas.
 Idem idem: 4 tubos ns. 29, 26, 28 e 27, idem.
 HIG—1.702: 3 caixas ns. 357, 336 e 355, idem.
 Idem idem: 2 ditas ns. 359 e 358, idem.
 Idem—1.704: 3 ditas ns. 393, 394 e 305, idem.

Idem idem: 2 engradados ns. 301 e 352, idem.
 Idem idem: 3 caixas ns. 306, 308 e 807, idem.
 Idem—1.702: 1 dita n. 353, idem.
 Idem—1.702: 2 engradados ns. 351 e 352, idem.
 Idem idem: 1 caixa n. 354, idem.
 SS—1.789: 1 dita n. 1, idem.
 Idem—1.690: 1 dita n. 2, idem.
 BC: 1 dita n. 53, repregada e avariada.
 EMC: 7 ditas diversos numeros, idem idem.
 ESC: 1 dita n. 90.027, idem idem.
 MFB: 1 dita n. 4.004, idem idem.
 M de M—MV: 1 dita n. 2.156, idem idem.
 OPC: 2 ditas ns. 20.244 e 14.290, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 10.580, idem idem.
 SC: 2 ditas ns. 4.381 e 0.380, idem idem.
 FSC: 2 ditas ns. 90.028 e 90.026, idem idem.
 CUN—1.594: 3 tubos ns. 31, 30 e 35, avariados.
 Idem idem: 6 caixas ns. 23, 25, 24, 34, 36 e 22, idem.
 Armazem n. 7—AV: 4 1/2 bordalezas, vasando.
 CC: 23 ditas, idem.
 Idem: 1 dita, vazia.
 DLC: 3 ditas, vazando.
 LDF: 8 bordalezas, vasando.
 NP: 11 ditas, idem.
 LC: 38 caixas, repregadas.
 Idem: 9 ditas, idem.
 HMC: 8 ditas, idem.
 Idem: 4 saccos, rotos.
 CGC: 9 caixas, repregadas.
 CC: 22 ditas, idem.
 LDF: 7 ditas, idem.
 RG: 5 ditas, idem.
 NP: 5 ditas, 2 repregadas e 3 vasando.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de julho de 1917. — O ajudante do inspector, Joaquim Fernandes da Silva.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

Secção de Yardamento

De ordem do Sr. capitão do corveta director, previne-se ás senhoras costureiras que no sabbado, 28 do corrente, das 11 ás 15 horas, haverá distribuição de costuras ás senhoras costureiras matriculadas na primeira e segunda categorias, não sendo attendidas as que se apresentarem fora dos limites das horas acima marcadas ou não forem das categorias chamadas.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917. — *Alvaro Coutinho Ferreira Pinto*, 1^o tenente, assistente.

Ministerio da Guerra

Quinta Região Militar

PRIMEIRO MUNICIPIO—CANDELARIA

Edital de convocação para o alistamento militar

O tenente-coronel Raphael Clemente Telles Pires, presidente da junta de alistamento militar, do 1^o municipio, districto da Candelaria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos

nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos dias uteis no quartel do 3^o regimento de infantaria, no antigo Arsenal de Guerra, das 11 ás 15 horas.

O 1^o municipio abrange as seguintes ruas, praças, beccos e travessas:

Avenida Rio Branco, de 1 a 137 e de 2 a 126; rua da Quitanda, de 41 ao fim e 46 ao fim; Visconde de Inhaúma, de 1 a 91 e de 2 a 84; Theophilo Ottoni, de 1 a 71 e de 2 a 76; Ouvidor, de 1 a 109 e de 2 a 108; Rosario, de 1 a 145 e de 2 a 120; Hospicio, de 1 a 61 e de 2 a 60; Alfandega, de 1 a 59 e de 2 a 60; General Camara, de 1 a 73 e de 2 a 68; São Pedro, de 1 a 71 e de 2 a 78; Sete de Setembro, de 1 a 81 e de 2 a 70; Julio Cesar, de 41 ao fim e 38 ao fim; S. Bento, de 1 a 21 e de 2 a 32; D. Geraldo; Candelaria; Primeiro de Março; Consolheiro Saraiva; Visconde de Itaboraahy; Sachet e Mercado.

Travessas—Consolheiro Saraiva; Commercio e Tocantins.

Beccos—Bragança, Barbeiros, Lapa e Cancellas.

Praças—Marinhas e Quinze de Novembro.

E para conhecimento de todos, mando lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e affixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diario Official*. Eu, Francisco M. de Amorim Carrão, secretario, o escrevi o assigno. — *Francisco M. de Amorim Carrão*, secretario.

Capital Federal, 16 de julho de 1917. — *Raphael Clemente Telles Pires*, tenente-coronel, presidente.

Quinta Região Militar

9^o MUNICIPIO DA GAVEA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão do Exército Tito Conrado Niemeyer, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos, completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio, a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ás 15 horas, na Agencia da Prefeitura do 9^o Districto Municipal. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta, a rua Jardim Botânico n. 153, e publicado no *Diario Official*. 2^o tenente secretario, *Amado Mendes Barreto*.

Capital Federal, 15 de julho de 1917. — Capitão, *Tito Conrado de Niemeyer*, presidente.

R. D-O município comprehende as seguintes ruas:

Ruy Barbosa (antiga S. Clemente) dos ns. 385 e 388 até ao final, Voluntários da Pátria dos ns. 341 e 322 até ao final, Real Grandeza do principio até aos numeros 229 e 238, Marechal Hermes, Conde de Irajá, Visconde de Caravellas, Marques, Humaytá, Nina Lacerda, Maria Eugenia, Capitão Salomão, Macedo Sobrinho, Visconde Silva, Dionysio Cerqueira, Pinheiro Guimarães, Jardim Botânico, Maria Angélica, Maria Amelia, Faro, Lopes Quinta, D. Laura Stella, D. Emma, Vicente Souza, Marquez de S. Vicente, Duque Estrada, Dr. Dias Ferreira, Pão, Quinta o doze, Escola, Velho do Jardim, Accacio, Otis, Magnolia, Jequitibá, Operarios, Primeiro de Maio, D. Castorina, Saneamento, Henrique; travessas: Honorina, Leandro, Sagão, João Affonso, Fernandes, Floresta, Ponte da Saudade; praias: da Fonte, da Saudade, do Pinto, Leblon; Estrada da Gavea, Vargem da Tijuca, Vidigal, largo da Memoria e praça S. Nymio.

Quinta Região Militar

DECIMO MUNICIPIO — SANT'ANNA

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão Francisco Barros Pimentel Cavalcanti, presidente da Junta de Alistamento Militar, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias uteis das 11 ás 15 horas no Commando Superior da Guarda Nacional, á praça da Republica numero 197. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta, e publicado no *Diario Official*. E eu, capitão Raymundo Bayma da Serra Martins, o escrevi e assigno. — *Raymundo Bayma da Serra Martins*, capitão secretario.

Capital Federal, 16 de julho de 1917. — *Francisco de Barros Pimentel Cavalcanti*, capitão presidente.

Limites—Praça da Republica, rua General Pedra, rua Visconde de Itauna, rua Senador Euzébio, rua do Areal, rua Marquez de Pomboal, rua Sant'Anna, rua Dr. Pedro Rodrigues, rua Dr. Mesquita Junior, rua Luiz Augusto Pinto, rua Dr. Ezequiel, rua João Caetano, rua Visconde de Sapucahy de ns. 71 a 383 e de ns. 66 a 338; rua General Caldwell de ns. 57 a 213 e de ns. 64 a 282; rua de S. Leopoldo de ns. 1 a 97 e de ns. 2 a 118; rua Benedicto Hypolito de ns. 1 a 119 e de ns. 2 a 182; rua Dr. Carmo Netto de ns. 35 a 43 e de ns. 40 a 96; rua Maunty de ns. 21 a 73 e de ns. 73 a 36; rua Coronel Pedro Alves de ns. 873 a 405; rua Frei Caneca de ns. 1 a 243 e de ns. 2 a 280; avenida Salvador de ns. 1 a 42 e de ns. 2 a 48. Confina este

districto com 3º, 5º, 11º, 12º e 14º. O secretario, capitão Raymundo Bayma da Serra Martins.

Capital Federal, 16 de julho de 1917. — *Francisco de Barros Pimentel Cavalcanti*, capitão presidente.

Quinta Região Militar

17º MUNICIPIO—ENGENHO NOVO

Edital de convocação para o alistamento militar

O capitão do Exército Candido Carolino Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias na Agencia da Prefeitura, á rua 24 de Maio numero 146, das 11 ás 14 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, em logares publicos e publicado no *Diario Official*.

O secretario, capitão Henrique Pedro de Souza Lobo.

Capital Federal, 15 de julho de 1917. — Capitão *Candido Carolino Chaves*, presidente.

Limites—Ruas: Bemfica, Miguel Angelo, Bazilio de Brito, Miguel Cervantes, D. Rita, Dr. Pecanha, travessa do Pinheiro, das Olarias, Viuva Claudio, Dr. Lino Teixeira, Conselheiro Mayrink, Bráulio Cordeiro, Silva Rego, Santo Antonio, D. Leopoldina, Alvares de Azevedo, D. Anna Nery, Jockey Club, Vinte Quatro do Maio, Conselheiro Magalhães Castro, Dr. Garnier, Vieira Souto, Major Suckow, Dias da Silva, Ouro, Trinta de Maio, Guilhermina, Honorina, Costa Lobo, João Rodrigues, Nova America, Santos Mello, D. Anna Guimarães, Cotia, Capitulino, Guimarães, D. Alice, Dr. José Felix, Boa Vista, Barbosa da Silva, Rocha, Bandeira de Gouvêa, Sophia Tavares Ferreira, Flack, Perseverança, Condo do Porto Alegre, Baldraco, Pedro Alvares, Miguel Fernandes, Capitão Rezende, Ferreira do Andrade, Vaz Toledo, Propicio, Manoel Alves, Esperança, Christino, Christovão Colombo, Silveira Lobo, Dr. Costa Lobo, Baroneza de Souza Barros, Viuva Ortigão, Paim Pamplona, Engenho Novo, Vieira da Silva, Minas, Ignacio Goulart, Dous de Maio, Souza Barros, largo da Matriz, Clara de Barros, Vinte Seis de Maio, travessa de Magalhães Castro, Marechal Machado Bittencourt, Victor Merelles, Bittencourt da Silva, travessa Cerqueira Lima, Valentim da Fonseca, Antonio de Padua, Francisco Manoel, S. Paulo, Antonio Garcia, Alzira Valdetaro, Matriz do Engenho Novo, Souto Carvalho, Bella Vista, Gregorio Neves, Visconde Santa Cruz, travessa D. Rita, São Francisco Xavier (da parte do Maracanã ao

fim), travessa Turf-Club, Oito de Dezembro, travessa de Souza Dantas, Tenente Nazario, Figueira, Ceará, Senador Jaguarib, Bello Horizonte, Henrique Dias, S. João, Carolina, Alice de Figueiredo, Galileu e travessa Alice de Figueiredo.

Quinta Região Militar

DECIMO NONO MUNICIPIO — INHAUMA

Edital de convocação para o alistamento militar

Joaquim Vieira Ferrelira Sobrinho, capitão do Exército, presidente da junta de alistamento militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e; bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no predio á rua Dr. Manoel Victorino n. 543, das 11 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funciona esta junta, estação da Estrada de Ferro Central do Brasil e publicado no *Diario Official*. — Capitão, *Candido Caetano Alves*, secretario.

Capital Federal, 14 de julho de 1917. — Capitão *Joaquim Vieira Ferrelira Sobrinho*, presidente.

Limites—Estrada da Penha (exclusive), a partir da estrada de Santa Cruz, até ao bifurcamento da estrada do Porto de Inhauma e caminho da freguezia; seguindo por este (exclusive) o caminho de Itaroré (exclusive) até encontrar a linha divisoria das aguas da serra da Misericordia; por esta divisoria ao alto do morro da Caricó; deste alto, por uma linha que, seguindo pelo divisor das aguas da serra da Misericordia, vá cortar a estrada da Pavuna, na garganta entre as estações do Engenho do Matto e Vicente de Carvalho; d'ahi por uma linha, subindo ao alto do morro do Juramento, em frente ao campo de Dondó; deste alto, continuando a linha divisoria das aguas até ao cume da serra conhecida pelo nome de José Maria; deste cume, em linha recta, ao cruzamento da rua a Iguaçu com a rua da Estação; por esta (inclusive) atravessando a Estrada de Ferro Central do Brasil até ao principio da rua do Campinho; deste ponto, subindo em linha recta, á divisoria das aguas que, passando pelos morros da Bica, Ignacio Dias, Serra do Matheus, vá terminar na rua Dr. Dias da Cruz (exclusive) até a rua do Engenho de Dentro; e pela mesma (inclusive) e Dr. Manoel Victorino (inclusive) até o começo; d'ahi, atravessando a Estrada de Ferro Central do Brasil em direcção a rua Padilha; por esta (exclusive) estrada de Santa Cruz (exclusive) até ao cruzamento da estrada da Penha, ponto inicial.

Confina este districto com os 20º, 21º, 18º e 17º districtos. — Capitão *Candido Caetano Alves*, secretario.

Quinta Região Militar

22º MUNICÍPIO — CAMPO GRANDE

Edital de convocação para o alistamento militar

Distrito de Campo Grande.—O major Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel da 4ª companhia de infantaria na estação do Realengo, das 11 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será afixado junto ao edificio em que funciona esta junta, no logar acima referido e publicado no *Diário Official*.
Secretario, João Alexandrino Teixeira.

Capital Federal, 15 de julho de 1917.—Major Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, presidente.

LIMITES

Da passagem do ramal de Santa Cruz (Estrada de Ferro Central do Brasil) sobre o rio Piraguara, em linha recta, ao principio da estrada do Engenho Novo; por esta estrada e pela da Central, até o rio Cabral (principio do limite com o Estado do Rio, dahi, por linhas rectas successivas, ao ponto denominado Cancella Preta, na estrada de Agua Barca, ao alto do morro situado em frente á fazenda do Geracino, na serra do mesmo nome, ao alto da serra Geracino, ao alto do morro Guandú ou Guandú-Mirim, ponto em frente ao morro do Bandeira; dahi pelo citado rio Tingui, até o começo do rio Itaguahy (fim do limite deste districto com o Estado do Rio; deste ultimo ponto por uma recta ao marco limite na estrada de Santa Cruz; deste marco, por outra recta, em direcção sul, á ilha de Guaraquezaba até o ponto em frente ao extremo occidental da serra de Cantagallo; desse ponto, uma linha recta na direcção do oriente, até encontrar a linha divisoria das aguas da serra de Cantagallo, segundo esta divisoria a da serra de Inhaçabyba até a parte mais oriental; dahi por uma linha recta que vai ter ao marco limite da Estrada do Monteiro, proximo ao entroncamento das estradas de Magençã, e Morro Alto, deste marco para uma linha recta, ao alto do morro Cabuçu; dahi, pelo divisor das aguas passando pelo alto do morro dos Caboclos, Pedra Branca e serra do Barata; desse ponto pelo mesmo caminho, até o rio Piraguara, o por este rio até a passagem do ramal de Santa Cruz, ponto inicial.

Confina este districto com o 2º, 21º, 23º e 21º districtos e com o Estado do Rio. — João Alexandrino Teixeira, secretario. — Major Hemeterio Augusto Pereira de Carvalho, presidente.

Quinta Região Militar

24º MUNICÍPIO — SANTA CRUZ

Curato de Santa Cruz

Edital de convocação para o alistamento militar

O major Carlos Peckolt, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1916 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 15 de setembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcionará em todos os dias no quartel do destacamento do Exercito, á praça General Deodoro, das 11 ás 15 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*.—O secretario, Dr. Dalmo Machado Silva.

Capital Federal, 17 de julho de 1917. — Carlos Peckolt, presidente.

Limites.—Do ponto em que começa o rio Itaguahy até a sua foz, na bahia de Sepetiba; desta foz pelo litoral até ao ponto em que passa uma linha recta cujos extremos são a ilha de Guaraquezaba e marco limite na estrada de Santa Cruz; deste ponto no litoral, por uma linha recta ao referido marco e deste marco por outra recta ao ponto inicial.

Fazem parte deste districto as ilhas da Pescaria do Tatú e Guaraquezaba. Confina este districto com o 22º e 23º districtos, com o Estado do Rio de Janeiro e com a bahia de Sepetiba.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

FUNDAMENTO E ENXOVAL

A firma Adão Gaspar & Comp., estabelecida á rua da Alfandega n. 191, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o 2º semestre do anno de 1917, o artigo seguinte, de accordo com os typos existentes na 1ª Intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

Designação — Unidade — Preço

Botinas gaspoadas de couro preto,
par..... 13\$800

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917.—Adão Gaspar & Comp.

José Ignacio Coelho & Comp., negociantes estabelecidos com fabrica de calçado á rua da Constituição n. 41, propõem vender ao Collegio Militar do Rio de Janeiro, sujeitando-se ás condições do regulamento em vigor, o seguinte:

Botinas gaspoadas de couro preto,
par..... 12\$400

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917.—José Ignacio Coelho & Comp.

A firma Ferreira, Souto & Comp., estabelecida á rua Primeiro de Marco ns. 149 e 151, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o 2º semestre do anno de 1917, os artigos seguintes, de accordo com os typos existentes na 1ª Intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais ordens em vigor.

Designação — Unidade — Preço

Botinas gaspoadas de couro preto,
par..... 10\$350
Chinello de couro amarello, par.... 4\$300

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917.—Por procuração de Ferreira, Souto & Comp., Antonio Alves Monteiro.

A firma Vicente Oliveira & Comp., estabelecida á rua Sete Setembro n. 57, propõe-se a fornecer ao collegio, durante o anno de 1917, os artigos seguintes, de accordo com os typos existentes na 1ª Intendencia deste estabelecimento, sujeitando-se a todas as disposições regulamentares e demais em vigor.

Designação — Unidade — Preço

Gorro de brim kaki, com cinta de ganga encorpada, encarnada e de cor inalteravel, um..... 1\$100
Meias de algodão, sem costura e cano alto, par..... 1\$100
Pellecino de panno azul ferrete, uma 4\$5000

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917.—Vicente Oliveira & Comp.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-praticante de 2ª classe desta Directoria, João de Oliveira Lopes, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 45\$ (quarenta e cinco mil réis), por que foi responsabilizado pela portaria n. 1.031, de 13 de julho do corrente anno, do Sr. director geral, pelo extraviado do registrado n. 84, procedente de Alegre, Estado do Espirito Santo e destinado a Annibal F. de Oliveira, nesta Capital.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, em 27 de maio de 1917.—O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

Fica intimado a comparecer á 1ª secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, a ex-agente postal da rua Conde Dornim, dona Rosa Chaves Pereira, afim de recolher aos cofres desta repartição a importancia de 105\$ (cento e cinco mil réis), por que foi responsabilizada pela portaria n. 1.017 C/1, do Sr. director geral, importancia essa que indevidamente recebeu em sua gratificação adicional, quando em exercicio de seu cargo e relativa aos mezes de janeiro a julho de 1916.

Primeira secção da Sub-directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 3 de julho de 1917.—O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade desta Directoria geral, no prazo de 30 dias, o ex-servente de 1ª classe Claudionor Martins da Piedade, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 316\$300, quantia esta por que foi responsabilizado pela portaria do Sr. director geral n. 1.082/2, de 19 de junho ultimo, sendo 60\$, valor contido no registrado n. 25.393; 40\$ (quarenta mil réis), valor contido no registrado n. 656; 76\$ (setenta e cinco mil réis), valor contido no registrado n. 2.058; 10\$ (dez mil réis), valor contido no registrado n. 4.123; 8\$ (oito mil réis), valor contido no registrado n. 20.127; 5\$ (cinco mil réis), valor contido no registrado n. 25.190; 50\$ (cincoenta mil réis), valor contido no registrado n. 25.162, e 30\$ (trinta mil réis) para indemnização de que trata o n. 1 do art. 7º do regulamento vigente, de cada um dos registrados ns. 25.393, 2.058, e 20.127 e 8\$300 (oito mil e trezentos réis), taxas pagas dos registrados ns. 25.393, 656, 2.058, 4.123 e 20.127.

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade, 13 de julho de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek.*

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE**

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade desta directoria de geral, no prazo de 30 dias a contar desta data, o ex-servente de 1ª classe Claudionor Martins da Piedade, afim de recolher aos cofres desta repartição a importância de 1:233\$700 (um conto duzentos e trinta e tres mil e setecentos), por que foi responsabilizado pela portaria do Sr. director geral n. 114/2, de 27 de junho ultimo, devido ao extravio dos seguintes registrados, expedidos pela Sub-Directoria do Tráfego para a Administração dos Correios da Bahia: n. 3.410, com 10\$ (dez mil réis); n. 3.163, com 30\$ (trinta mil réis); n. 237, com 180\$ (cento e oitenta mil réis); n. 240, com 210\$ (duzentos e dez mil réis); n. 40, com 20\$ (vinte mil réis); n. 3.307, com 50\$ (cincoenta mil réis); n. 92, com 5\$ (cinco mil réis); n. 3.372, com 30\$ (trinta mil réis); n. 471 A, com 50\$ (cincoenta mil réis); numero 473 A, com 12\$ (doze mil réis); n. 3.131, com 70\$ (setenta mil réis); n. 121 B, com 30\$ (cento e trinta mil réis); n. 3.333, com 40\$ (quarenta mil réis) e n. 118, com 26\$700 (vinte e seis mil e setecentos réis).

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade, 13 de julho de 1917. — O sub-director, *Eugenio Augusto Wandek.*

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO****CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO**

De ordem do Sr. sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo da correspondencia que contém valores, cahidos em refugio no segundo trimestre do anno findo (1915), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchida as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remetente—Destino

2.344—7ª secção — Alexandre Marques — Maria Guidre — Bicas.

42.485—7ª secção — Albino Costa Souza Sobrinho — Lindolpho — Bahia.

39.593—7ª secção — Joaquim Gomes — F. Guimarães & Comp. — Ponto Nova.

4.110—7ª secção — Anna Azambuja — F. Faustino — Porto Alegre.

231—Rua da Passagem — Carlota M. de Souza — Olympia — Maceió.

21.537—7ª secção — Casemiro B. de Souza — Mariano Pereira Lima — Pernambuco.

32.131 C—7ª secção — Francisco M. de Carvalho — Rosa — Vargem Alegre.

27.752—7ª secção — José Saudi — José Lottario, Rio Negro — Manaus.

8.656 — Praça 15 do Novembro — Manoel da Costa Pauserro — Heracito Souza — Bahia.

1.006 C—7ª secção — Maria N. de Jesus — Candida Maria do Jesus — Sergipe.

531 C — Cascadura — Maria Menezes — Luiza Gomes da Costa — Sergipe.

24.414—7ª secção — Nonhó Calixto — Carlos Ferreira Nobrega — S. Paulo.

8.800—7ª secção — Petronilha V. de Barros — Antonio — Pernambuco.

8.934—7ª secção — Nabuco Ribeiro Rocha — Gimenez de Mello — Pernambuco.

3.223 — Rua do Cattete — Antonio Brigido — Antonio Bezerra — Colonia C. de Dous Rios.

8 — 7ª secção — Senhorinha R. Mello — João Arruda Mello — Pernambuco.

256 — Rua do Cattete — Maria Sophia de Jesus — Romeu Victor dos Santos — Estado do Rio.

3.030 — Rua do Cattete — Zepherino Augusto dos Santos — Jovita — Paty de Ubá.

3.617 — Arsenal de Marinha — Maria Edwiges da Conceição — Joventino José dos Santos — Sergipe.

9.325 — Districto Federal — Firmino Augusto — Abilio Ayres — Pará.

6.916 — Districto Federal — Luiza Maria de Freitas — Luiz da França — Parahyba do Norte.

2ª secção — Rio — Alzira Bertha de Sant'Anna — ignorado — Districto Federal.

2ª secção — Rio — Alzira Bertha de Sant'Anna — ignorado — Districto Federal.

2ª secção — Rio — Alzira Bertha de Sant'Anna — ignorado — Districto Federal.

2ª secção — Rio — Alzira Bertha de Sant'Anna — ignorado — Districto Federal.

2ª secção — Rio — Alzira Bertha de Sant'Anna — ignorado — Districto Federal.

Primeira secção da Sub-directoria do Tráfego, 6 de novembro de 1916. — Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios**SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO****CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO**

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores cahida em refugio no 3º trimestre do anno findo (1915), a comparecerem na thesauraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remetente—Destino

16.412 C—7ª secção — Alvaro Ferreira Braga — Ignorado — Sete Lagoas.

3.020 A — Avenida Central — Elidio de Christo — Maria C. de Andrade — Paty.

35.493—7ª secção — José Antonio Thomaz — Lola — S. Paulo.

406 A — Arsenal de Marinha — José Francisco de Almeida Resouro — Raymundo J. de Almeida — Pernambuco (Guanhães).

447 C — Arsenal de Marinha — Generosa Mendes — Amaro M. da Silva — Recife.

754 C — Cascadura — Joaquim de Freitas — Fernandes & Irmão — S. Paulo.

94 C — Arsenal de Marinha — João Vieira de Souza — Manoel Messias do Nascimento — Districto Federal.

1.000 A — Avenida Central — João Martins Ramos — Henrique José Bellonia — Angra dos Reis.

731 A — Estacio de Sá — Juvencio Gama — Manoel Francisco Pereira — Piracema.

353 C — Arsenal de Marinha — José Brito — João Pereira da Silva — Alagôas.

113 — Meyer — José Fernandes da Silva — José dos Santos — Districto Federal.

266 — João Guttenberg — Euclides — Districto Federal.

341 C — Arsenal de Marinha — Maria Magdalena Nascimento — Ignorado — Sergipe.

2.297 A — Avenida Rio Branco — Rodolpho Weber — Teixeira Borges & Comp. — Petropolis.

685 V — Praça Duque de Caxias — Paulino Theodoro Cardoso — Ignorado — S. Paulo.

362 — Meyer — Rita Garcia Bernardina — Barra do Pirahy.

3.117 — Arsenal de Marinha — Asso. Ben. Campista — Hyppolito P. Areias — Campos.

9.350 — Districto Federal — Rodrigo Vasconcelos Espinola — Enéas Torreão — Pará.

5.714 — Districto Federal — Sylvana Genovê da Silva — Ignorado — Bello Horizonte.

441 — Districto Federal — F. Carlos & Comp. — Severino Silva — Rio.

8.393 — Districto Federal — Agencia N. Americana — João Nazari — S. Paulo.

1.547 — Districto Federal — Alberto Velga — Joaquim Veiga — Recife.

9.072 — Praça Duque de Caxias — Antonio Egino — Thereza Villeia Soares — Curato de Santa Cruz.

6.530 — Corumbá — Salustiano Muñoz — Manoel Pugitt — Paraguay.

58.397 — 7ª secção — Mme. Dinbany — Georgetown — França.

242.600 — 7ª secção — Ruth Valcovitch — Flore — Russia.

340.726 — 7ª secção — Euphemia L. V. Cardoso — Luiza C. de Cardoso — Chile.

5.307 — Frei Caneca — Chin Schin Gheung — Ignorado — China.

Rio de Janeiro — João Catalam — Modesto — Districto Federal.

Rio de Janeiro — Alzira Bertha de Sant'Anna — Ignorado — Districto Federal.

Rio de Janeiro — Alzira Bertha de Sant'Anna — Ignorado — Districto Federal.

Rio de Janeiro — Alzira Bertha de Sant'Anna — Ignorado — Districto Federal.

Rio de Janeiro — Alzira Bertha de Sant'Anna — Ignorado — Districto Federal.

Rio de Janeiro — Alzira Bertha de Sant'Anna — Ignorado — Districto Federal.

Primeira secção da Sub-directoria do Tráfego, 6 de novembro de 1916. — Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA TRILHOS**

De ordem da directoria, faço publico que fica transferida para as 12 horas do dia 2 do proximo mez de agosto, na intendencia desta estrada, na Estação Central, a concorrência para o fornecimento acima declarado, convocada por edital de 9 do corrente mez para o dia 13, prevalecendo todas as demais condições do mesmo edital.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de julho de 1917. — O secretario, *José Ricardo de Albuquerque.*

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem do Sr. Dr. director, torna-se publico que pelo aviso n. 251, de 23 de junho ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, foram alteradas as taxas e as condi-

ções para o seguro das expedições apresentadas a despacho nesta estrada.

A partir de 10 do corrente, estão em vigor as seguintes

Taxas de seguro

Ad-valorem

Bagagens, encomendas e mercadorias.....	1/4 %
Inflamáveis, explosivos e corrosivos.....	1/2 %
Animacs.....	1/2 %
Valores em ouro, prata, cobre, nickel, platina, pedras preciosas, artefactos de ourivesaria e relojoaria.....	1 %
Papel-moeda, apolices, acções de companhias e outros papeis de valor.....	1/2 %

As condições completas, a que obedece actualmente o seguro das expedições, constam de avisos especiais afixados em todas as estações e podem ser conhecidas, solicitando informações a qualquer dos agentes da Central do Brasil.

Escriptorio da 6ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, 23 de julho de 1917.
— J. Dunham, sub-director.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DO EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros, no prazo de trinta (30) dias, a contar da data deste edital, os proprietarios dos predios ns. 143 e 145 da rua Barão, 49 da rua Bulina, 180 da rua Carlos, 52 da rua Marechal Bittencourt, 13 da rua Dr. Mattos Rodrigues, 421 da rua Itapirú, 390 da rua Barão de Bom Retiro, 201 da Avenida Mem de Sá e 133 da rua do Hospicio, tendo sido intimados pela terceira vez, sem cumprimento ás respectivas intimações, os proprietarios dos citados imóveis.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 19 de julho de 1917.
— F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo de 60 dias, contados desta data, é aberta a inscripção para o concurso de uma vaga de assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscripção se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de atestado medico de robustez e declarando não soffrer de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuirem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admitidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscripção para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As materias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso

estão especificadas nas instruções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pô-las de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 1 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis de 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria de Meteorologia e Astronomia, em 7 de julho de 1917.
O secretario, Laurindo Macedo.

Directoria do Serviço do Povoamento

De ordem do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, communico aos operarios nacionaes e estrangeiros, constituidos em familia ou solteiros, o que se encontram desoccupados nesta Capital, que a Directoria do Serviço do Povoamento está autorizada a facilitar trabalho na lavoura, fornecendo a todos quantos obtiverem collocação certa passagens e transportes de suas bagagens, em estradas de ferro ou companhias de navegação, até á estação ou porto mais proximo á propriedade agricola a que se destinarem.

A Directoria mantém um registro de ofertas e procuras de jornaleiros rurais, colonos de fazendas e trabalhadores, em geral, com especificação das vantagens e obrigações reciprocas, systema, natureza e condições do serviço proposto, registro esse que está á disposição dos interessados que o queiram examinar.

Ha necessidade de operarios agricolas em diferentes Estados do Brasil. Os que se dirigirem para S. Paulo serão encaminhados sempre por intermedio do respectivo Departamento Estadual do Trabalho, onde firmarão contratos de locação do serviços, conforme estabelecido a legislação ali vigente.

A concessão de passagens está a cargo da Intendencia de Imмиграção no porto do Rio de Janeiro, perdendo o direito a ellas os trabalhadores que se não apresentarem ao embarque no local e hora designados pela mesma Intendencia.

Os operarios constituidos em familia, que pretendem localizar-se em nucleos coloniacos federaes, ainda não emancipados, além das passagens e transportes gratuitos, até á sede da colonia, gozarão dos seguintes auxilios: — hospedagem no nucleo, durante tres dias; concessão, por baixo preço, e mediante pagamento a longo prazo, ou á vista, de um lote rural de 25 hectares, em média, de superficie, cujo preço varia de 8\$ a 20\$ o hectare (10.000 metros quadrados) — casa ou rancho provisorio, vendidos a prazo, pelo preço de construcção; agasalho provisorio para os que quizerem construir a casa por sua propria conta; fornecimento das principais ferramentas de trabalho; sementes para as primeiras plantações; assistencia medica e medicamentos fornecidos, gratuitamente, durante o primeiro anno de residencia no nucleo; facilidades para a expedição da correspondencia postal e telegraphica; — instrucção primaria agricola, gratuita, ás crianças; finalmente, informações que interessar possam ao desenvolvimento dos trabalhos agricolas, aos seus direitos e deveres.

A Directoria, que funciona no edificio do Ministerio da Agricultura, á Praça Vermelha, está habilitada a fornecer quaesquer outros esclarecimentos aos interessados.

Directoria do Serviço do Povoamento, em 19 de junho de 1917. — Dulpho Pacheco Machado, director.

Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que tendo fallecido em 10 do mez corrente o corretor de fundos publicos desta praça Eugenio José de Almeida e Silva, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Ernesto Stampa, servindo de secretario da camara, o subscrovi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 22 de junho de 1917. — A. Simonsen, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Telephones Interessaduaes

RELATORIO DO ANNO DE 1916, A SER APRESENTADO Á ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA

Srs. accionistas — Temos a honra de apresentar-vos o relatório do progresso da companhia durante o anno de 1916.

A capacidade total das mezas de ligações existentes em 31 de dezembro de 1916 era de 536 linhas, havendo 341 occupadas e 215 disponíveis.

No decurso do anno fizemos construcções de linhas novas na extensão de 58 kilometros, possuindo agora a companhia uma extensão total de 501.300 metros em linhas interurbanas e 493.900 metros em linhas rurais (fazendas).

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1917. — A directoria.

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia de Telephones Interessaduaes, tendo examinado as contas e o balanço e achando tudo em ordem e certo, são de parecer que as contas e balanço desse periodo sejam approvados.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1917. — C. W. Patrick. — C. N. Ryan.

BALANÇO GERAL FECHADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1916

Activo

Concessão, privilegios, rede e installações telephonicas....	413:113\$741
Caução da directoria.....	9:000\$900
Depositos com o Governo.....	4:000\$900
Almoxarifado.....	18:194\$386
Contas a receber.....	98\$880
Contas correntes.....	7:156\$180
Dinheiro em caixa e nos bancos.....	4:268\$980
	437:321\$447

Passivo

Capital.....	250:000\$100
Contas a pagar.....	3:677\$440
Titulos em caução.....	9:000\$900
Diversas contas.....	185:933\$893
Lucros e perdas.....	8:710\$204
	437:321\$447

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1916.

Banco Evolucionista

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EM 2 DE JULHO DE 1917

Aos dois dias de julho de 1917, reunidos 12 accionistas de 11.258 acções com 1.123 votos, o Sr. John R. Allen, presidente do Banco, declarou aberta a assembleia geral e convidou para secretários os Srs. Castro-Guidão e J. C. de Souto Costa.

Lida e approvada a acta da ultima assembleia, foi lido e approvado o parecer do conselho fiscal.

Foram em seguida reeleitos, presidente John R. Allen e thesoureiro o Sr. Maia de Almeida. Foram tambem reeleitos os membros do conselho fiscal e supplentes e eu, Adriano de Castro Guidão, secretario da assembleia geral, mandei lavrar a presente acta, que vae assignada por mim e pelos accionistas presentes.—Adriano de Castro Guidão.—John R. Allen.—J. C. de Souto Costa.—L. C. Irvine.—C. Alves Martins.—Joaquim Ferreira Maia de Almeida.—Arthur de Barros Falcão de Lacerda.—A. Marques Pereira Junior.—Arthur Leite de Vasconcellos.—Por procuração, Leopoldo Cirne.—Por procuração, Mario Marques Lisboa.—Por procuração, Joaquim Ferreira Maia de Almeida.

**Sociedade anonyma
«A Transoceanica»**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM VINTE E QUATRO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E DEZESETE

Aos vinte e quatro dias do mez de julho do anno de mil novecentos e dezesete, ás quinze horas, reunidos, na sede social da sociedade anonyma «A Transoceanica», á rua Sachet numero trinta o sete, accionistas representando setecentas e sessenta acções, das mil que formam o capital social, como consta do livro de presença, foi aclamado presidente da assembleia o accionista doutor Luiz Nunes Ferreira Filho, o qual, assumindo a presidencia, declarou installada a assembleia geral extraordinaria convocada por edital publicado no *Diario Official* Federal, aos dias vinte e vinte e quatro do corrente mez, e conviõ para secretarios os accionistas doutor Sylvio Pellico Vianna e Djalma Moraes. Disse o presidente que, nos termos do edital de convocação, tinha a assembleia por fim: a) eleição para cargos vagos na directoria e no conselho fiscal; b) regularização da segunda emissão do capital social; c) resolver sobre o lançamento de um emprestimo por debentures. Pediu em seguida a palavra o accionista doutor Alcebiades Delamare Nogueira da Gama, que, em seu nome e no do seu companheiro de directoria, senhor Ubaldino Moraes, resignou os cargos de presidente e gerente, que respectivamente occupavam. Ao mesmo tempo foi lido o officio de renuncia do director secretario, senhor José Octavio de Queiroz Araujo. Após honrosas referencias feitas aos directores resignatarios pelo accionista doutor Luiz Nunes Ferreira Filho, que para tanto obteve a palavra, resolver a assembleia aceitar essas renunciadas. O presidente annuncia que se vae proceder á eleição da nova directoria, de accordo com o artigo doze dos estatutos. Procedeu-se em seguida ao escrutinio, de harmonia com a lista de presença, tendo sido recolhidas dezanove cedulas. Feita a apuração verificouse este resultado: Para presidente — Doutor Alcebiades Delamare Nogueira da Gama, cento e trinta e cinco votos; José Maria de Oliveira Vianna Junior, dezesete votos. Para gerente — José Maria de Oliveira Vianna Junior, trinta e quatro votos; votos em branco cento e dezesete. Para secretario — João Alfredo Caetano da Silva, cento e cinquenta e um votos. A vista do resultado apurado, o senhor presidente proclamou eleição e empossados respectivamente nos cargos de presidente, gerente e secretario os senhores doutor Alcebiades Delamare Nogueira da Gama, José Maria de Oliveira Vianna Junior e João Alfredo Caetano da Silva. Em nome do senhor José Maria de Oliveira Vianna Junior agradeceu a prova de confiança da assembleia. O secretario em seguida leu o officio de renuncia do doutor Mario Bulcão, relativa ao seu cargo no conselho fiscal. Tendo a assembleia accetado esta renuncia, procedeu-se á eleição para o provimento daquelle cargo, que é do supplente daquelle conselho, verificando-se, pelas dezanove cedulas recolhidas e apuradas, ter sido eleito por cento e cinquenta e um votos o senhor doutor Cleantio Jiquirica. Terminada assim a primeira parte da ordem do dia pediu a palavra o doutor Alcebiades Delamare Nogueira da Gama e disse o seguinte: que a assembleia geral extraordinaria, reunida em vinte e nove de fevereiro de mil novecentos e dezesete, approvou o acto da directoria pelo qual, de accordo com a autorização constante, foi elevado ao dobro, isto é, a quatrocentos contos de réis, o capital social; que foi subscripto esse augmento de capital no valor de duzentos contos de réis, mas que, havendo se feito a chamada de vinte por cento desse novo capital, apenas vinte e quatro accionistas effectuaram suas entradas no valor de dezanove contos e duzentos mil réis, o que corresponde a quatrocentas e oitenta acções; que, tomadas em consideração sómente as acções cujas quotas relativas á primeira chamada do novo capital foram effectivamente pagas, se verifica que o augmento real de capital monta apenas a noventa e seis contos de réis; que, em taes circumstancias, por assim convir á companhia e á regularização dos seus interesses actuaes, propunha que, preenchidas as formalidades legais, o augmento de capital empreendido ficasse limitado á importancia effectivamente conseguida. A assembleia, por voto unanime, approvou, em todos os seus termos, esta proposta. Passou-se á terceira parte da ordem do dia. Pediu a palavra o accionista José Maria de Oliveira Vianna Junior, o qual, depois de fazer um historico sobre a situação financeira actual da companhia, propoz que se emitta um emprestimo por debentures, no valor de duzentos contos de réis; que, tendo por fiança todo o activo verificado no balanço de trinta de junho do corrente anno e todos os bens, direitos e haveres sociais, seja distribuido esse emprestimo por duas mil debentures ou obrigações preferenciaes, cujo typo será ao par, no valor nominal de cem mil réis cada uma, com o juro de oito por cento pago por semestre vencido, nos mezes de julho e janeiro; que esse emprestimo se resgate no prazo de cinco annos, por sorteios annuaes no mez de agosto, na razão de dez por cento nos dois primeiros annos, e o restante proporcionalmente nos ultimos tres annos, sendo que, si o permittir a situação financeira da companhia, poderá o resgate effectuar-se de uma só vez ou em parcelas maiores, pagando-se na primeira hypothese tres mezes de juros, a titulo de bonificação; que as entradas de capital relativo ás debentures dos primeiros cem contos de réis subscriptos sejam realizadas da seguinte forma: cincoenta por cento no prazo de trinta dias contados da data da subscripção do emprestimo e os restantes cincoenta por cento até trinta e um de dezembro do corrente anno, em quotas ou parcelas fixadas pela directoria; que as entradas relativas aos restantes cem contos de réis subscriptos se façam opportunamente, a criterio da directoria, permanecendo em carteira; que este emprestimo seja destinado ao desenvolvimento das secções de clubs, excursões de recreio e publicidades, de accordo com o objectivo da compa-

nia. Depois de varios accionistas se haverem manifestado sobre a mencionada proposta, foi submettida ao voto da assembleia, que approvou unanimente. Pelo accionista Cleantio Jiquirica foi proposto que a directoria ficasse investida do poderes para immediatamente proceder á integralização do capital da primeira emissão, sendo chamados dezesete e meio por cento de setecentas e noventa e cinco acções, com oitenta e duas e meio por cento realizados e trinta por cento de setenta acções, com setenta por cento realizados; que a directoria tambem ficasse autorizada a empregar, contra os accionistas que não effectuarem as entradas, as medidas facultadas pelos artigos trinta e tres e trinta e quatro, do decreto de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um. A assembleia approvou esta proposta. O accionista Dr. Luiz Nunes Ferreira Filho, referindo-se ao desenvolvimento que convém dar, em varios Estados, aos negocios da companhia, propoz o estabelecimento de succursaes, a começar pela de S. Paulo, o que foi approvado.

O accionista Ubaldino Moraes propoz que, attendendo a conveniencias de uniformizar os clubs de viagens por meio de sorteios, respeitadas os direitos dos prestamistas actuaes, ficasse a directoria autorizada a agir nesse sentido, o que tambem foi approvado. Pelo accionista Dr. Lamartine Delamare Nogueira da Gama foi proposto, com approvação unanime da assembleia, que se consignasse na acta um voto de agradecimento á mesa directora dos trabalhos. Em additamento a esta proposta o accionista Dr. Alcebiades Delamare Nogueira da Gama, depois de salientar os relevantes e inestimaveis serviços prestados pelo Sr. Ubaldino Moraes, quasi desde a fundação da companhia, quer como chefe da sua contabilidade, quer como director-gerente, se consignasse um voto de louvor, de reconhecimento e de gratidão ao referido senhor, pela lealdade, desinteresse e probidade de que deu as provas mais cabaes. A assembleia, por voto unanime, approvou esta indicação. O senhor presidente agradeceu o comparecimento dos senhores accionistas e declarou encerrada a sessão, por nada mais haver a tratar. Para constar, eu, Djalma Moraes, segundo secretario, lavrei esta acta, que, lida e posta em discussão, foi approvada e vae devidamente assignada. Rio de Janeiro, em vinte e quatro de julho de mil novecentos e dezesete.—Dr. Luiz Nunes Ferreira Filho, presidente.—Sylvio Pellico Vianna, 1º secretario.—Djalma Moraes, 2º secretario.—José Maria de Oliveira Vianna Junior.—Alcebiades Delamare Nogueira da Gama.—Ubaldino Moraes.—Lamartine Delamare Nogueira da Gama.—Flavio Delamare Nogueira da Gama.—Paulo Emilio Lariveis Figueira.—José Maria de Oliveira Vianna.—Gustavo Pinheiro Vianna.—Achilles de Moura.—Sydenham de Lima Ribeiro.—Lamartine Delamare Nogueira da Gama Filho.—Delphin Horta de Araujo.—Gregorio Garcia Seabra.—Affonso Luiz Pereira da Silva.—Cleantio Jiquirica.—Eduardo Victor de Figueiredo Bahia.

Companhia Morro da Mina

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1917

Activo	
Acções caucionadas.....	120.000\$000
Móveis e utensilios.....	7.090\$200
Diversas propriedades.....	2.737.410\$050
Acções e debentures.....	679.250\$000
Almoxarifado.....	436.493\$100
Diversas contas.....	7.141.342\$600
Stock de minerio.....	380.000\$000
Caixa.....	5.556\$740
	41.507.151\$880

Passivo	
Capital.....	2.400:000\$000
Caução da directoria.....	420:000\$000
Fundo de reserva geral....	1.714:268\$890
Dividendos.....	2.400:000\$900
Reserva Especial (art. 6°)...	480:000\$000
Fundos para novas opera- ções.....	3.064:210\$360
Folhas de pagamento.....	43:823\$900
Diversos credores.....	433:412\$820
Commissões.....	300:000\$000
Fundo para liquidações.....	551:403\$940
	11.507:151\$880

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1917. — *Eug. Honold*, director gerente. — *Geo. Honold*, guarda-livros.

A 30 do corrente, das 13 as 14 horas se pagará o dividendo distribuido no semestre findo aos Srs. accionistas, conforme o balanço acima.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1917. — *Eug. Honold*.

Companhia Constructora e Empreiteira

BALANÇO GERAL DO ACTIVO E PASSIVO DA COMPANHIA CONSTRUCTORA E EMPREITEIRA EM 30 DE JUNHO DE 1917

Activo	
Valores caucionados:	
Valor de 200 acções de 100\$ cada uma, depositadas pela directoria.....	20:000\$000
Móveis e utensilios:	
Valor dos existentes.....	1:814\$100
Imoveis:	
Valor de terras de nossa propriedade....	72:043\$950
Valor de predios de nossa propriedade.	393:686\$330
Caixa:	
Dinheiro existente em cofre...	6:654\$880
Sociedade Nacional de Agricultura:	
Saldo desta conta.....	35:000\$000
	439:198\$360

Passivo	
Capital:	
Valor de 4.000 acções de 100\$ cada uma, integralizadas....	400:000\$000
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta.....	6:778\$324
Caução da directoria:	
Pelo que figura no activo.....	20:000\$000
Coronel Pedro Carlos de Andrade:	
Saldo desta conta.....	5:000\$000
Fundo de reserva:	
Saldo desta conta.....	1:419\$836
Primeiro dividendo:	
Saldo desta conta.....	6:000\$000
	439:198\$360

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1917. — *Antonio Cancelli*, director-presidente. — *Coronel Pedro Carlos de Andrade*, director-secretario. — *Antonio Edmundo Falcão*, guarda-livros.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1917

Debito	
Impostos: — Pelo saldo desta conta.....	3:057\$000
Despesas geraes: — Pelo saldo desta conta.....	1:094\$700
Ordenados: — Pelo saldo desta conta.....	1:200\$000
Conservação dos predios: — Pelo saldo desta conta.....	733\$500
Fundo de reserva: — Pelo saldo desta conta.....	638\$279
	6:745\$479

Crédito	
Saldo do anno de 1916.....	834\$013
Aluguéis: — Pelo saldo desta conta	10:919\$999
Juros e desconto: — Pelo saldo desta conta.....	1:730\$003
	13:524\$000
Saldo credor que passa para o 2º semestre de 1917.....	6:778\$324

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 30 de junho de 1917. — *Antonio Cancelli*, director-presidente. — *Coronel Pedro Carlos de Andrade*, director-secretario. — *Antonio Edmundo Falcão*, guarda-livros.

ANNUNCIOS

Companhia Casa de Saudo Dr. Eiras

EMPRESTIMO DE 220:000\$000

Amortização

Para os effeitos da lei e do accordo com a escriptura publica de 1 de abril de 1914, lavrada em notas do tabellião Allincourt da Fonseca, foram amortizados em 1 de julho e 22 de outubro de 1914, 3 de julho e 19 de outubro de 1915 e 9 de outubro de 1916, a somma de trescentos e cincoenta e cinco (355) debentures dos seguintes n.ºs: 51 a 79, 130 a 149, 210 a 219, 270 a 299, 350 a 429, 480 a 499, 550 a 579, 721 a 793, 873 a 892, 919 a 968, 1.023 a 1.034 e 1.088 a 1.097.

Ficam em circulação setecentos e quarenta e cinco (745) debentures desta companhia. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1917. — *A directoria*.

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brasil

A partir de 27 do corrente mez, do meio dia às 3 horas da tarde, paga-se, no escriptorio da empresa, á rua General Camara n. 120, 1º andar, o dividendo relativo ao 1º semestre do corrente anno, á razão de 4\$ por acção.

Rio, 25 de julho de 1917. — O thesoureiro, *Conrado J. de Niemeyer*.

Declaração

O abaixo assignado, negociante, estabelecido nesta praça á rua São Pedro n. 28, 2º andar, declara que para os effeitos commerciaes adoptou no seu estabelecimento o respectiva correspondencia a denominação «American Manufacturers Association».

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1917. — *Adolphe Joseph Berger*.

Caixa Central de Auxilios da Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. presidente, em cumprimento do art. 59, dos estatutos, convido os Srs. associados a se reunirem em assembléa geral ordinaria que terá logar na séde da Associação, ás 15 horas do dia 28 do corrente, para apresentação do relatorio, de accordo com a letra j do art. 54 e approvação das contas do anno financeiro terminado em 30 de junho ultimo.

Rio, 26 de julho de 1917. — O secretario, *J. A. G. Cotia Sobrinho*.

Companhia Electricidade e Lavourea

ELEIÇÃO DA DIRECTORIA

Terminando o mandato da directoria em 4º de agosto proximo, são convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral no dia 27 do corrente, ás 14 horas, na séde desta companhia á rua fls. Alfandega n. 30, 2º andar, para o fim especial de se eleger a nova directoria para o periodo de 1º de agosto de 1917 a 1º de agosto de 1920.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1917. — *Luiz Guaraná*, presidente.

Companhia União

No escriptorio desta Companhia, á rua General Camara n. 34, sobrado, paga-se aos Srs. accionistas 200\$ por acção de accordo com a deliberação da assembléa geral extraordinaria, realizada em 6 de junho proximo passado, nos dias 28, 30 e 31 do corrente mez, de uma ás 2 horas da tarde e depois ás quintas-feiras ás mesmas horas.

Ficam suspensas as transferencias de acções de hoje até o primeiro dia do pagamento.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1917. — *A Directoria*.

Companhia Constructora Brasileira

PAGAMENTO DE DIVIDENDO

No dia 1 de agosto em diante, paga-se, no escriptorio desta Companhia á rua Julio Cesar n. 70º sobrado, das 11 ás 15 horas, o 6º dividendo, á razão de 6 \$ ou 2\$100 por acção, relativo ao 1º semestre deste anno.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o fim do corrente mez.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1917. — *Joaquim Machado de Mello*, presidente.

Empresa Auto-Avenida

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria na sala das reuniões do Banco Nacional Brasileiro á rua da Alfandega n. 28, no dia 1 de agosto do corrente anno ás 14 horas, para tomarem conhecimento e resolverem sobre uma proposta para a liquidação definitiva da sociedade.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1917. — Os directores, *Octavio da Rocha Miranda*, — *Osorio Mendes de Oliveira Castro*, — *Silvio A. Penteado*.

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se pôde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diário Official» sellos do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916 e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)..... \$500

Alfandegas (Relatório apresentado ao Ministério da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar. \$1000

Astronomie (Traité d'), de E. Liats. \$5000

Alistamento de eleitores da Republica (instruções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904.. \$500

Agricultura (Crêa o Ministerio da). Decr. n. 1.603, de 29 de dezembro de 1906 \$500

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... \$300

Automoveis (Tabellas para os preços dos). \$200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915. \$500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911 (Da novo regulamento) e Regulamento Interno. \$1000

C

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M). \$5000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume (M)..... 6\$000

— Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redação do projecto da Camara dos Deputados 2º volume (M)..... 7\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M)..... 2\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues. 3\$000

Código Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro. 3\$000

Código do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado..... 4\$000

Chorographia da Provincia do Ceará. 1\$000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... 2\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, do 13 de março de 1897..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Código Criminal Brasileiro, ante-projecto. 3\$000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 2\$000

— Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951) 1\$000

Consolidação dos regulamentos, actos e decisões relativas ao imposto de consumo e transporte.. . . . 4\$000

Chéques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Carros (Tabellas para os preços dos). réis. \$200

Collectorias Federaes (Da novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911. \$500

Constituição da Republica. 1\$000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M). 2\$000

Consolidação das Leis das Alfandegas. 3\$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judiciais do Districto Federal (M) 3\$000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1897 1\$000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento) — Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893 \$500

Concessões de pennas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... \$400

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira. 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890..... 1\$000

de março de 1890..... 2\$000

de outubro de 1890..... 7\$200

de novembro de 1890..... 4\$000

de dezembro de 1890..... 3\$000

de janeiro de 1891..... 2\$000

de fevereiro de 1891..... 2\$000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos..... 3\$000

3º e ultimo..... 2\$000

Additamento. 1\$500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831..... 3\$000

de 1832..... 3\$000

de 1833..... 3\$000

de 1850..... 3\$000

de 1866..... 3\$000

de 1867..... 3\$000

de 1868..... 3\$000

de 1869..... 3\$000

de 1870..... 3\$000

de 1875..... 3\$000

de 1876..... 3\$000

de 1877..... 3\$000

de 1891..... 4\$500

de 1892..... 4\$000

de 1893..... 2\$500

de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000

Delegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador nas). Decr. n. 1.478, de 16 de janeiro de 1901..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... 5\$00

E

Exames parcellados (Instruções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decreto numero 2.741..... 2\$00

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M)..... 1\$000

Eleições federaes — Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916 e Decreto numero 12.391, de 7 de fevereiro de 1917..... 1\$000

F

Febre amarella (Instruções para o serviço de prophylaxia especifica). 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 3\$00

Funcionarios Publicos (Estabilidade dos), por Araujo Castro..... 3\$000

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama..... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint Francois, por Emu. Liais..... 15\$000

Heranças. Decr. n. 1.839..... 5\$00

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União, Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 5\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911..... 5\$00

Industrias e profissões (Regulamento) reis..... 1\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.417, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$00

Institutos Militares de Ensino (Regulamento para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Jocelyn (Poema), de Aff. Lamar. line..... 3\$300

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accordões). (M):

do anno de 1895..... 2\$500

do anno de 1896..... 4\$000

do anno de 1897..... 6\$000

do anno de 1898..... 8\$000

do anno de 1899..... 9\$000

do anno de 1900..... 9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Juros de creditos hypothecarios, debentures e dividendos das sociedades anonymas (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decreto numero 12.437, de 11 de abril de 1917..... 5\$00

L

Legislação eleitoral Lei n. 1.269, de 15 de novembro de 1901..... 5\$00

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... 5\$00

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$000

de 1816 a 1817..... 2\$000

de 1818 a 1819..... 2\$000

de 1820..... 2\$000

de 1821..... 2\$000

de 1822..... 2\$000

de 1823..... 2\$000

de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1827.....	2\$000
de 1829.....	3\$000
de 1830.....	2\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	6\$200
de 1853.....	4\$600
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — (Additamentos).....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1873.....	9\$500
de 1874 — 3 volumes.....	9\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$500
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1892.....	12\$000

de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1896.....	8\$500
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1902 — 2 volumes.....	12\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000

Leis de orçamento:

de 1889.....	\$500
de 1892.....	\$500
de 1895.....	\$500
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1899.....	1\$000
de 1905.....	1\$000
de 1906.....	1\$000
de 1908.....	1\$000
de 1909.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1916.....	2\$000
de 1917.....	2\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil
na), Franz Von List, tradução e col-
laboração de João Vieira de Araujo e
Clovis Bevilacqua. 3\$000

Leis usuaes da Republica dos E. U. do
Brasil, pelos Drs. Tarquinio de Souza
e Caetano Montenegro (M).... 10\$000

Licções de Cousas, de N. A. Calkins, ver-
são e adaptação pelo Dr. Ruy Bar-
bosa. 4\$000

Letra de Cambio (Conferencia Interna-
cional de Haya)..... 2\$000

Loterias (Regulamento das), Decreto
n. 8.597. \$500

Licença aos funcionarios publicos da
União (Civis e Militares) (Regula-
mento para a concessão de). Decreto
n. 2.756, de 10 de janeiro de
1913. \$200

M

Minas do Brasil (As) e sua legislação,
pelo Dr. Pandiá Calogeras (M):

2º volume.....	6\$000
3º volume.....	6\$000

Marinha Mercante e Navegação de Ca-
botagem. 4\$000

Modelos de Balanço..... 4\$500

Montepio dos Funcionarios Publicos
(Regulamento do). Decreto numero
8.904. \$500

Moratoria (Lei sobre). Deers. ns. 2.862,
2.866 e 2.895..... \$500

N

Nova Luz sobre o Passado..... 10\$000

Noticia historica dos serviços, insitui-
ções e estabelecimentos do Ministerio
da Justiça (M)..... 6\$000

O

Orchidearum Novarum 7quas collegit
descripsit et iconibus illustravit Ge-
nera et species), Barbosa Rodri-
gues. 1\$000

P

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr.
Cezar Zama..... 5\$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio
de Janeiro, de 1808 (M)..... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as
penas para os crimes de). Deer. nu-
mero 2.110, de 30 de setembro de
1909. \$500

Pareceres do Consultor Geral da Repu-
blica (1º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Repu-
blica (2º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Repu-
blica (3º volume) (M)..... 3\$000

Pareceres do Consultor Geral da Repu-
blica (4º volume) (M)..... 2\$000

Portos (Regulamento das Capitancias dos)
Deer. n. 11.505, de 1915.... 2\$000

Proptuario dos impostos de con-
sumo. 6\$000

R

Repertorio Juridico do Mineiro. 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte
no Governo do Brasil, desde o anno
de 1808 a 1889, por M. A. G.. 3\$000

Regimento de Custas da Justiça
Federal. 1\$000

Regimento de Custas da Justiça
Local. 1\$000

Regulamento das Sociedades Anony-
mas (Deer. n. 434)..... \$500

Regulamento das Companhias de Se-
guros \$500

Regulamento dos Clubs de Merca-
dorias. \$500

Regulamento do sello..... \$500

Repressão de contrabando (Regulamento
para o serviço de). Deer. n. 10.037, de
6 de fevereiro de 1913..... 1\$000

— Corrige o regulamento acima (De-
creto n. 12.410, de 21 de março
de 1917. \$100

S

Stenographia Internacional, por A. Pfeil,
réis. 1\$000

Sorteio Militar (Lei n. 1.860, de 4 de ja-
neiro de 1908)..... \$500

Syndicatos Agricolas (Regulamento dos).
Deer. n. 6.532, de 20 de junho de
1907. \$500

Saneamento (Regulamento da taxa
de). \$300

Seguros (Regulamento dos impostos de
selo e fiscalização e de sorteio das
companhias de) \$500

T

T i l b u r y s (Tabellas para os pre-
ços dos)..... \$200

Tarifas das Alfandegas..... 8\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do
Brasil. 1\$500

Tomada de Contas (Deer. n. 2.511, de
20 de dezembro de 1911)..... \$500

Transporte (Regulamento para cobrança
e fiscalização do imposto de). Decre-
to numero 11.493, de 17 de fevereiro
de 1915..... \$500

Tribunal de Contas (Collecção de actos
legislativos e regulamentares do)
(M)..... 2\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por An-
tonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares. (Lei numero
2.290). \$500

Vencimentos (Regulamento para a co-
brança do imposto sobre). Decreto nu-
mero 11.914, de 26 de janeiro de
1916. \$500

As vendas superiores a 100\$000 têm
abatimento de 15 % (art. 42 do Re-
gulamento).

As obras que estão assignaladas com um
— (M) — pertencem aos diversos Mi-
nistérios e não têm abatimento, ex-
cepto as Leis Usuaes da Republica, que
têm o abatimento de 30 %, em vir-
tude do Officio do Ministerio da Jus-
tiça, n. 1.204, de 8 de agosto de 1904,